SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Abatia – CMS/Abatiá, regulamentado pelo Município, conforme a Lei Nº22/91 da Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, considerando a reunião ordinária nº192 realizada no dia 25 de maio de 2015, **CONVOCA** todas as autoridades do Município, prestadores de serviço, trabalhadores de saúde, representantes dos usuários, entidades filantrópicas, entidades religiosas e toda a população em geral para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Abatiá conforme local e Horário abaixo:

Data: 10 de julho de 2015.
Horário: 8:00 às 12:00 horas.
Local: Câmara Municipal de Abatiá - Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, Centro.
Tema: "Saúde Pública de Qualidade aos Paranaenses."

Abatiá(PR), 02 de Julho de 2015.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá(PR)

EDNA GALERIANE
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá(PR)

MARLENE MENEGONI
Secretária Municipal de Saúde de Abatiá(PR)

Publicado por:
Eligelcy Augusta de Lima
Código Identificador:657B76D0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS CONFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedora a Empresa **J. C. FELIX - ME,** estabelecida na Rua Zacarias de Góes, n.º 79, Bairro: Centro, CEP: 86460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.739.230/0001-32, com valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Abatiá-PR em 01 de Julho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:9448E539

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 109/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**
Artigo 1º- Designar o servidor **SERGIO DOS SANTOS FERREIRA** portador do CPF nº 051.894.029-24, a servidora **MARLENE MENEGONI** portador do CPF nº 037.634.419-99 e o servidor **JOÃO APARECIDO FILHO** portador do CPF nº 566.412.069-04, como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 063/2014,** firmado com a empresa **WAGNER R. BERGAMASCHI – CONSTRUTORA EPP,** no valor de R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), cujo objeto é construção de Unidade de Saúde de Família Padrão 3, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições do Edital e seus Anexos.
Artigo 2º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:
I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais:
II – Controlar a vigência do contrato;
III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;
IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;
VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;
XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.
Artigo 3º- Os representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:3242EC31

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
INSTRUCAO NORMATIVA 001/2015

Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação, Cadastro e Fiscalização.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, nas Leis Municipais 211/2005 e 290/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, expedimos a seguir nossas considerações:

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Tributação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
I – manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
II – expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;
III – executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;
IV – promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
V – controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;
VI – inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificações ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
VII – remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, **promovendo o seu acompanhamento**;
VIII – manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondomodificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;
IX – conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
X – providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;
XI – providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos,obedecendo ao calendário fiscal;
XII – promover a baixa dos débitos já quitados;
XIII – **manter cadastro atualizado da dívida ativa municipa**l;
XIV– fornecer semestralmente à Assessoria Jurídica a relação dos débitos inscritos em Dívida Ativa;
XV – manter controle de cobranças administrativas;
XVI – manter controle de cobranças judiciais;
XVII – manter controle sobre o prazo prescricional;
XVIII – manter controle da dívida ativa do Município através de relatório;
XIX – manter atualizado os valores/percentuais da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP, junto ao ente arrecadador, informando-o com antecedência das recomposições anuais;
XX – fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;
XXI – fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;
XXII – proceder à inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (recomenda-se cadastro informatizado);
XXIII – pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;
XXIV – efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;
XXV – instituir processos relativos a cadastro e certidões, se solicitadas;
XXVI – promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;
XXVII – elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;
XXVIII – organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais,industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
XXIX – promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los à Assessoria Jurídica para cobrança;
XXX – informar regularmente ao Controle Interno o volume de débitos com a municipalidade.

Controle Interno do Município de Abatia, 02 de julho de 2015.

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:BF7BA769

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 643/2015

Lei n.º 643/2015, de 02 de Julho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para alteração de valores nos Programas, nas Metas de 2015 e abertura de crédito adicional especial, previstas nos instrumentos de Planejamento, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera a Lei Municipal nº 582, de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, acrescentando o valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) no Programa 0703 – incentivo à produção agropecuária e acrescentada a Ação nº 1.012 – Restituição de Convênios e Programas, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 606/2014 de 28/07/2014 que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015, o Produto: devolução de saldo, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) para o Programa 0703 – incentivo à produção agropecuária.

Art. 3.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
28.846.0703.1.012 – Restituição de Convênios e Programas
FR 704 – 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 7.650,00

Art. 4º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado os seguintes recursos:

I - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, *da fonte de recurso 704 no valor de R$ 6.772,84 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).*

II – excesso de arrecadação, *da fonte de recurso 704 no valor de R$ 877,16 (oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).*
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9BFCB2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 017/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, do Regimento Interno desta Câmara,

R E S O L V E

Estabelecer ponto facultativo, entre os dias 22 a 31 de julho de 2015, com retorno no dia 03 de agosto em virtude do recesso parlamentar.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:AEC9809F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 518/2015

SUMULA: Altera o Plano de Amortização para Equacionamento do déficit Técnico Atuarial que especifica, através de aportes financeiros periódicos ao IPASMAP e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, ELZA APARECIDADA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a alterar o Plano de Amortização para o equacionamento de déficit técnico Atuarial do IPASMAP, implementado pela Lei nº 347/2010, alterado pela Lei 373/2011, passando a vigorar através de aportes financeiros periódicos, para cobertura do déficit técnico, apurado no parecer da Avaliação Atuarial realizada a cada exercício e consubstanciado nas parcelas mensais de amortização e respectivos valores fixados, conforme tabela abaixo:

Ano de 2015	270.900,16	Ano de 2029	1.408.680,82
Ano de 2016	352.170,21	Ano de 2030	1.489.950,87
Ano de 2017	433.440,25	Ano de 2031	1.571.220,91
Ano de 2018	514.710,30	Ano de 2032	1.652.490,96
Ano de 2019	595.980,35	Ano de 2033	1.733.761,01
Ano de 2020	677.250,39	Ano de 2034	1.815.031,06
Ano de 2021	758.520,44	Ano de 2035	1.896.301,10
Ano de 2022	839.790,49	Ano de 2036	1.977.571,15
Ano de 2023	921.060,54	Ano de 2037	2.058.841,20
Ano de 2024	1.002.330,58	Ano de 2038	2.140.111,25
Ano de 2025	1,083.600,63	Ano de 2039	2.221.381,29
Ano de 2026	1.164.870,68	Ano de 2040	2.302.651,34
Ano de 2027	1.246.140,73	Ano de 2041	2.383.921,39
Ano de 2028	1.327.410,77		

§ 1º - O aporte financeiro mensal deverá ser recolhido até o vigésimo dia do mês subsequente, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, nas hipóteses em que o vencimento incidir em dia não útil.

§ 2º - Ocorrendo atraso no recolhimento, incidirá sobre a parcela devida atualização monetária INPC, alem de cobrança de juros de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento), por mês de atraso ou fração e multa de 2,00 (dois por cento), todos de caráter irrevogável, sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a promover os ajustes anuais nos valores estabelecidos do "Caput" do Art. 1º em conformidade com o Calculo Atuarial anual, devidamente emitido por atuário independente e recepcionado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, mediante DECRETO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei 373/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:2D36EF7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 519/2015

Sumula: Estabelece a taxa de administração do IPASMAP e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, ELZA APARECIDADA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - A taxa de Administração a ser repassada ao IPASMAP será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior.

Art. 2º - A Taxa estabelecida no Art. 1º será repassada em 12 (doze) parcelas mensais até do dia 20 (vinte) do mês imediato ao vencido.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no recolhimento, incidirá sobre a parcela devida atualização monetária INPC, alem de cobrança de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por mês de atraso ou fração e multa de 2,00 (dois por cento), todos de caráter irrevogável, sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas na legislação aplicável

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DB813C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.028 DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2073– MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPAIS	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICA	1.800,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FA9584F1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 7.035 DE 01 DE JULHO DE 2015

O Decreto nº. 7.035, de 01 de julho de 2015, publicado na edição nº. 0782, de 02 de julho de 2015, página 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Considerando a Lei 2.615 de 10 de fevereiro de 2015;

Leia-se:
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Andirá, 02 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D22D9377

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº. 7.034 DE 01 DE JULHO DE 2015

O Decreto nº. 7.034, de 01 de julho de 2015, publicado na edição nº. 0782, de 02 de julho de 2015, página 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Considerando a Lei 2.615 de 10 de fevereiro de 2015;

Leia-se:
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Andirá, 02 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BD98FFA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.044 DE 02 DE JULHO DE 2015

Substitui Membro do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense, no Município de Andirá – PR.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2013 - 2014, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Município de Andirá – PR, com data do dia 22 de maio de 2013;
Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais;
Considerando a reunião do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense e Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Andirá-PR, realizada no dia 25 de março de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense**" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2013 - 2014, representado pelos segmentos abaixo:

01) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Juliana Del Ciampo Oliveira

02) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Mirian dos Santos e Silva Brunca

03) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIMBURI
Mayara Oliveira Miranda Paludetto

04) GINÁSIO DE ESPORTE "JOSÉ ELIS FELICIANO"
Aline Jussiane dos Santos

05) SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Marcel Lemana

06) AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Magna Maria Moreira Rubio

07) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valdinéia Aparecida Bonacin

08) COLÉGIO ESTADUAL "DURVAL RAMOS FILHO"
Luzia Cassimiro Barreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:90C10388

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.043 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.643 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social	
4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047– Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	
3.3.91.39.00.00. 3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de 500,00 (quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:837D8149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.042 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) autorizado pela Lei n°. 2.645 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto a Suplementação do "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2039. Manter os Centros de Informática para todos/telecentros	
3.3.91.39.00.00.3000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:05167705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.041 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.644 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00. 1303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.500,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:63DCD33B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.040 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159.766,07 (cento e cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos) autorizado pela Lei n°. 2.650 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.3504.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	129.766,07
3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 129.766,07 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), e da fonte 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8DDB8C4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.039 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.649 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2064. Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2064. Manter os Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C5787989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.038 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.648 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3120 - FNDE/PAR-TD – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta, no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:863F167E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.037 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.647 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter o Programa de Merenda Escolar	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:55722B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.036 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 564.950,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais) autorizado pela Lei n°. 2.646 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	564.950,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.800,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	285.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.150,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8E727423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.111 DE 26 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.607, de 21 de outubro de 2013, no qual nomeou o Servidor Público Municipal Orlando Seizi Suda, para exercer cumulativamente em comissão o cargo de Secretário Municipal de Administração;
Considerando a Certidão de Óbito datado em 22 de junho de 2015, com a Matricula nº. 082644 01 55 2015 4 00024 052 0009399 72, do Cartório de Registro Civil de Bandeirante-PR, referente ao óbito do Servidor Público Municipal Orlando Seizi Suda, em 18 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, exercido pelo Servidor Público Municipal ORLANDO SEIZI SUDA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF8E9A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.110 DE 26 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.391, de 21 de janeiro de 2013, no qual nomeou o Servidor Público Municipal Orlando Seizi Suda, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Finanças;
Considerando a Certidão de Óbito datado em 22 de junho de 2015, com a Matricula nº. 082644 01 55 2015 4 00024 052 0009399 72, do Cartório de Registro Civil de Bandeirante-PR, referente ao óbito do Servidor Público Municipal Orlando Seizi Suda, em 18 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, exercido pelo Servidor Público Municipal ORLANDO SEIZI SUDA, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:59099082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.112 DE 30 DE JUNHO DE 2015

A Portaria nº. 10.112, de 30 de junho de 2015, publicado na edição nº. 0782, de 02 de julho de 2015, página 13, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 10.113 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Leia-se:
PORTARIA Nº. 10.112 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Andirá, 02 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D5932C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato de dispensa de licitação 017/2015, publicado no dia 18 de Junho de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria de processos práticos de rotinas trabalhistas frente à legislação vigente no município.
Onde se lê:
Partes
M S AZEVEDO & AZEVEDO LTDA-ME
Leia-se
L.C. MATIERO-ME

Andirá, 02 de julho de 2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4310E89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PE 11/2015 - PATRULHA AGRÍCOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2015

OBJETO: objeto que tem por objeto a aquisição de Equipamentos para compor a Patrulha Agrícola através do contrato de repasse 1.009.420-53/2014/MAPA/CAIXA, conforme, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 015/2015 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 011/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

Empresa: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA -ME**
CNPJ nº 18.960.416/0001-17
Item 01 – Trator Agrícola 4x4
Valor: R$ 77.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Item 02 – Grade Aradora 14x26 cm
Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Item 05 – Distribuidor de Calcário
Valor: R$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais).

Empresa: **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ nº 79.210.035/0001-05
Item 04 – Pulverizador
Valor: R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Empresa: **ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**
CNPJ nº 10.596.399/0001-79
Item 06 – Carreta Agrícola
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 01 de julho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:445FE6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA 094/2013 DO PREGÃO Nº 038/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a prorrogação do Contrato nº PMA 094/2013 do Pregão nº 038/2013, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, no âmbito Municipal e Rural por vias não pavimentadas, com veículos tipo ônibus regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino firmado com a **Empresa VIAÇÃO PILAR LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 80.574.445/0001-14, após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** a referida prorrogação para novo prazo de vencimento em 30/12/2015.

Antonina, 29 de junho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5562E26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 087/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 75.415,49 (setenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.301.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	4.000.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.301.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PROPRIOS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	5.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	4.000.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.134	1.415,49
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.103	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	74.000,00
3.1.134	RECURSOS VINCULADOS – RENDIMENTOS PROGRAMA FEDERAL BRASIL CARINHOSO	1.415,49
TOTAL		75.415,49

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 16 de junho de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:85788A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.21/2013, objetivando a Empreitada global para Continuidade das obras de Construção de uma Escola de Ensino Infantil- Pró - Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados a ser construída no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL.RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1,QUADRA 7 - ATALAIA/PR. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DEATALAIA e a CONSTRUTORA MANZOTTI LTDA inscrita no CNPJ sob nº.02.460.297/0001-01. aditivam o contrato com término 29/06/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 29 de junho de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6BDE341A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de Julho do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL**,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para fornecimento de impressão digital de lonas, quadro de metalon e adesivos para uso desta administração Municipal, de acordo com as necessidades dos departamentos.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de Julho de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3BC383F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 16 de Julho do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL**,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção das melhores propostas para contratação de oficina local especializada do ramo de elétrica veicular para atendimento imediato ou de socorro in loco ou na Garagem Municipal na manutenção elétrica de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da administração.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de Julho de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F3369378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 75/2015.

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas por Lei:

Resolve:

Art.1º - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para, comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.687/2009 de 22 de abril de 2009, conforme segue:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

		CPF
Titular	Adriano Gonçalves de Oliveira	057.426.959-26
Suplente	Francelania de Matos	052.170.559-28
Titular	Ana Catarina Blessa Barbosa Pegoraro	021.021.639-54
Suplente	Juliana Rodrigues de Souza	006.634.579-04

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular	Cristiane Maria da Silva Rodrigues	039.201.349-58
Suplente	Ione Ribeiro da Silva	038.077.296-2

REPRESENTATE DOS DIRETORES MUNICIPAIS

Titular	Claudia Monteverde Vedovotto de Almeida	815.400.199-34
Suplente	Idalina Aguilar Seixas	005.732.909-54

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Johnston Manoel Gonçalves	083.355.209-09
Suplente	José Eduardo Cornelian	528.455.409-49

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Fabio José Barbosa	046.200.229-26
Suplente	Alessandra Aparecida de Lima	060.429.549-97
Titular	Simoni Aparecida Pereira	066.268.979-85
Suplente	Ivone Rodrigues Lares Barbosa	072.229.419-08

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Simone Peternelli de Souza	856.473.819-87
Suplente	Suze Aparecida Schuler dos Reis	842.446.589-04

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Iodete Sendon	019.549.929-80
Suplente	Nelson Carlos Ferreira	256.631.358-87

Art. 2º - Esta Comissão terá validade de 02(dois) anos a partir data de sua publicação.

Art. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Fica revogada em sua integra o Decreto nº. 043/2013 de 01 de julho de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 29 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBC12475

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

ONDE–SE–LÊ: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
LÊ-SE: R$ 1.998,50 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ - PR 02 DE JULHO DE 2015

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8374C12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDREIA - BITURUNA/PR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDREIA

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, no Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C406D7FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, nas dependências do Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:905C208A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO - BITURUNA/PR

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Pedro, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, nas dependências do Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B8126E17

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA - BITURUNA/PR

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, nas dependências da Escola Municipal Antônio Baby, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F7875B72

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - BITURUNA/PR

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, nas dependências da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:13FDB085

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTONIO DO IRATIM - BITURUNA/PR

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim, Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, nas dependências da Escola Municipal de Santo Antônio do Iratim, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E6A439A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - BITURUNA/PR

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, no Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:2A2AEDD2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO - BITURUNA/PR

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São João, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, nas dependências da Escola Municipal Bento Gonçalves, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5816D3FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE - BITURUNA/PR

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2015

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Vicente, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 25/07/2015, no Posto de Saúde Líbera Rossoni, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome dos candidatos.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 20/07/2015.

Bituruna, 01 de Julho de 2015.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:25A0995F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 47/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 24/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: GERLY ALBERTY PISSININI – ARMAZÉM – EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para manutenção da divisão de obra.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/07/2015.
ASSINATURA: 30/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7FEC085

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 48/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 24/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PAULINO GILBERTO PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº. 13.162.530/0001-88
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para manutenção da divisão de obra.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/07/2015.
ASSINATURA: 30/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86F3E421

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS COM FORNO, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA- PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): GERLY ALBERTY PISSININI - ARMAZEM -EPP CNPJ Nº 81.181.505/0001-00.
VALOR: R$1.329,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais).
DATA: 02/07/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:734CF7FD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2015

Processo dispensa nº 39/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI - ARMAZEM -EPP CNPJ Nº 81.181.505/0001-00.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 39/2015
Data de Assinatura: 02/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS COM FORNO, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA- PR.
VALOR: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CADB17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1579/2015

SÚMULA: Autoriza a celebração de convênio relativo ao regime especial de ISSQN e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Convênio de ISSQN, nos termos da minuta em anexo, para definição de critérios de apuração e repartição do Imposto sobre Serviços entre os Municípios de Ponta Grossa, Apucarana, Balsa Nova, Califórnia, Campo Largo, Jaguariaiva, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Carambeí, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ortigueira, Plameira, Piraí do Sul, Reserva e Tibagi, relativos aos serviços relativos aos itens 7.02, 7.05 e 22.01 da Lei Complementar nº116/03, vinculados ao Lote nº 05 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná.
§1º. O Convênio deverá instituir regime especial de tributação para:
I - estipular a cobrança do ISSQN relativo às receitas de pedágio auferidas pelo Concessionário com base no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, bem como estipular os critérios de rateio proporcional mensal pertinentes;
II - prever atribuição integral da responsabilidade tributária ao respectivo Concessionário sobre os serviços que contratar enquadrados nos itens 7.02 e 7.05 da Lei Complementar nº 116/03, estipular os critérios de rateio proporcional mensal pertinentes, bem como estipular percentual de dedução fixo a título de materiais aplicados;
III - disciplinar a simplificação das obrigações acessórias pertinentes.
§2º. O regime especial estará condicionado à manutenção do Concessionário como anuente ao Convênio, e prevalecerá sobre quaisquer outras normas tributárias municipais.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Paço Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 02 dias de Julho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANEXO DA LEI 1579/2015

MINUTA CONVÊNIO DE ISSQN REFERENTE AO LOTE Nº 005 DO PROGRAMA DE CONCESSÕES DO ESTADO DO PARANÁ

Considerando a extensão da malha rodoviária referente ao Lote nº 005 do Programa de Concessões do Estado do Paraná que se localiza dentro dos limites territoriais dos Municípios envolvidos, bem como o interesse comum de todos no que pertine à realização de obras e serviços inerentes à Concessão;
Considerando o interesse de todos os Municípios na manutenção e ratificação dos critérios de tributação previstos nos convênios firmados em 02/09/1998 e 30/12/1999 sobre os serviços relativos às obras contratadas junto a terceiros e sobre a arrecadação de pedágio, respectivamente pela Concessionária, bem como a conveniência de atualizar e consolidar as disposições constantes dos referidos Convênios;
Considerando as alíquotas definidas em cada Município para o cálculo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISSQN") incidente sobre as receitas de pedágio bem como a extensão da rodovia explorada no território de cada Municipalidade para fins do pertinente rateio, totalizando uma carga tributária de 5%;
Considerando as alíquotas definidas em cada Municipalidade para as obras e serviços de construção civil contratados pela Concessionária, bem como o direito à dedução do valor dos materiais aplicados, os quais resulta em carga tributária média variável entre 1,5% e 2% sobre o preço bruto do serviço;
Considerando a conveniência de se manter o critério de território fiscal único para fins da apuração do ISSQN sobre as obras e serviços de construção civil contratados pela Concessionária, bem como de se regular a adoção de percentuais fixos previamente definidos em cada Municipalidade para o cálculo das deduções a título de materiais, como medida de simplificação e justiça tributária.
os Municípios relacionados na cláusula primeira deste Convênio, com fundamento no artigo 100, inciso IV, do Código Tributário Nacional, relativamente aos serviços contratados e prestados pela Concessionária do Lote n° 005 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná, resolvem celebrar o seguinte CONVÊNIO:

I – DAS PARTES

Cláusula primeira. São signatários deste Convênio os Municípios de PONTA GROSSA, APUCARANA, BALSA NOVA, CALIFÓRNIA, CAMPO LARGO, JAGUARIAIVA, MARILÂNDIA DO SUL, MAUÁ DA SERRA, CARAMBEÍ, CASTRO, IMBAÚ, IPIRANGA, ORTIGUEIRA, PALMEIRA, FAXINAL, PIRAÍ DO SUL e TIBAGI, todos devidamente representados pelos respectivos Prefeitos Municipais.

Parágrafo único. É interveniente e anuente a RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A, pessoa jurídica estabelecida no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com sede à Rua Afonso Pena, n° 87, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o n° 02.221.531/0001-30, por seu representante legal, na condição de Concessionária dos Serviços Públicos de recuperação, manutenção, melhoramento, conservação e operação do Lote n° 05 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná, composto pelas Rodovias e trechos rodoviários de acesso descritos no Anexo III, do Edital de Concorrência Internacional 005/96-DER ("Concessionária").

II – DO OBJETO DO CONVÊNIO

Cláusula segunda. O presente Convênio tem por objeto a uniformização, racionalização e simplificação da apuração e repartição das receitas decorrentes da incidência do ISSQN incidentes sobre os serviços relativos à:

I – execução de obras de recuperação, restauração, conservação, manutenção, melhoramento e ampliação da capacidade das rodovias e trechos de acesso da malha rodoviária sob concessão, contratados pela CONCESSIONÁRIA, definidos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/03;

II – exploração de rodovia mediante a cobrança de pedágio, executada pela CONCESSIONÁRIA, definido no item 22.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/03.

III – DA INCIDÊNCIA E DO RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ENQUADRADOS NOS ITENS 7.02 E 7.05

Cláusula terceira. Para as obras serviços referidas no inciso I da Cláusula Segunda, quando executados no território de qualquer das Municipalidades signatárias do presente convênio, o ISSQN continuará sendo devido mediante o critério de rateio mensal, relativo à malha rodoviária localizada no território das Municipalidades signatárias do presente Convênio, que é considerada, para os fins dessa Cláusula, como um único território fiscal, independentemente do local em que tenha sido executado a obra ou serviço.

Parágrafo Primeiro. Para a apuração do ISSQN devido a cada Municipalidade:

I – sobre preço total da obra ou serviço, constante de Nota Fiscal, serão aplicados os fatores de rateio previstos no Anexo I;

II – em relação ao ISSQN devido a cada Municipalidade, fica autorizada a utilização do fator de desconto fixo a título de dedução de materiais aplicados nas obras e serviços, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I, dispensada a comprovação por parte da Concessionária ou do respectivo prestador de serviço;

III – sobre a base calculada conforme incisos I e II, acima, serão aplicadas as alíquotas previstas na legislação municipal, reproduzidas no Anexo I, apurando-se a carga tributária total devida à Municipalidade pela obra ou serviço.

Parágrafo Segundo. O fator de desconto referido no inciso II do Parágrafo Primeiro deverá ser recalculado pela Concessionária, independentemente de prévio requerimento ou termo aditivo ao presente Convênio, caso sobrevenha alteração das alíquotas aplicáveis às obras e serviços, para mais ou para menos, de modo ser mantida a carga tributária total sobre as obras e serviços de 2% sobre o respectivo valor bruto.

Parágrafo Terceiro. Não será admitido qualquer desconto ou dedução adicional a título de materiais aplicados nas obras e serviços contratados pela Concessionária além dos previstos no Parágrafo Segundo, sendo que a Concessionária se compromete a exigir de seus empreiteiros e demais empresas contratadas o cumprimento do aqui disposto.

Parágrafo Quarto. A Concessionária continua a ser responsável, na condição de substituta tributária, pela retenção e pagamento do ISSQN devido pela execução de obras e serviços de recuperação, restauração, conservação, manutenção, melhoramento e ampliação da capacidade das rodovias e trechos de acesso da malha rodoviária sob concessão, devendo reter na fonte o seu valor e efetuar o recolhimento aos Municípios convenentes por ocasião do pagamento pelos serviços que contratar.

Parágrafo Quinto. O ISSQN deverá ser recolhido pela CONCESSIONÁRIA a cada Municipalidade nos prazos e de acordo com as demais formalidades previstas em cada legislação.

IV – DA INCIDÊNCIA E DO RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RODOVIA MEDIANTE A COBRANÇA DE PEDÁGIO

Cláusula Quarta. O ISSQN incidente sobre a exploração de rodovia mediante a cobrança de pedágio de que trata o inciso II da Cláusula Segunda será apurado sobre o somatório das tarifas de pedágio arrecadadas nas praças de pedágio situadas nas rodovias exploradas pela Rodonorte, sobre a qual serão aplicados os fatores de rateio definidos no Anexo II para aferição da base de cálculo do ISSQN devido a cada Municipalidade.

Parágrafo Primeiro. A alíquota de ISSQN é de 5%.

Cláusula Quarta. O ISSQN incidente sobre as suas receitas acessórias será recolhido conforme o local da prestação de serviço, sem qualquer alteração no que previsto em cada lei municipal.

Cláusula Quinta. A Concessionária fica dispensada da emissão de Notas Fiscais em outros Municípios que não em Ponta Grossa em relação às receitas acessórias, e permanece dispensada da emissão de Nota Fiscal relativa à arrecadação de pedágio, a qual fica substituída pelos demais controles de receitas e de arrecadação pertinentes.

Parágrafo único. O ISSQN deverá ser recolhido pela CONCESSIONÁRIA a cada Municipalidade nos prazos e de acordo com as demais formalidades previstas em cada legislação.

V – DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula Sexta. Cada Municipalidade poderá desenvolver as diligências necessárias para controle e aferição dos recolhimentos efetuados consoante o regime especial previsto neste Convênio.
VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
Cláusula Sétima. O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término da Concessão do Lote nº 005.
Parágrafo único. O Regime Especial instituído pelo presente Convênio prevalecerá enquanto houver a anuência da Concessionária.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Cláusula Oitava. Ficam ratificadas todas as disposições e convalidados todos os atos praticados sob a vigência dos convênios de 02/09/1998 e de 30/12/1999, as quais deixam de ser aplicadas a partir da data de vigência do presente convênio.
Cláusula Nona. Os critérios de rateio previstos nos Anexos I e II ao presente Convênio poderão ser alterados pelas Municipalidades, sendo que tais alterações deverão ser implementadas mediante Termo Aditivo a este Convênio e serão aplicáveis apenas a partir do momento em que implementados.
Parágrafo Primeiro. Os percentuais de rateio definidos neste Convênio e nos Convênios ora Página 4 de 7 Convênio de ISSQN referente ao Lote nº 005 do Programa de Concessões ratificados pela Cláusula Oitava prevalecem para todos os fins fiscais em relação à CONCESSIONÁRIA, que estará livre e isenta de qualquer eventual divergência, se houver, entre as Municipalidades. A CONCESSIONÁRIA será notificada de qualquer modificação nos percentuais de rateio definidos neste Convênio, os quais valerão apenas após a assinatura do respectivo Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo. Na hipótese de alteração dos fatores de rateio constantes do Anexo I, os fatores de desconto aplicados em relação a cada Municipalidade poderão ser recalculados de forma automática e imediata pela Concessionária, independentemente de requerimento ou Termo Aditivo, de modo a que não haja alteração na carga tributária total de 2% sobre o valor bruto das obras ou serviços.

VIII – DO FORO
Cláusula Décima. Para as questões suscitadas na execução do presente Convênio e não resolvidas por acordo entre as partes convenentes, fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro.

Cidade, data.

Signatários.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AA2B22EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1578/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO CONJUNTO HABITACIONAL 1º/2º ETAPA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art 1º - Fica Regularizado os Nomes dos Logradouros do Núcleo Habitacional 1º/2º Etapa, Quadro Urbano, deste Município, para as denominações já existentes.

Paragrafo Único RUA PROJETADA - A PARA RUA SÃO PAULO
RUA PROJETADA - B PARA RUA AGOSTINHO ANDERY
RUA PROJETADA- C PARA RUA JOSÉ ANTONIO GIMENES
RUA PROJETADA – D PARA RUA SÃO VICENTE DE PAULA
RUA PROJETADA- E PARA TRAVESSA TEOTONIO VILELA
ÁREA INSTITUCIONAL PM, EXISTENTE NO NUCLEO DENOMINA-SE DE PRAÇA SEVERINO BELONCI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 02 de julho de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C0DA8C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 058/2015 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2015 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Credenciamento poderá ser feito a partir das **08h:30min do dia 06 de agosto de 2015**. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 03 de julho de 2015, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 18 de junho de 2015.

Califórnia, 18 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3033B9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 23 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Terraplanagem e Nivelamento nas Estradas Rurais deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 26 de junho de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B0D6D22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N 464 DE 2015

DECRETO Nº 464/2015 DE 01 DE JULHO 2015

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde e designa a Comissão organizadora e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a se realizar na data de 10 de Julho de 2015, na Cidade de Campina do Simão, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º A IXª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A IX.ª Conferência de Saúde será realizada no Centro Municipal de Eventos, localizado na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro, de Campina do Simão/PR.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas no Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicado através de Resolução pela Secretaria Municipal de Saúde, homologada pelo executivo municipal.

Art. 5º - A Conferencia terá uma Comissão Organizadora – COM - que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º - Designa-se para compor a comissão organizadora:
· Marcio Alberto Castro Berger – Secretário Municipal de Saúde
· Ivan Maximo Junior – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
· Jonatan Antunes – Enfermeiro da Atenção Básica
· Antônio Marcio Mayer – Assistente Administrativo
· Patrick Luiz Ribeiro – Assessor Administrativo
· Rosemari Pimpão Seleme – Coordenadora da Policlínica
· Jeseli Secco – Aux. Administrativo
· André Oliveira de Souza – Enfermeiro da Atenção Básica

Art. 07º - Não serão realizadas Pré-Conferencias nas comunidades rurais, e sim a convocação direta de Lideres Comunitários, Representantes das Entidades Sociais, Representantes dos Usuários, Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde, na qualidade delegados e observadores.

Art. 08º - As despesas com a organização e realização da IXª. Conferência Municipal de Saúde ocorreram por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, que dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 01 de julho de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FA809C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2015
PREGÃO Nº 001/2015
CONTRATADO: MÁRIO SÉRGIO POHLENZ.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo na categoria passeio, para a Câmara Municipal de Campo do Tenente**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.02.001- Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos;
VALOR: 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 17 de junho de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:50131846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273/2015

Retira a Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a) A solicitação do memorando SEAD n.º 028/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG6, da servidora **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO**, matrícula n.º 953, a partir de 01 de junho de 2015.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C64B0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SAMAB no 028/2015;.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG5, à servidora **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO**, matrícula n.º 953, a partir de 01 de junho de 2015, com Verba de Representação.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77705468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2015

Exonera KATIA VALERIA LAZARO VILCEK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESOC 102/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de JUNHO de 2015, **KATIA VALERIA LAZARO VILCEK,** matrícula n.º 90506, ocupante do cargo de Assessor Público III, símbolo CC06.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D232D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2015

Nomeia KATIA VALERIA LAZARO VILCEK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESOC 102/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de junho de 2015, **KATIA VALERIA LAZARO VILCEK,** matrícula n.º 90506, para ocupar o cargo de Assessor Público II, símbolo CC05.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AAD32EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/2015

Exonera CESAR TADEU BASSANI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 22 de JUNHO de 2015, **CESAR TADEU BASSANI,** matrícula n.º 1675, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4CB18C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2015

Nomeia TIAGO LOPES WERNECK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 23 de junho de 2015, **TIAGO LOPES WERNECK,** RG: 8472872-1 E CPF: 059.779.999-76, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E2885AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2015

Exonera HERMINIO GROSS FILHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 30 de JUNHO de 2015, **HERMINIO GROSS FILHO,** matrícula n.º 1821, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, simbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BACBE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2015

Nomeia HERMINIO GROSS FILHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2015, **HERMINIO GROSS FILHO,** matrícula n.º 1821, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, no Departamento de Gabinete, da SEGAB, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AA38A7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2015

Retira a Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG7, da servidora **CLARICE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º 311, a partir de 01 de junho de 2015.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5EE25A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283/2015

Altera o art. 7º do decreto n.º 085/2015, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto mo decreto municipal n.º 085/2015

D E C R E T A

Art. 1o Fica alterado o artigo 7º do decreto municipal n.º 085/2015, dando-lhe nova redação:
***"Art. 7º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **SAMAB**, compete o exercício das atribuições previstas no artigo 22 da Lei Municipal nº 576/2009, e tem como Departamentos:*

*Departamento de Agricultura – **DEAG**;*
*Divisão de Cadastro de Nota Fiscal do Produtor – **DIPRO**;*
*Divisão de Imposto Territorial Rural(ITR) – **DITR**;*
*Departamento de Recursos Hídricos e Drenagem – **DERHI;***
*Departamento de Meio Ambiente – **DEMAB;***
*Divisão de Fiscalização – **DIFIS**.*

Parágrafo 1º - Compete ao Departamento de Agricultura:
I- Promover e executar programas de fomento à agropecuária e demais atividades produtivas do Município;
II- Promover e executar programas e convênios que se destinem a fomentar a produção rural;
III- Instituição de programas que estimulem a divulgação e a comercialização de produtos e atividades locais.
IV - Executar e controlar as atividades funcionais dos servidores da sua pasta, tais como: registro de ponto, boletim de freqüência, atestado médico, comunicação de férias, licenças diversas.

Parágrafo 2º Compete à Divisão de Cadastro de Nota Fiscal do Produtor:
I – Cadastro Técnico do Produtor;
II- Conferência de documentação e cadastro na SEFA;
III- Acompanhamento e controle de emissão de Notas Fiscais, para a geração do Relatório de Produtos Primários(RPP);
IV- Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento.

Parágrafo 3º Compete à Divisão de Imposto Territorial Rural(ITR):
I – Elaboração do ITR - Imposto Territorial Rural aos munícipes que possuam imóveis passíveis de ITR no Município;
Execução da declaração anual do ITR(INCRA);
III- Conferência de documentação e emissão da taxa de recolhimento ao contribuinte.
Parágrafo 4º - Compete à Divisão de Fiscalização:
Promover a fiscalização sobre as atividades agrossilvopastoris, ambientais, recursos hídricos e drenagem, tanto no perímetro urbano quanto nas áreas rurais do Município;
Conceder licença prévia(LP), de instalação(LI) e operação(LO) para todos os tipos de empreendimentos de competência federal, estadual ou municipal, com caráter concorrente aos órgãos acima citados;
Apurar o cumprimento da legislação estadual quanto ao uso e conservação do solo, das águas, matas ciliares, entre outros no Município;
Fiscalizar, notificar e autuar eventuais irregularidades advindas de atividades agrossilvopastoris, ambientais, dos recursos hídricos e drenagem constatadas no Município;
V- Fiscalizar cemitérios, matadouros e demais atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;
VI- Expedir notificação e aplicar multa pelo cometimento de infrações às legislações federal, estadual e municipal;
VII- Demais funções determinadas pela Lei Federal n.º 9605/1998 a qual dispõe sobre os crimes ambientais;
VIII- Os casos omissos nas legislações pertinentes, tanto na esfera municipal, estadual ou federal, serão resolvidos pela equipe técnica.

Parágrafo 5º - Compete ao Departamento de Recursos Hídricos e Drenagem:
I- Promoção, desenvolvimento e execução de estudos e pesquisas, visando o aprimoramento da gestão na área ambiental.
II- Promover ações de proteção das nascentes, rios e cursos d'água, adotando medidas efetivas de combate a poluição;
III- Desenvolver estudos técnicos para a verificação da qualidade dos mananciais existentes no Município, adotando medidas de preservação, educação, fiscalização, recuperação das áreas degradadas;
IV- Emitir pareceres sobre concessões, permissões ou autorizações para o uso de águas públicas;
V- Inspecionar a utilização de águas públicas ou particulares no interesse da saúde pública;
VI- Fiscalizar a utilização adequada das águas particulares contidas em poços, galerias, etc., a fim de verificar seu correto aproveitamento e aplicar penalidades em caso de uso inadequado que comprometa a saúde pública e o meio ambiente local;
VII- Emitir pareceres técnicos sempre que solicitado.

Parágrafo 6º - Compete ao Departamento de Meio Ambiente:
I- Promover ações de proteção ao meio ambiente natural, adotando medidas efetivas de combate a poluição;
II- Desenvolver estudos técnicos para a verificação de áreas degradadas e a adoção das medidas cabíveis a promover a sua recuperação;
III- Fiscalizar cemitérios, matadouros e demais atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;
IV- Estimular o uso sustentável dos recursos ambientais, através de encontros, palestras, inclusive, audiências públicas, com a comunidade, associações e entidades destinadas a proteção ao meio ambiente;
V- Promover em consonância com as demais esferas de governo, o saneamento básico da população, melhorando assim, sua qualidade de vida;
VI- Desenvolver e executar políticas públicas destinadas a preservação e a conservação da biodiversidade existente no Município, valorizando, ainda, as comunidades locais e de suas tradições;
VII- Normatização, fiscalização e licenciamento das atividades e/ou empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, quer de forma direta ou indireta, aplicando as penalidades existentes na legislação ambiental;
VIII- Promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos ou entidades;
IX- Exercer atividades inerentes ao poder de polícia;

X- Capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para as áreas de meio ambiente;
XI- Emitir pareceres técnicos em procedimentos submetidos a sua apreciação;
XII- Promoção, desenvolvimento e execução de estudos e pesquisas, visando o aprimoramento da gestão na área ambiental.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2015**.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D673634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG5, à servidora **CLARICE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º 311, a partir de 01 de julho de 2015, com Verba de Representação.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C41E72D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 285/2015

Altera o decreto n.º 307/2014, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a) O decreto n.º 283/2015.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado parte do artigo 1º do decreto n.º 149/2013, modificando a nomeação *"no Departamento de Agricultura, da SAMAB,"*.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04F5E1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 286/2015

Nomeia CESAR TADEU BASSANI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2015, **CESAR TADEU BASSANI,** matrícula n.º 1923, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02, no Departamento de Secretaria de Gabinete, da SEGAB, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAFF0820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/07/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 02 de julho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB400394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
LEI Nº. 1.244/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 131.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Por Anulação de dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 65.500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JÚRIDICA
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 65.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A402CDE0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3.234/2.015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.244, DE 02/07/2015, DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício financeiro do município de Carlópolis, para o exercício de 2015 a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015, no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 131.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Por Anulação de dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 65.500,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.451.0045.2061 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JÚRIDICA
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 65.500,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3F05ED10

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 132/2015-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo efetivo de professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – MIDIAN DE FATIMA SILVA, RG nº 7.981.951-4 – SESP - PR, para o exercício do cargo de professora, de provimento efetivo conforme aprovação em concurso público 01/2012.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:76952F36

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.245/2015.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL / AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN) / AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A

e a firmar convênios necessários para tal, até o limite de R$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais) para pavimentação de vias públicas.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislação pertinentes.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:
1- Pavimentação/Calçamento da Avenida Anésio Fernandes Machado;
2- Pavimentação/Calçamento da Avenida Diogos;
3- Pavimentação/Calçamento da Estrada da Boa Esperança;
4- Pavimentação/Calçamento da Rua Sebastião Leite da Silva.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:097512AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2015

Protocolo nº 9359/2015
Processo Administrativo n° 67/2015
Assunto: Dispensa de Licitação n° 10/2015

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e suas alterações a Câmara Municipal de Colombo contrata ALEXANDRE CECCON & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.256.074/0001-07, com sede na Rua Ordando Ceccon, 999, Centro, Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal senhor JONAS ALEXANDRE CECCON, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.380.229-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.851.489-06, para o fornecimento parcelado de acordo com a demanda de água mineral sem gás, em recipiente plástico, no valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Colombo, 02 de julho de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9E3DE0FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048/2015

Súmula: Convoca a 3ª Conferência Municipal de Juventude e institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Juventude.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, IZABETE CRISTINA PAVIN no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Juventude, para qual será designada a Comissão Organizadora, responsável por presidir o evento.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Juventude, composta, no âmbito do governo municipal, com representantes da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretária de Assistência Social, Secretária de Indústria, Comércio, turismo e trabalho e Secretária de Comunicação Social.
.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo Sr: Osni Basílio Mendes.

Art. 3º - Compõem a Comissão Organizadora da 3ª Conferência, os membros; Vereador Givanildo da Silva (Gilgera) Vereador Anderson Ferreira da Silva, Laila Poliana Santos, Jéssica Maria da Silva, Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz, Thiago da Silva de Jesus, Gilmar Franco de Oliveira, Raphael Fernandes de Deus, Romualdo Uniczycki Filho.
.
Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal de Juventude será realizada no dia 13 de agosto de 2015, no horário das 08 às 17 horas, no Auditório da Regional Maracanã – à Rua Dorval Ceccon nº 664 - Alto Maracanã, Colombo/PR.

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal de juventude desenvolverá em seus trabalhos o tema “As varias formas de mudar o Brasil. ” Conforme o regimento da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30/06/2015.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65E82E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 15 – Colombo 28 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 28 de Maio de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar a utilização do recurso do Piso de Alta Complexidade I (PAC I), para firmar convênio com a Fundação Francisco Bertoncello.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:9FCB6287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 119/2015 - PREGÃO 048/2015

Processo 1191240.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Coffe Break para as diversas Secretarias do Município. Contratado: **Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda** - CNPJ nº 01.693.144/0001-33.
Valor: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Contratante: Diversas Secretarias do Municipal Vigência: 26 de junho de 2015 a 25 de junho de 2016
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 26 de junho de 2015.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:79FCD5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 129/2015 – PREGÃO 045/2015

Processo nº 2223/2015
Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de
pagamento de vencimentos, salários, proventos, subsídios e similares, dos servidores e inativos
da administração municipal direta do município de Colombo/Pr**.**
Valor: R$ 3.500.003,00 (Três milhões quinhentos mil e três reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo**:**
Secretaria Municipal da Administração/ Secretariao Municipal da Fazenda e Colombo Previdência -
Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo inscrita no CNPJ: 08.434.306/0001-68
Contratada: **Banco Bradesco S/A**, CNPJ/MF n°60.746.948/0001-12.
Prazo: Os prazos de vigência e de execução do presente contrato são de **60 (sessenta) meses**, contados desde a data de sua assinatura.

Colombo, 02 de julho de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal
Marcio Strapasson - Secretário Municipal da Fazenda
José Mauri Henemann - Secretário Municipal da Administração.
Giovani Corletto - Diretor Financeiro - Colombo Previdência
Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente - Colombo Previdência
Rubens Vignotti - Banco Bradesco S/A
Dulcineia Silva Lima - Banco Bradesco S/A

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CDE301CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Aleksandra do Carmo Ullmann, RG.5.167.871-0, como fiscal do Contrato nº 06/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 5/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 02 de Julho de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D0A4148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2015

Dispensa de licitação nº 056/2015
Partes: Município de Colombo/PR e Jair Luiz de Oliveira
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Tv. São Paulo, 188, (dois pavimentos) Vila Guaracy, Colombo/PR., com área de 490,00 m2, destinado as instalações do Centro de Atenção Psicossocial para Portadores de Transtornos Mentais - CAPS II.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 61.022,76 (Sessenta e um mil, vinte e dois reais e setenta e seis centavos), pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1356/2014 - DO.:
08.01.10.301.0035.2129.339036.1.303 Desdobramento 15.00 – Fonte 0.1003.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2015 e termino em 30 de junho de 2016.
Data: 30 de junho de 2015
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:F5605B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 041/2015

Processo Administrativo nº. 1868/2015

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais para manutenção e aprimoramento das vias públicas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA. EPP – Lote 01 – R$ 2.039.574,75 (dois milhões e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos; Lote 02 – R$ 679.858,25 (seiscentos e setenta e nove mil e

oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Lote 04 – R$ 172.747,50 (cento e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 05 – R$ 399.277,50 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 06 – R$ 133.092,50 (cento e trinta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR:
PARANAENSE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – Lote 03 – R$ 518.242,50 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: Constante em edital.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 02 de julho de 2015.

Dê-se publicidade;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2AD70385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação Nº 065/2015
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Onde se lê:
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Colombo, 03 de julho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Leia-se:
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Colombo, 02 de julho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Colombo, 02 de julho de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2B6A18D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação Nº 066/2015
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Onde se lê:

Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Colombo, 03 de julho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Leia-se:
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Colombo, 02 de julho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Colombo, 02 de julho de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D8536B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 063/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 063/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 20 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BB8EBF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 064/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 064/2015
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para fornecimento de produtos e execução de serviços de serralheria, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 17 de julho de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1C726CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **CIENTIFICA** o(a) Sr(a). **ZACARIAS DE FARIAS**, inscrito no CPF: 699.418.909-00 que V.Sª foi autuado em decorrência da: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na Rua Adélio Corrêa nº 943.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 400,00.

Colombo, 2 de julho de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:79344CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2015
Convite nº 007/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MACPONTA MAQ. AGRICOLAS PONTAGROSSENSE LTDA** CGC/MF sob o nº 00.702.079/0003-64
Objeto: contratação de empresa especializada em mecânica para Conserto da caixa de Cambio e serviços hidráulicos no Trator 5600 John Deere.
Valor Global Contratual: R$ 5.533,02(cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e dois centavos).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data de assinatura: 18/06/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DA3CD364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 104/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM IMÓVEL PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
Contratado: DIOMAR DE LIMA ANTUNES-ME, Inscrita no CNPJ n.º 10.818.641/0001-01.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a Empresa: DIOMAR DE LIMA ANTUNES-ME, Inscrita no CNPJ n.º 10.818.641/0001-01, é especializada no serviço dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata para efetuar e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado:R**$ 7.985,36 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:68EB78C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/15 HOMOLOGAÇÃO: 01/07/15

CONTRATADO: J C MATOSO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRÔNICAS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.841,70 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/07/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B365B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/15 ADJUDICAÇÃO: 01/07/15

CONTRATADO: J C MATOSO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRÔNICAS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.841,70 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/07/15

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D4DF654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/15 HOMOLOGAÇÃO: 02/07/15

CONTRATADO: KERBER PRE MOLDADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER EM CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CLÍNICA DA MULHER E DA CRECHE SÃO JOÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/07/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8679D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/15 HOMOLOGAÇÃO: 02/07/15

CONTRATADO: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PINTURAS EM IMÓVEL PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.985,36 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/07/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:11E5FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/15 ADJUDICAÇÃO: 02/07/15

CONTRATADO: KERBER PRE MOLDADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER EM CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CLÍNICA DA MULHER E DA CRECHE SÃO JOÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/07/15 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2AE6CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/15 ADJUDICAÇÃO: 02/07/15

CONTRATADO: DIOMAR DE LIMA ANTUNES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM IMÓVEL PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.985,36 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/07/15

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B79F8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 107/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: J C MATOSO - EPP
Valor.....: 7.841,70 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/07/2015 Término: 02/07/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRÔNICAS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 2 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C6F394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 108/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: KERBER PRE MOLDADOS
Valor.....: 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 02/07/2015 Término: 02/07/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PAVER EM CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CLÍNICA DA MULHER E DA CRECHE SÃO JOÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 2 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9C2E4A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 109/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIOMAR DE LIMA ANTUNES

Valor.....: 7.985,36 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 02/07/2015 Término: 02/07/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM IMÓVEL PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 2 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A44536AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 74/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 74/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 2 de Julho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8D9AEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO Nº. 5.115/2.015

CONSELHO MUNICIPAL

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê, a ser realizada no dia 08 de julho de 2.015 das 08h:00min às 12h:00min no Centro Catequético – Sala MONSENHOR FRANCISCO com endereço cito Rua José Marques, s/nº - centro (ao lado Escritório Paroquial) nesta cidade e comarca, tendo como tema central: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2.026”.
ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 26 DE JUNHO de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0105597F

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO Nº. 5.116/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOSLESCENTE

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Ficam nomeados INTERINAMENTE os Senhores: CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA, RODRIGO TADEU RAKSA, DIJANIRA DE FARIA, CLARICE PEREZ DE MELO, JESSICA CATELI SOARES, POLLYANA DEMARCHI, e MARIA MARTA BERTUCCI sob a Presidência da Sra. SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA compor como representantes Municipais da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 26 de junho de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7279B2BE

GABINETE
LEI Nº. 2.349/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila do Município de Goioerê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, E EU, LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila do Município de Goioerê, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.189.960/0001-59, associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goioerê/PR., à Rua Lins, esquina com a Rua São Paulo nº 25, Quadra 245, Lotes 4, 5 e 6, Bairro Vila Guaíra.
Art. 2º A Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila tem por finalidades:
I – proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais, de inclusão digital, recreativas e de lazer, utilizando como ferramentas o esporte, jogos coletivos, arte, educação e, principalmente cultura, preenchendo assim uma lacuna em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social;
II – participar de atividades como esporte, ginástica, jogos, lutas e danças, as quais compreendem a cultura corporal do movimento, e respectivamente de campeonatos esportivos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, nas várias modalidades que são atendidas pelo projeto, dentre elas Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol, ginástica rítmica e etc;

III – participar direta e indiretamente de atividades artísticas como teatro, música, dança e artes visuais, bem como de montagens de espetáculos correspondentes às respectivas áreas;
IV – criar grupo de pesquisa sobre o folclore brasileiro utilizando de forma multidisciplinar as áreas de teatro, música, dança e artes visuais.
V – criar grupo de pesquisa sobre o tema capoeira, utilizando ferramentas de dança e música (coral) estudando as respectivas canções temáticas;
VI – promover o acesso, uso e produção de bens culturais de modo a contribuir para a promoção da dignidade humana;
VII – preservar e recuperar o patrimônio cultural paranaense;
VIII – elaborar e executar projetos e atividades culturais;
IX – editar e produzir publicações periódicas, trabalhos, revistas e livros de ordem técnico-cientifica, educacional e cultural relacionadas à economia criativa;
X – editar e produzir vídeos e filmes de conteúdo informativo, educativo e cultural, através de mídias audiovisuais;
XI – realizar e participar de exposições, feiras, festivais e espetáculos de abrangência cultural;
XII – desenvolver programas, projetos e ações que utilizem a produção cultural como recurso educacional, turístico e de inclusão digital e social;
XIII – realizar convênios, contratos, termos de cessão, parcerias e intercâmbios, além de outros instrumentos jurídico-administrativos, promovendo iniciativas conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, visando à realização de seus objetivos, bem como a arrecadação de recursos financeiros;
XIV – exercer outras atividades que, direta ou indiretamente, concorram para alcançar seus objetivos primordiais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, em, 01 de Julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7CE9C09D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.114/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.112-CONST.UNID.PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.479-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1354	R$. 310.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUTENÇÃO DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.30.690-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 40.000,00
3.3.90.39.693-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 390.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1104-DEPARTAMENTO CLINICO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
1104.10.302.0032.2.075-MANUT. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.530-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1354	R$. 78.000,00
3.3.90.30.533-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1354	R$. 79.000,00
3.3.90.39.536-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1354	R$. 153.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.089-PART.AQUIS.PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.697-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 390.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 25 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:048BF00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO visando credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, nomeada através da Portaria nº 273/2015 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 004/2015, que após analisar a documentação de habilitação da proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, protocolada na data de 02 de Julho de 2015 junto ao Paço Municipal, resolve nos termos do item 5.2 e 7.1 do Edital de Chamamento, credenciar a proponente acima citada.

Goioerê - PR, 02 de Julho de 2015.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA

MÔNICA CRISTINA PRIMO

ADILSON BENATTI

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:35B97A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO Nº. 094/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM MONTAGEM DE BANCO DE DADOS, para esta Municipalidade. Diante do acolhimento das razões de recurso administrativo apresentadas pela Empresa DIGITALDOC SOFTWARE LTDA-ME, no qual inabilitou a Empresa RODRIGO M B DA SILVA – ME, AVISAMOS as demais licitantes participantes, nos termos do artigo 4º, inc. XIX, da Lei 10.520/02, que a sessão do referido pregão será retomada para abertura e julgamento do Envelope nº 02 da Licitante DIGITALDOC SOFTWARE LTDA-ME,

classificada em segundo lugar. A sessão ocorrerá às 09:30 horas do dia 08/07/2015, na Sala de Reunião do Paço Municipal de Goioerê.

Goioerê-PR, 01 de julho de 2015

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F593C16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 080/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 097/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Goioerê
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de serviços relativos à Reabilitação Intelectual e Desenvolvimento Neuropsicomotor, para usuários e familiares de portadores de necessidades especiais, no Município de Goioerê.
VIGÊNCIA: 30.06.16
DATA DE ASSINATURA: 02.07.15
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: de R$ 16.231,60 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos),

Goioerê-PR, 02 de julho de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DE804712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 014/2015; Processo nº: 091/2015, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 786474/2013. Empresa Vencedora: MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP. Valor: R$-412.492,04.

Goioerê, 01 de julho de 2015.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5029A8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0028/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (06, 07 e 08 de julho de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6713	ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2
6392	AMANDA CRISTINA FORSETTO	3

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original);
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada);
CPF. (03 vias, 01 autenticada) ;
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada) ;
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada);
Carteira do Conselho Profissional (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
01 foto colorida 3x4 recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 02 de Julho de 2015.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5F98DD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 24/2015, tendo como objeto Prestação de serviços especializados para prefeitura municipal de Goioxim, conforme especificado em edital, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Paviani & Gallo Ltda - ME, CNPJ: 09.011.845/0001-57. Num total geral de R$ 107.760,00 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Goioxim, 02/07/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:A92934DB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 25/2015, tendo como objeto Necessidade aquisição material de consumo para suprir as necessidades das Secretarias do Municipio, corforme segue edital, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BRUSAMARELO GRAFICA E EDITORA LTDA, J. M. B. ARESTA ME, CNPJ: 04.343.010/0001-80, 14.579.435/0001-47. Num total geral de R$ 251.221,30 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Goioxim, 02/07/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2FC04722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 014

RESOLUÇÃO Nº. 014/2015.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedida a progressão horizontal da servidora:

MARCIA REGINA PONTES VAZ, serviços gerais, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal 884/2001, e Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de Especialização em Gestão Pública com Habilitação em Gestão de Pessoas, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº. 884 de 06 de novembro de2001, a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 02 de julho de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:45A79895

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 015

RESOLUÇÃO Nº. 015/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos do Poder Legislativo de Guaraci, com base na Lei Municipal nº. 1.368/2015, atualização de vencimentos no percentual de 6,41%, referente à perda inflacionária de 2014, incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de julho de 2015, atualizada também neste percentual a tabela de função gratificada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 02 de julho de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:C559EF8A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 016

RESOLUÇÃO Nº. 016/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Guaraci, com base na Lei Municipal nº. 1.371/2015, recomposição de subsídios, no percentual de 6,41%, referente à perda inflacionária de 2014, incidentes sobre os subsídios a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 02 de julho de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D062FEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LDO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016
Consolidado

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	592.065,31	931.438,20
RECEITAS CORRENTES	0,00	592.065,31	931.438,20
Receitas Contribuições	0,00	452.297,32	496.510,04
Pessoal Civil	0,00	452.297,32	496.510,04
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	117.510,45	411.423,16
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	22.257,54	23.505,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	22.257,54	23.505,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	1.196.534,70	1.351.756,52
RECEITAS CORRENTES	0,00	1.196.534,70	1.351.756,52
Receitas Contribuições	0,00	1.196.534,70	1.351.756,52
Pessoal Civil	0,00	886.092,82	992.038,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdênciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	310.441,88	342.877,96
Contribuição Previdênciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	16.840,33
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	1.788.600,01	2.283.194,72
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	1.064.026,42	1.262.122,24
ADMINISTRAÇÃO	0,00	184,40	319,16
Despesas Correntes	0,00	184,40	319,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.063.842,02	1.261.803,08
Pessoal Civil	0,00	1.063.842,02	1.261.803,08
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	1.064.026,42	1.262.122,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	0,00	724.573,59	1.021.072,48
	2012	2013	2014
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Comentários -			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CFCE34FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de segurança para o centro de saúde e equipamentos e suprimentos de informática. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de julho de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de julho de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43A5EEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA 04/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: **DETONI & DALMAGRO LTDA** - CNPJ: 07.333.846/0001-92, situada Avenida Rio Grande do Sul, 500, Corbélia-Pr., representada pelo seu proprietário **ALDO QUELES DETONI**, portador do CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: aquisição de 01 (um) notebook E5-51G-57MJ CI5 2.7/4GB de memória/HD 1000/PLACA DE VIDEO 2 GB/DVD/CAM/TELA 15.6, decorrente da licitação modalidade Dispensa n.º 04/2015, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK.
VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil,setecentos e sessenta reais.)
INÍCIO DO CONTRATO: 24/06/2015
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.1002 4.4.90.52.00.00 10-00001.

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:A2FF8799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 097/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivos os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art.11 Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.

NOME	CARGO	CPF
Beatriz Lemanski Avila Ferreira	Orientador Educacional	032.429.419-00
Daniela Apª Gusson Moraes	Professor de Educação Infantil	063.167.269-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8B0F25D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.178/2015, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir de 01/07/2015, a Senhora DAYANE RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº 12.623.714-6 - SSP/PR e CPF sob nº 084.002.389-82, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE

SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2015**.**

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FC9E34B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2015

ALTERA O DECRETO 083/2014 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2013 QUE ALTEROU A TABELA IV, ALÍNEA "C" QUE TRATA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS -LEI Nº 553/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, no que se refere ao cálculo da Taxa de Conservação de Estradas.

Art. 2º - O valor da Taxa de Conservação de Estradas será obtido com base no cálculo do custo despendido com a prestação do serviço, apurado no exercício imediatamente anterior, dividido pelo total de testadas beneficiadas. O coeficiente obtido será multiplicado pelos metros de testadas de cada área constante do cadastro, aplicando-se ao valor apurado o respectivo percentual:

Área em alqueires paulistas	%
0,01 a 0,50	10,00%
0,51 a 1,00	20,00%
1,01 a 1,50	30,00%
1,51 a 2,00	40,00%
2,01 a 2,50	50,00%
2,51 a 3,00	60,00%
3,01 a 3,50	70,00%
3,51 a 4,00	80,00%
4,01 a 4,50	90,00$
4,51 a 5,00	100,00%
5,01 a 6,00	110,00%
6,01 a 7,00	120,00%
7,01 a 8,00	130,00%
8,01 a 9,00	140,00%
9,01 a 10,00	150,00%
10,01 a 15,00	160,00%
15,01 a 20,00	170,00%
20,01 a 25,00	180,00%
25,01 a 30,00	190,00%
30,01 a 35,00	200,00%
35,01 a 40,00	210,00%
40,01 a 45,00	220,00%
45,01 a 50,00	230,00%
50,01 a 55,00	240,00%
55,01 a 60,00	250,00%
60,01 a 65,00	260,00%
65,01 a 70,00	270,00%
70,01 a 75,00	280,00%
75,01 a 80,00	290,00%
80,01 a 85,00	300,00%
85,01 a 90,00	310,00%
90,01 a 95,00	320,00%
95,01 a 100,00	330,00%
100,01 a 150,00	340,00%
150,01 a 200,00	350,00%
200,01 a 250,00	360,00%
250,01 a 300,00	370,00%
301,01 a 350,00	380,00%
Acima de 350,01	450,00%

Art. 3º - O valor apurado será dividido pelo número de estradas que confrontem com o imóvel, obtendo-se aí o montante devido a título de taxa de conservação de estradas.

Art. 3º A - Se o valor apurado a título de taxa de conservação de estradas for superior ao constante na tabela abaixo, fica estabelecido como valor para pagamento, o limite descrito em referida tabela.

Área em alqueires paulistas	% em U.F.M.
0,01 a 0,50	70,00%
0,51 a 1,00	70,00%
1,01 a 1,50	70,00%
1,51 a 2,00	70,00%
2,01 a 2,50	70,00%
2,51 a 3,00	70,00%
3,01 a 3,50	70,00%
3,51 a 4,00	70,00%
4,01 a 4,50	70,00%
4,51 a 5,00	70,00%
5,01 a 6,00	80,80%
6,01 a 7,00	94,30%
7,01 a 8,00	107,80%
8,01 a 9,00	121,30%
9,01 a 10,00	134,70%
10,01 a 15,00	202,10%
15,01 a 20,00	269,40%
20,01 a 25,00	336,80%
25,01 a 30,00	404,20%
30,01 a 35,00	471,50%
35,01 a 40,00	538,90%
40,01 a 45,00	606,30%
45,01 a 50,00	673,60%
50,01 a 55,00	740,90%
55,01 a 60,00	808,30%
60,01 a 65,00	875,70%
65,01 a 70,00	943,00%
70,01 a 75,00	1.010,40%
75,01 a 80,00	1.077,80%
80,01 a 85,00	1.145,10%
85,01 a 90,00	1.212,50%
90,01 a 95,00	1.279,80%
95,01 a 100,00	1.347,20%
100,01 a 150,00	2.020,80%
150,01 a 200,00	2.694,30%
200,01 a 250,00	3.367,90%
250,01 a 300,00	4.041,50%
301,01 a 350,00	4.715,10%
Acima de 350,01	5.200,00%

Art. 4º - Fica fixada a data de 15/08/2015, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela, referente ao exercício de 2.015, sendo que para o pagamento à vista será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido.

Art. 5º - Facultativamente, o montante referente à taxa de conservação de estradas, exercício de 2015, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, observando-se que o valor mínimo de cada parcela deverá ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dois*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1734515

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MAURICIO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias referente o período aquisitivo de 02/06/2014 à 02/06/2015, a contar de 06/07/2015 à 20/07/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A39B72A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a conatr de 29 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DCC716E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 10 de julho de 2015, por um período de 06 (seis) meses, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA ROSA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.390.041-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.834.559-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 186/2002 de 08 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB6B270A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 620/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA VEQUIATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3935C51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.069.645-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 128/2001 de 12 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EC761B5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:570C9803

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 623/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:272CE745

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 624/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F7AD76E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 625/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LÚCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2015, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B39F9353

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 626/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA REDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o parecer da junta Médica do Município;*

c) *o parecer da Assessoria Jurídica.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de julho de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **ANA PAULA REDANTE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.711.381 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 029.760.279-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58D267B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.07.2015	FMAS PTMC	1.675,00

Iporã-(PR), 02 de julho de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C47EDAA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social; cria a Comissão Organizadora do CMAS responsável pela organização da conferência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –

LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01 de Julho de 2015, sob a ata 198,

Resolve:

Art. 1º - Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social, que se realizará no dia 29 de Julho do presente ano, na Casa da Cultura do município, previsto para ser realizada somente no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º - Cria a Comissão Organizadora responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social, que contará com o auxilio técnico, financeiro e material do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário a Criança e ao Adolescente, sendo a Comissão composta pelos seguintes membros:

Conselheiros Governamentais
Cleusa Simão Vigo
Elie Alves Dezidério

Conselheiros Não-Governamentais
Maria Aparecida da Silva Rodrigues
Neide Alves Natali Caldeira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 02 de julho de 2015.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F9987883

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 035/2015-PMI
PROCESSO Nº 056/2015-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de material de proteção e segurança para Guarda Municipal e Defesa Civil desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 15 de julho de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 02 de Julho de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:56FBA3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 56/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Silva Sampaio, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 02 de janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A3FF3CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 57/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 03 de Agosto de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6BA16D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 58/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Barbara F. Queiroz Albuquerque de Andrade, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C4689B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 59/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fernanda Lofrano Machado, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A76A70C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 60/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Gilberto Alves, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A5BD989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 61/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Gisele Aparecida Batista, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F5AFA49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 62/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor de Rafael Alves, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6729A886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 63/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Tatiane da Silva, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:586BB820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 63/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Wellington Carlos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:159BE8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2015; **Proc. Administrativo**: nº 006/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 27 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6569F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2015**; CRE** 001/2015; **Proc. Adm:** nº 024/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
CONTRATO Nº 018/2015
CONTRATADO: Renato Martins. VALOR CONTRATADO: R$ 3.770,00(três mil setecentos e setenta reais.
CONTRATO Nº 019/2015
CONTRATADO: Ailton Cesar Tostes; VALOR CONTRATADO: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº 020/2015
CONTRATADO: **Jair da Silva**; VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATO Nº 021/2015
CONTRATADO: Francisco Alves; VALOR CONTRATADO: R$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais).
CONTRATO Nº 022/2015
CONTRATADO: Marcio Aparecido do Carmo; VALOR CONTRATADO: R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais).
CONTRATO Nº 023/2015
CONTRATADO: Eliseu Ferreira; VALOR CONTRATADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATO Nº 024/2015
CONTRATADO: Sebastião Custódio Ramos; VALOR CONTRATADO: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).
CONTRATO Nº 025/2015
CONTRATADO: Kinue Otsuk Nouchi; VALOR CONTRATADO: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais).
CONTRATO Nº 026/2015
CONTRATADO: Cleusa Aparecida Bernini; VALOR CONTRATADO: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CONTRATO Nº 27/2015
CONTRATADO: Doraci Velani; VALOR CONTRATADO: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015; Itambaracá/Pr, 01 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D541AE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 018/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 17/07/2015 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 02 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8689E693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente,

para a Secretaria de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/07/2015 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 02 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C967B310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Itambaracá nomeado pela Portaria nº 123/2014, no uso das suas atribuições, torna público que o procedimento licitatório nº 023/2015, Pregão Presencial SRP nº 014/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Grama tipo Esmeralda e Mato Grosso foi **DESERTO**.

Itambaracá, 01 de julho de 2015.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F929D9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI, DE ITAPERUÇU, CONFORME SEGUE:

De um lado, **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.422.846/0001-26, com sede na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº. 1.800, Centro, nesta cidade de Itaperuçu/PR, representado por seu Prefeito, Senhor Prefeito Municipal **NENEU JOSE ARTIGAS**, de ora em diante denominado de "ITAPERUÇU", e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 72.106.289/0001-39, com sede na Rua Crispim Furquim Siqueira, 1.000, Centro, Município de Itaperuçu/PR, representada por sua Presidente, Senhora **ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL** de ora em diante denominado simplesmente de "APMI", resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, para atendimento de situação envolvendo repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, e para tanto ficam estabelecidas as seguintes cláusulas de cooperação:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria entre os celebrantes, visando o repasse e gerenciamento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) á APMI – mantenedora da Escola Lição de Vida na Modalidade de Educação Especial, considerando os §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal e da Portaria Interministerial nº 04, de 07 de maio de 2014, para aplicação na Educação Especial.

Para dar cumprimento ao objeto deste termo, o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU cederá à APMI os seguintes subsídios, **mensalmente**, em caráter de continuidade, durante o prazo estipulado para vigência do termo de cooperação:

TRANSPORTE ESCOLAR – **R$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais).
MATERIAL DE CONSUMO – **R$ 4.486,74** (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENENTE – **R$ 2.600,00** (Dois Mil e Seiscentos Reais).
VENCIMENTOS E SALÁRIOS – **R$ 4.175,26** (Quatro Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).
TOTAL – R$ 25.262,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

Os valores serão aplicados mediante à transferência de bens e serviços, ficando o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU responsável pelas contratações e aquisições e repasse destes diretamente à APMI, mediante entrega formalizada por meio de "recibo" ou "declaração da prestação do serviço", a ser firmada pela Presidente da APMI.

Os valores definidos nesta cláusula se referem a tetos máximos de gastos, podendo eventualmente tais valores aplicados à menor, de acordo com as necessidades demonstradas pelo Ente Cooperado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo resolver questão relativa a destinação do recurso do FUNDEB junto a APMI, uma vez que a Escola Lição de Vida na Modalidade de Educação Especial é mantida por esta Instituição Filantrópica, que não possui finalidade lucrativa e realiza assistência educacional e social à sociedade carente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação é celebrado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2015 e findando-se em 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses), mediante ajuste de prorrogação a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

I - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO deverá ser submetido à apreciação do Poder Legislativo do Município para fins de RATIFICAÇÃO.

II - Na hipótese de não ratificação deste termo, por Lei específica a ser aprovado perante o Poder Legislativo local, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, ficará automaticamente rescindido o presente Termo de Cooperação, e vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

Compete ao Município, e ao Poder Legislativo, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA – PLANO DE APLICAÇÃO

I – A APMI deverá apresentar Plano de Aplicação detalhado dos bens e serviços a serem repassados, o qual será submetido a aprovação do Conselho do FUNDEB do Município, e remetido ao Poder Legislativo local.

II - Compete a APMI gerenciar e supervisionar os bens e serviços, aplicando-os exclusivamente nos objetos definidos no Plano de Aplicação.

III – Prestar Contas quanto a aplicação dos bens e serviços mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA - ADITIVO

O presente Termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante termo aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender o interesse público.

CLAUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, ou rescindido, unilateralmente, pelo Município, nos casos de descumprimento de qualquer disposição deste Termo pela Conveniada.

CLAUSULA OITAVA - FORO

Para promover a execução do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

E, por estarem assim ajustados, assim o presente termo de Cooperação, o respectivo Chefe do Poder Executivo do Município de ITAPERUÇU e a Presidente da APMI, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Itaperuçu, 20 de março de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito de Itap*e*ruçu

ELISETE DE FATIMA JOEKEL
Presidente da APMI

JEAN ELTHON MARTINS
Procurador Geral
OAB/PR 69.358

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:E4C4F755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 87/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: S.W SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de junho de 2015
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá a seguinte vigência de 23 de junho de 2015 até 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:4D862778

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 88/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME**
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
ASSINTURA DO ADITIVO: 23 de junho de 2015
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá a seguinte vigência de 23 de junho de 2015 até 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:BA423FE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 89/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **KAPP COMERCIAL LTDA ME,**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de junho de 2015
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá a seguinte vigência de 23 de junho de 2015 até 23 de setembro de 2015.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:0323D63C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 73/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP
OBJETO: Locação de Cilindros e Recargas de oxigênio Medicinal.
ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de maio de 2015.
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá a seguinte vigência de 29 de maio de 2015 até 29 de agosto de 2015.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:2C441EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001-2015

DECRETO Nº 01/2015

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 030/2014 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações, no Orçamento para o Ano de 2015:

01		**PODER LEGISLATIVO**	
010		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades Legislativas.	
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	R$ 76.000,00
TOTAL			**R$ 76.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o presente Decreto, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01		**PODER LEGISLATIVO**	
010		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades Legislativas.	
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00	1001	Obrigações Patrimoniais	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 76.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, ao primeiro dia do mês de Julho de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:53F8051C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 40-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 511.700,00 (quinhentos e onze mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
26 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
477 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.010.04.123.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
38 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.020.04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria		
43 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
65 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
179 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES		
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		
09.010.27.812.0021.2.075.		Promoção e Participação em Competições Oficiais	
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
248 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		
11.020.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
367 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
430 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
442 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	511.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.010.04.123.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.020.04.123.0004.2.008.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
64 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
184 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES		
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		
09.010.27.812.0021.2.075.		Promoção e Participação em Competições Oficiais	
220 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
251 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	410.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		
11.020.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
371 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.700,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
427 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	511.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02/07/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6FF089ED

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 41-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 41/2015 de 02/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 129.710,00 (cento e vintee nove mil setecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
478 - 3.3.90.30.00.00	310	MATERIAL DE CONSUMO	129.710,00
		Total Suplementação:	129.710,00
Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00 -		HOSPSUS - FASE 3	129.710,00
		Total da Receita:	129.710,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02/07/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F2EF53F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2015 - PROCESSO N° 105/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REBAIXAMENTO DAS LÚMINÁRIAS EM BAIRROS DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de julho de 2015, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD8FD97E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2015, referente à contratação de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem de Classificação	Nome
01	**FABIO BIONDO**
02	**CAMILA THAISA NOBREGA**
03	**DANIELE ALMEIDA GUZZI**
04	**DEBORA MARIA RAMOS DAMASCENO**
05	**TEDDI WILLIAM SEGRI**
06	**SORAYA GREIZIELE GOUVEIA**
07	**JUSSARA INGRID DE MELO SILVA**
08	**NATANI ISABELI DE MOURA SOUZA**
09	**HELTON COLONHESE GAMA**
10	**NATALIA EIRAO ZULIN**
11	**JOSE EDVAL GALDINO**
12	**ANALICE DE PAULA LIMA**
13	**TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO**
14	**STELLA OLIVEIRA E SILVA**
15	**LAILA MARIA ALVES GIOTA**
Desclassificado	**PATRICIA DE SOUZA VIOLI**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem de Classificação	Nome
01	**ROSELI DE LOURDES DE RESENDE**
02	**LUCIANA APARECIDA TURATO**
03	**EVERTON LUCIANO VILLANUEVA DOS REIS**
04	**EDINEIA PEREIRA DE JESUS**
05	**LEONILCE APARECIDA MONTEIRO**
06	**MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO**
07	**VERA LUCIA DE PAULA**
08	**VALDA DA SILVA CAOBIANCO**
09	**MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA**
10	**VALDINEIA ELOINA DELFINO**
11	**ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS**
12	**LECIR SCHAUSS DE OLIVEIRA**
Desclassificado	**MARTA CRISTINA SANTIAGO**

Publique-se
Comunique-se
Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 01 de Junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:266C4B9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, convoca os inscritos para as entrevistas, que acontecerão em dias agendados abaixo e no mesmo local das inscrições. Os ausentes serão desclassificados.

FUNÇÃO	DIA	HORÁRIO
Agente de Endemias e fisioterapeuta	06/07/2015	08:00hrs. às 13:00hrs.
Professor	07/07/2015	08:00hrs. às 13:00hrs
Dentista e Auxiliar de Odontologia	08/07/2015	08:00hrs. às 13:00hrs

Obs: Os atendimentos serão por ordem de chegada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 02 dias do mês de julho de 2.015.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C627BE64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 039/2015

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de nº. 001/2015, com resultado final divulgado através do edital nº. 004/2015, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos de: **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aberto pelo Edital de nº 001/2015 – cujo resultado final foi divulgado através do **EDITAL DE** Nº. 004/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:137FDE50

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 38/2015 de 01/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2015 de 30/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.414,15 (fifty-six thousand four hundred fourteen and 15 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.1.034.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA	
466 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.414,15
		Total Suplementação:	56.414,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.414,15
		Total Redução:	56.414,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01/07/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D3F6BE27

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.414,15 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e e quinze centavos) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.414,15 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos como se segue:

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1.034	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 466	56.414,15
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**56.414,15**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 11	56.414,15
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**56.414,15**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0F922E3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.028,25** (dois mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 05 a 08/07/2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à SEDU; Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral; Casa Civil; Assembléia legislativa; Secretaria de Saúde e, receber ambulância.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2600EE34

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 726/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.097,25** (um mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA**, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba -Pr ., no período de 05 a 08/07/2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto à Secretaria de Saúde, bem como participar do IV Encontro da Rede Mãe Paranaense.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D357584

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 727/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR a partir de 01/07/2015, devido ao encerramento da vigência do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2014, os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO
ALISSON TONIN DE SOUZA	1.025.766-16 SSP-PR	Agente de Endemias
BRUNA SILVERIO DE MORAES	1.036.410-63 SSP-PR	Agente de Endemias
GIOVANI MOREIRA DA SILVA	1.309.883.-42 SSP-PR	Agente de Endemias
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	795.414-51 SSP-PR	Agente de Endemias
DEBORA MARIELI DENARDI	1.075.018-94 SSP-PR	Agente de Endemias
BRUNO HENRIQUE M. GUIMARÃES CARNEIRO	12.349.796-1 SSP-PR	Agente de Endemias
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	1.846.922 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
VALDA DA SILVA CAOBIANCO	5.943.526-4 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
LEONILCE APARECIDA MONTEIRO	5.364.545-3 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
EDNEIA PEREIRA DE JESUS	3.427.170-91 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
LUCIANA APARECIDA TURATO	7.358.672-0 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
NILZA AP. NASCIMENTO GEROLA	1.399.345-22 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
VERA LUCIA DE PAULA	8.449.705-3 SSP-PR	Técnico de Enfermagem
MAYRA KAMILA MARTINIANO	1.031.363-93 SSP-PR	Fisioterapeuta
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	9.103.141-8 SSP-PR	Enfermeiro
FABIO BIONDO	6.900.634-5 SSP-PR	Enfermeiro
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	6.338.615-4 SSP-PR	Dentista

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7B37C5B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 735/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E0841E6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 736/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F8A2EA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 737/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BA2C24C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 738/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h30min às 17h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E72392F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 739/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB2B0AA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 740/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/07/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA5EB3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 38/2015

Súmula: *Concede Gratificação Especial a funcionária ELENIZE DE LIMA SLUSARZ, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Concedido ao Funcionário ***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ,*** ocupante do Cargo Efetivo de Contador, **Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em tempo Integral e**

Dedicação Exclusiva, no importe de 50% (cinquenta por cento), dos valores a que tem direito no cargo.

Art. 2º - Fica revogado o Ato nº 21/2015, de 09 de março de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de julho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9C96F59

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 39/2015

Súmula: *Concede Gratificação Especial a funcionária CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Concedido a Funcionária ***CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI,*** ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo**,** Classe B1**, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva,** no importe de 50% (cinquenta por cento), dos valores a que tem direito no cargo.

Art. 2º - Fica revogado o Ato nº 31/2015, de 14 de Maio de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5670933

GABINETE
DECRETO Nº 21428, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/ CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelo Decreto nº 21.173, de 19.02.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 104/15, do Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando os Comunicados Internos nº 38 e 40/15, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno nº 169/15, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam incluídos os servidores a seguir nominados, na relação constante do Decreto 21.175, de 19.02.15, que autoriza os servidores, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 24 e seu Parágrafo único, do Capítulo III – DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES DE VEÍCULOS, do Decreto nº 16.714, de 03.02.11, alterado pelo Decreto nº 21.173, de 19 de Fevereiro de 2015:

NOME	CNH	CARGO	LOTAÇÃO
Fernando Ferrari Ramos	03886436303	Engenheiro Civil	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
Evandro Roberto de Siqueira	04431785803	Secretário	Secretaria de Desenvolvimento Local
Sérgio Vinícius de Souza Junior	01623717890	Diretor do Departamento de Turismo	Secretaria de Desenvolvimento Local
Felipe Pereira Fávaro	04585944103	Diretor do Departamento de Assuntos Metropolitanos	Secretaria de Desenvolvimento Local
Tailor de Antoni Junior	01608438988	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	Secretaria de Desenvolvimento Local

DECRETO Nº 21428, DE 24.06.15 ... 02

Rodolfo Molkinting Cruz	01467864332	Professor de Educação Física	Secretaria de Desenvolvimento Local
Kley Willian Prestes Golart	02157735806	Professor de Educação Física	Secretaria de Desenvolvimento Local
Amanda Campanholo Maurer	04895331362	Professor de Educação Física	Secretaria de Desenvolvimento Local
Fernanda Bueno da Silva	04667386400	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Fazenda e Planejamento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCCAEAC4

GABINETE
DECRETO Nº 21429, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado Interno nº 130/15, do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial para reestruturação e adequação do Estatuto da Banda Municipal "Maestro João Francisco Mariano", regido pelo Decreto nº 6185, de 02.06.1999, integrada pelos Senhores:

ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO
Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local

LOUISE RITTER WIEDMER
Divisão de Suporte e Estudos Jurídicos da Procuradoria Municipal

ALBINO UKRAINSKI
Coordenador da Banda de Música Municipal

LUIZ CÉSAR NOGUEIRA
Coordenador da Escola de Música

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23C9CF88

GABINETE
DECRETO Nº. 21.424, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 239/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/07/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH, ocupante do cargo de carreira de "SECRETÁRIA", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 3.088.997-5/PR e do CPF nº. 470.265.379-20, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.244,69 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 26.936,28 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Revoga o Decreto 21.416, de 22 de Junho de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EAC8FD4

GABINETE
DECRETO Nº. 21.425, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 248/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/07/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ROSANA SCARDANZAN FIGURA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11, portadora da CIRG n°. 4.215.209-9/PR e do CPF nº. 649.034.519-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.333,34 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 28.000,08 (vinte e oito mil e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C80E93BA

GABINETE
DECRETO Nº 21426, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando o Comunicado Interno nº 043/15, da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 437/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.15, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JULIA FAVARO LINHARES	10.860.208-2/PR	093.024.169-09

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D015C3E

GABINETE
DECRETO N° 21427, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 2388/15, de 22 de Junho de 2015;

Considerando o Comunicado Interno nº 436/15, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 19.06.2015, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
AVANI DE FÁTIMA DA S. HAMMERSCHMIDT	5.260.998-4/PR	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C80120E8

GABINETE
DECRETO N° 21430, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 2162/15, protocolado nesta Administração em 08.06.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.07.2015, os dispositivos do item XXX, do artigo 1º do Decreto n° 14.782, de 01.06.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARIA DE LOURDES B. DA SILVEIRA
CIRG Nº 6.847.415-9/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 6
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEEA0F73

GABINETE
DECRETO N° 21431, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 2366/15, protocolado nesta Administração em 19.06.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.07.2015, os dispositivos do item XXIII, do artigo 1º do Decreto n° 19.575, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ROSELY FÁTIMA DE LIMA
CIRG Nº 5.820.933-3/PR
ATENDENTE INFANTIL
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BC1AEC9

GABINETE
DECRETO N° 21432, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 2180/15, protocolado nesta Administração em 09.06.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.07.2015, os dispositivos do item XXIII, do artigo 1º do Decreto n° 15.911, de 16.06.2010, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARIA HELENA T. DA SILVEIRA
CIRG Nº 5.234.187-6/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D578C39A

GABINETE
DECRETO N° 21433, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 2186/15, protocolado nesta Administração em 09.06.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.07.2015, os dispositivos do item XXVIII, do artigo 1º do Decreto n° 14.782, de 01.06.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARISA SILVEIRA LOURES
CIRG Nº 4.466.117-9/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 6
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC82FDD1

GABINETE
DECRETO N° 21434, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 474/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 445/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.07.2015, os dispositivos do Decreto n° 17.770, de 09.12.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

SAMUEL GOIS DA SILVA
CIRG Nº 3.509.090-8/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21DB4A28

GABINETE
DECRETO N° 21435, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00(Noventa e Dois Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2007 Manutenção Secretaria de Administração	
37: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 5%	
179: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde	
436: 3.3.91.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.000,00
TOTAL	**R$ 92.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 25.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 60.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R$ 7.000,00
TOTAL	**R$ 92.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8627C237

GABINETE
DECRETO N° 21436, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3096 de 29 de Junho de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 283.800,00(Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.692.0023.2225 Aquisição de Caminhões Baús Refrigerados (C.R. 1.010835-94/2013/MDA)	
721: 4.4.90.52.00.00.1906 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 278.124,00
722: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.676,00
TOTAL	**R$ 283.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 906 – conta n° 647.042-1	R$ 278.124,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 5.676,00
TOTAL	**R$ 283.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Junho 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D243F57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 060/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FERAGRO COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.357.939/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RAQUEL SERAFINI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LARVICIDA BIOLÓGICO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.825,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR LITRO R$ 59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORNECIMENTO: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM 03 (TRÊS) PARCELAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
541.0021.2059.0000 – COMBATE AO BORRACHUDO
444: 3.3.90.30.00.1000 – MATERIAL DE COMSUMO
13.03 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
605: 0019.2063.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO SEGURANÇA ALIMENTAR
452: 3.3.90.30.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 22/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:727E4641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB N° 08.279.113/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 23.562,50 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 25/06/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F51188CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamentos hospitalares para a Maternidade Municipal Humberto Carrano (MMHC) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Empresas vencedoras:
- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, no valor de R$ 2.214,36 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).
- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.372.020/0001-44, no valor de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).
- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, no valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, CNPJ: 82.873.068/0001-40, no valor de R$ 517,30 (Quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 26/15 DIL.

Lapa/PR, 30 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74004CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação nº 12/15 , publicada na edição 0743:
Onde se lê:
“ Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de medicamento, empresa vencedora: FARMÁCIA G M LTDA, CNPJ:

11.652.843/0001-99, no valor de R$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, Inciso IV e Art 26 do mesmo diploma legal."
Leia-se:
" Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de medicamento, empresa vencedora: FARMÁCIA DROGA ÚTIL LTDA, CNPJ: 05.620.952/0001-21, no valor de R$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, Inciso II e Art 26 do mesmo diploma legal."

Lapa/PR, 30 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:894B2A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é ARRENDAMENTO DE PEDREIRA , pelo período de 06 (seis) meses, em terreno na localidade de Espigão Branco, Quarteirão da Floresta São João, de propriedade dos herdeiros da SRª BRONISLAVA ZELA, representados por SUELI DE FÁTIMA ZELA, totalizando o valor de R$ 7.515,00 (Sete mil, quinhentos e quinze reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 27/15 DIL.

Lapa/PR, 01 de Julho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1F5984C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2348/2015 de 18/06/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local neste (s) exarado (s):

NOME: SANDRA REGINA HORNING BATISTA AFONSO
CIRG Nº: 4.213.929-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1418
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2015 a 30/09/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho em 01/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44FBE0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2393/2014 de 25/07/2014, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: EMILIA SURECK GOGOLA
CIRG Nº: 5.014.809-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 445
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2015 a 30/09/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo a servidora retornar ao trabalho em 01/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1717AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 130/2015 de 14/01/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: ELIS ROSANE A. MENDES DE SOUZA
CIRG Nº: 4.629.016-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 426
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2015 a 30/09/2015, correspondente ao período aquisitivo de 20/06/2010 a 19/06/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho em 01/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3A40234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2411/2015 de 23/06/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local neste (s) exarado (s):

NOME: MARIA HELENA T. DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.234.187-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1017
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2015 a 30/09/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo a servidora retornar ao trabalho em 01/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3C4E7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1304/2015 de 22/04/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: CLEUSA PIERIN
CIRG Nº: 3.957.450-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 305
CARGO: FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/07/2015 a 05/10/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho em 06/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3562B00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 318/2015 DE 13/04/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 07/08/2008 a 06/08/2013, para constar que, o período que iria ser gozado entre 20/04/2015 a 19/07/2015, foi usufruído no período compreendido entre 20/04/2015 a 15/06/2015, e os 34 (trinta e quatro) dias restantes serão usufruídos no período de 01/03/2016 a 03/04/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 484/2015 de 24/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9A3DC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/07/2015 a PORTARIA Nº 408/2015, DE 19/05/2015, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 475/2015 de 22/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 452/2015 de 25/06/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES
PERCENTUAL: 15% (QUINZE) POR CENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:474416D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-02, a partir de 01/07/2015, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 467/2015 de 18/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 451/2015 de 29/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:930E38D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 26-2015

Resolução nº. 026/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 291.206,99 (duzentos e noventa e um mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementa por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 291.206,99 (duzentos e noventa e um mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2015, Resolução nº 52/2014, de 13/08/2014, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.01002 – Atividades do CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 00110 Fonte: 001 – Recursos do Tesouro – exercícios anteriores.....R$ 114.222,16
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 315 – Convênio Estadual – COMSUS - Exercícios Anteriores.....R$ 19.120,99
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0010.01008 – Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 00380 Fonte: 316 – Convênio Unidade de Acolhimento Adulto -Exercícios Anteriores.....R$ 2.036,88
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0008.02006 - Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 0300 Fonte: 317 – Convênio CAPS AD III Adulto -*Exercícios Anteriores.....R$ 4.123,85*
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0012.02010 - Convênio Locação de Imóvel
3.*3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica*
Conta: 0440 Fonte: 318 – Convênio Estadual Locação de Imóvel - Exercícios Anteriores.....R$ 240,57
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0009.01007 - Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 0340 Fonte: 319 – Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil - *Exercícios Anteriores.....R$ 4.349,93*
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0011.02009 - Convênio Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 0420 Fonte: 320 - Convênio Unidade de Acol. Infanto-juvenil *-Exercícios Anteriores.....R$ 1.911,42*
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0003.02003 – Transferências SUS Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 0160 Fonte: 495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores.....R$ 111.037,18
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 – Atividades do CEO
3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa Jurídica
Conta: 0200 Fonte: 495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores.....R$ 34.164,019

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos provenientes ao Saldo Financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43º, § 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, e art. 15º.da Resolução nº 39/2014, parágrafo IV, aprovada pelos Prefeitos Consorciados.
Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Guarapuava, 23 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:548FA58C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

ERRATA

Na publicação Aviso de licitação Modalidade Pregão SRP N° 005/2015–Edição nº 0782 do dia 02 de julho de 2015.

ONDE SE LÊ:

ATA REGISTRO DE PREÇOS 060/2015

LEIA-SE

ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

Guarapuava, 02 de Julho de 2015.

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:369306C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Aviso de licitação Modalidade dispensa N° 018/2015–Edição nº 0782 do dia 02 de julho de 2015.

ONDE SE LÊ:

Contrato 058/2015

LEIA-SE

Contrato 057/2015

Guarapuava, 02 de Julho de 2015.

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:FB94FFCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) COBERTORES DO TIPO CASAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R$ 7.710,00 (Sete Mil e Setecentos e Dez Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2015.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante nota fiscal.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. 07.481.107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, CEP – 85.148-000, Centro, Campina do Simão –PR., neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal, nos termos dos Ofício da Secretaria responsáveis, bem como do Parecer Jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 02 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:91B9BFF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 013/2015.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 02 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1A281996

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015
Procedimento Licitatório nº 064/2015
Dispensa de Licitação nº 013/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. 07.481.107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, CEP – 85.148-000, Centro, Campina do Simão –PR., neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) COBERTORES DO TIPO CASAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2015.
VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2015, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 7.710,00 (Sete Mil e Setecentos e Dez Reais), ou seja, cada cobertor custará a importância de R$ 12,85 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0A929843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 133/2014.

Trata-se de aditivo contratual a ser realizado no contrato em epígrafe, tendo em vista a natureza da contratação, bem como os preços praticados.
Pois bem, da detida análise dos autos, denota-se que os preços praticados são os mesmos desde o ano de 2014. Não há nos autos nada de desabone o bom andamento do contrato e a lei atinente a espécie regulamento o r. aditivo.
Diante disso, somos pela formalização do Termo desde que não ultrapasse o limite legal e que a empresa contratada carreia ao feito todas as certidões validas como forma de atestar a regularidade fiscal da empresa.
Submeta-se a apreciação superior par ulterior determinação.

Laranjal, 02 de Julho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:984B1DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 65, § 1º, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 133/2014, referente ao procedimento de licitação n. 106/2014, Pregão Presencial n. 056/2014.

Laranjal PR, 03 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7F25CE19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: A.J.R. RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.493.220/0001-05, com sede na Rua Dr. Laranjeiras, 841, Centro, Guarapuava, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr(a). Rodrigo Benher.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Valor

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 106/2014 – Pregão Presencial n. 056/2014.

DATA DO CONTRATO: 03 de Julho 2015.

VIGÊNCIA: inalterados.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7B7FE625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015
Procedimento Licitatório nº 064/2015
Dispensa de Licitação nº 013/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. 07.481.107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, CEP – 85.148-000, Centro, Campina do Simão –PR., neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) COBERTORES DO TIPO CASAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2015.
VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2015, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 7.710,00 (Sete Mil e Setecentos e Dez Reais), ou seja, cada cobertor custará a importância de R$ 12,85 (Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C6BFF3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SALATIER DE SOUZA TRINDADE ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 01 de Julho de 2015 a 01 de agosto de 2015, na Função de: Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dia de julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:520F382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2015

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARIA DA LUZ ALBINO DA CRUZ portadora do RG: 9.536.241-9 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de divisão – esportes, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3274E17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 013/2015

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 12/06/2014 a 11/06/2015, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 07/07/2015 à 26/07/2015, retornando a suas atividades em 27/07/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de julho de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:76B15EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Danielle Ferreira da Cruz - ME

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FAIXA DE PUBLICIDADE CONFECCIONADA EM: TECIDO TIPO "MORIN" PINTADO MANUALMENTE, COM TIPO DE TEXTO TAMANHO DA LETRA E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA	M2	600	25,00	15.000,00
2	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. ESTRUTURA MONTADA EM TUBO DE FERRO VAZADO, SENDO O TUBO DE MEDIDA: LARGURA 20 MM X 20 MM E PAREDE 02 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA.	M2	200	150,00	30.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 26 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:808F18DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048.2015

SÚMULA: Regulamenta as normas do Evento "IX Festival de Danças de Loanda", para o exercício de 2015, e dá outras providências;

***Flávio Aramis Accorsi**, prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 012, de 15.04.2015, que autoriza o Município de Loanda, Estado do Paraná, a realizar premiações em favor dos participantes do evento denominado **"FESTIVAL DE DANÇA",** devidamente instituído pelo pela Lei Municipal nº. 004/2015 - **"Calendário Oficial de Eventos Culturais",** a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação*
DECRETA:

Artigo 1º. O Evento **"Festival de Danças de Loanda"**, instituído no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, pela Lei Municipal nº. 004/2015 - Calendário Oficial de Eventos Culturais, que tem por objetivo a realização de premiações em favor dos participantes, ocorrerá nos dias 12 a 14 de junho do corrente exercício, no Cine Teatro Guanabara, nos moldes deste Decreto.
Artigo 2º. O evento citado no artigo anterior, na sua nona edição, contará com a participação das Academias, Escolas, Grupos ou Companhias de Dança que serão devidamente selecionadas conforme dispositivos constantes em regulamento específico.
Parágrafo Único - O evento mencionado no caput deste artigo será organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 3º. Aos participantes vencedores do ***"IX Festival de Danças de Loanda***", serão premiados com troféus nas seguintes categorias:
Ballet Conjunto
Ballet Pas de Deux
Ballet Solo
Dança Urbana
Jazz
Contemporânea
Dança Flamenca
Dança do Ventre
Dança Gospel
Livre
Ballet Conjunto infantil
Ballet Solo Baby Class
Parágrafo Único - Todas às categorias citadas no caput deste artigo estarão concorrendo juntas.
Artigo 4º Além das premiações por modalidade, na classificação geral haverá as premiações, ficando da seguinte forma:

Colocação	Premiação
1º Lugar	2.000,00 + Troféu
2º lugar	1.500,00 + Troféu
3º lugar	1.000,00 + Troféu

Parágrafo único – O ***"IX Festival de Danças"*** será julgado por uma comissão específica de profissionais ligados a dança, conforme abaixo relacionados:

Presidente: Alexandro Salvador Reis Micale – RG. 27.684.439-7
Membro: Carina Aparecida Corte de Souza – RG. 28.901.850
Membro: Norma Mabel Pellegrini – RG. 11032875 - 5

Artigo 5º Ficam as Academias, Escolas, Grupos ou Companhias de Dança obrigadas a seguirem rigorosamente o regulamento do ***"IX Festival de Dança de Loanda".***

Artigo 6º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela comissão organizadora.

Artigo 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9E398DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065.2015

DECRETO Nº. 065 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Jaime Bonetti;

Considerando tratar-se de pessoa que prestou relevantes serviços ao Município de Loanda;

D E C R E T A:

Artigo 1º. **LUTO OFICIAL** pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **JAIME BONETTI.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F6DCBE03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1723/2015 de 18.05.2015;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
25001	Antonio Euclides Ribeiro	III	26	27
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	III	5	6
965824	Rosalva Fernandes dos Santos Porto	III	5	6
30501	Leonice da Silva	III	22	23
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	III	13	14

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2.015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AEB1A694

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP APOLICE SEGURO

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 003/2015-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Visão Corretora de Seguros.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para o veículo modelo Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 8v Flex A/G 4p ano/modelo 2013.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.334,61 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 25 de Junho de 2015.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Visão Car Adm e Corretora de Seguros S/CLTDA
PEDRO JUNIOR CAVALLI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2015-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para o veículo modelo Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 8v Flex A/G 4p ano/modelo 2013.

Empresa Contratada: Visão Corretora de Seguros .

Valor Contratado: R$ 1.334,61 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 25 de Junho de 2015.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:9C561FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, conforme determina a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, faz publicar o **Edital de Convocação dos Candidatos Habilitados para o curso de Formação de Conselheiros Tutelares** do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.
Torna público a relação dos candidatos habilitados e os CONVOCA para o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser aplicado pelo CMDCA sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, função de Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros, a ser realizado no dia 08 de Julho de 2015, às 13h na Câmara Municipal de Lobato:

NOME	SITUAÇÃO
Alessandra Montes Pessoa	Habilitado
Alexandra da Silva	Habilitado
Altamir Alves dos Santos	Habilitado
Cristiane Caberlim Palhares	Habilitado
Daiane de Oliveira	Habilitado
Edenilda Aparecida Almeida Bezerra	Habilitado
Eduarda Tami Vilela de Araújo	Habilitado
Erivelto Gomes da Silva	Não Habilitado
Geane dos Santos Neto	Habilitado
Ivanete Faquinete Magalhães	Habilitado
Loide Gomes dosSantos	Habilitado
Luzia dos Santos Lima	Habilitado
Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo	Habilitado
Rinaiane Luiza da Cunha Moron	Habilitado
Sidneia Rocha de Arcanjo	Habilitado
Thiago Tavares da Silva	Habilitado
Vanessa Aparecida da Silva Leibante	Habilitado

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 02 de Julho de 2015.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A9819F6D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, através do Edital, datado em **05/04/2012**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, no dia **06/04/2012**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **03, 06, 07, 08 de julho de 2015,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no ítem 13.1 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Odair Laurentino	021.281.749-37	Motorista	40
Roberto Correa Moreno	028.613.349-08	Motorista	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:60FF41E0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 076/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Nomeia Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para fazer análise da correlação da titulação obtida pelo servidor do quadro geral para a Progressão Vertical por Titulação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- FREDERICO AUGUSTO LEMOS;
- GERUSA CESNIK OURO DOS SANTOS;
- MARIA ELISA MANTOVANI RIBEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:7418A767

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 075/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento da servidora Ana Paula Kaneko e dá outras providências.-.-.-.-0

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Artigo 3º, § 1º. da Lei Complementar nº. 003/2015 de 19/05/2015,

DECRETA

Art. 1º. - Fica a servidora Ana Paula Kaneko, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.588-9/SESP-PR e do CPF/MF sob o nº. 021.299.239-25, enquadrada nos termos que abaixo especifica-se, de conformidade aos ditames da Lei Complementar nº. 003/2015 de 19 de maio de 2015, c/c ditames da Lei Municipal nº. 622/94-E - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis de Lobato, bem como, diante das disposições da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E - Plano de Carreira do Quadro Geral dos Servidores Públicos desta municipalidade:

SITUAÇÃO ANTERIOR
Cargo Efetivo: Engenheiro Civil/10 hrs
Vencimento Inicial: 7
Grupo Ocupacional: Grupo II
Tempo de Serviço Público: 13 anos
Referência de Vencimento: 23

SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
Cargo Efetivo: Engenheiro Civil/20hrs
Vencimento Inicial: 35
Grupo Ocupacional: Grupo II
Tempo de Serviço Público: 13 anos
Referência de Vencimento: 51

Art. 2º. - Fica, nos termos do Art. 3º, § 1º. da Lei Complementar nº. 003/2015, quando de eventual discordância dos dados de enquadramento citados no artigo anterior, garantido ao servidor epigrafado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos prazos e condições já regulados pela Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do Art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99, à partir de 01 de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B570FBE3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 074/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento da servidora Ivonete Alves da Silva e dá outras providências.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Artigo 2º, § 1º. da Lei Complementar nº. 003/2015 de 19/05/2015,

DECRETA

Art. 1º. - Fica a servidora Ivonete Alves da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.221.299-3/SESP-PR e do CPF/MF sob o nº. 031.452.969-14, enquadrada nos termos que abaixo especifica-se, de conformidade aos ditames da Lei Complementar nº. 003/2015 de 19 de maio de 2015, c/c ditames da Lei Municipal nº. 622/94-E - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis de Lobato, bem como, diante das disposições da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E - Plano de Carreira do Quadro Geral dos Servidores Públicos desta municipalidade:

SITUAÇÃO ANTERIOR
Cargo Efetivo: Nutricionista/20 hrs
Vencimento Inicial: 29
Grupo Ocupacional: Grupo I
Tempo de Serviço Público: 5 anos
Referência de Vencimento: 35

SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
Cargo Efetivo: Nutricionista/30 hrs
Vencimento Inicial: 46
Grupo Ocupacional: Grupo I
Tempo de Serviço Público: 5 anos
Referência de Vencimento: 52

Art. 2º. - Fica, nos termos do Art. 2º, § 1º. da Lei Complementar nº. 003/2015, quando de eventual discordância dos dados de enquadramento citados no artigo anterior, garantido ao servidor epigrafado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos prazos e condições já regulados pela Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do Art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99, à partir de 01 de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D3503A99

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 077/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

Súmula: Inclui membros ao Comitê de Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento do município de Lobato constante no Decreto nº 035/2015 e dá outras providências. -.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, além daqueles já existentes, a nomeação dos membros abaixo, ao COMITÊ DE EXECUÇÃO para elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Lobato – PR (PMSB), conforme segue:

ORD.	NOME	CARGO (NO COMITÊ)	ÁREA DE ATUAÇÃO
9	ANTONIO CARLOS HAVRO DE SÁ	MEMBRO	ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL - EMPRESA ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
10	ROLDYNÉIA SILVA NEVES HAVRO DE SÁ	MEMBRO	CIENTISTA SOCIAL ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL - EMPRESA ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
11	TIAGO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ	MEMBRO	ENGENHEIRO CIVIL - EMPRESA ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Art. 2º - As nomeações de que trata o presente Decreto não geram vínculo empregatício dos nomeados com relação a Prefeitura Municipal de Lobato – PR.

Art. 3º - Fica devidamente alterado o Decreto nº 035/2013 de 02 de Maio de 2013, conforme as inclusões acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de Julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:884B4461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 35/2015

PL N° 17/2015 – PP N° 12/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SAVIO SERVIÇOS ELETROTECNICOS SC LTDA-ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS.
Valor total Contratado: R$ 41.997,11 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e onze centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 01 de Julho de 2015

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6F203208

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.54/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	26.000,00
	TOTAL	**26.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**26.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.01.00 – Restituição Sanepar – Cessão de Funcionários)	26.000,00
	TOTAL	**26.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de julho de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8E95AEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1237 2015 CREDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1237/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.096.402,46 (Hum milhão noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
435	1794	02.07.17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.90.51	1.096.402,46

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente ao excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor de R$ 1.096.402,46 (Hum milhão noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) assim discriminados.

FONTE	VALOR
1794	**R$ 1.096.402,46**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Julho de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A967C030

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 227 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 227/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1237/2015.

DECRETO:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.096.402,46 (Hum milhão noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
435	1794	02.07.17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.90.51	1.096.402,46

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente ao excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor de R$ 1.096.402,46 (Hum milhão noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) assim discriminados.

FONTE	VALOR
1794	R$ 1.096.402,46

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Julho de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E716F733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 65/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA VANESSA PIRES REZENDE.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a pessoa VANESSA PIRES REZENDE, brasileira, CPF nº 041.580.379-99, RG nº 8.846.289-0 da SSP/PR e CRF nº 15673, residente na Rua Amazonas, nº 679, em Mato Rico – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 65/2014, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2014, chamada pública nº 05/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Selecionar pessoas serviços farmacêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico Paraná.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 18 (dozoito) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 31/12/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA PIRES REZENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FC9C7058

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 64/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA VANESSA PIRES REZENDE.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa VANESSA PIRES REZENDE, brasileira, CPF nº 041.580.379-99, RG nº 8.846.289-0 da SSP/PR e CRF nº 15673, residente na Rua Amazonas, nº 679, em Mato Rico – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 64/2014, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2014, chamada pública nº 04/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Selecionar pessoas jurídicas e físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a execução dos programas das áreas da Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 18 (dozoito) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 31/12/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA PIRES REZENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A0F9D2C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 61/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a pessoa JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO, brasileira, CPF nº 046.993.339-90, RG nº 9.386.290-2 da SSP/PR e CRP nº 18362, residente na Avenida das Araucárias s/nº , em Mato Rico – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 61/2014, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2014, chamada pública nº 04/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Selecionar pessoas jurídicas e físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a execução dos programas das áreas da Saúde relativos ao NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 18 (dozoito) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 31/12/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A3CF719B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 24/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 15.266,98 (fifteen thousand two hundred sixty-six and 98 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.833,33
134 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,10
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.519,43
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	959,22
219 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182,90
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
348 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
347 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	470,00
		Total Suplementação:	15.266,98

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
135 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,10
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
220 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182,90
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

255 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
296 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	14.311,98
		Total Redução:	15.266,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 12 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C31ECEBE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 25/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 492/2015 de 20/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no no valor de R$ 18.733,00 (eighteen thousand seven hundred thirty-three and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.5.036.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	
346 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.733,00
		Total Suplementação:	18.733,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.733,00
		Total Redução:	18.733,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3D4AFB3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 26/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercí Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 7.582,45 (seven thousand five hundred eighty-two and 45 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
350 - 3.3.90.30.00.00	33127	MATERIAL DE CONSUMO	4.736,13
349 - 4.4.90.52.00.00	33127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.846,32
		Total Suplementação:	7.582,45

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indica como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33127	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A9306023

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 496/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMOVEL URBANO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica autorizado o município de Mato Rico, Estado do Paraná a adquirir o imóvel urbano constituído pelo Lote nº 196, Gleba 02, 2ª. Parte da Colônia Cantu, situado no Patrimônio Novo, no município de Mato Rico, medindo 7.996,00 m2 (Sete novecentos e noventa e seis metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matricula sob nº 33.144, do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2° - A aquisição será efetuada pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Protocolo de Intenções em anexo.

Paragrafo Único: Fica autorizada a Procuradoria Municipal a proceder a documentação necessária a realização do inventario causa mortis do espolio de Aurélio Quirino de Freitas.

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

05.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Transp., Obras e Serviços Urbanos
05.003.00.000.0000.0.000 Departamento de Serviços Urbanos
05.003.16.000.0000.0.000 Habitação
05.003.16.482.0000.0.000 Habitação Urbana

05.003.16.482.1601.1.062 Aquisição de Terreno para Unidades Habitacionais e
Regularização Fundiária Urbana
4.4.90.61.00.00 1000 Recursos Livres

Art. 4° - O imóvel destinar-se-á a implantação de Regularização Fundiária de famílias que já residem no imóvel e serão cadastradas no Programa de Habitação Popular, em parceria com a Cohapar.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Em, 02 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:15CF8FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 526/2015

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências."

Faço Saber que a Câmara Municipal de MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de MIRASELVA, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1o - O Orçamento do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
- as Metas Fiscais;
- as Prioridades da Administração Municipal;
- a Estrutura dos Orçamentos;
- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município,
- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2o - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4o da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3o - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias. Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4o - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3o do art. 4o da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 553/2014-STN.

Art. 5o - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2o e 3o desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS I

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6o - Em cumprimento ao § 3o do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7o - Em cumprimento ao § 1o, do art. 4o, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1o - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 553/2014-STN.

§ 2o - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual. multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8o - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I. do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° - De acordo com o § 2o. item II. do Art. 4o da LRF. o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1o - Objetivando maior consistência e subsidio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes. utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 -O § 2o, inciso III, do Art. 4o da LRF que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer, de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2o, inciso V, do Art. 4o, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1o - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2o - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 - O § 2o, inciso II, do Art. 4o, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e ás normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16-0cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela **STN.**

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Divida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016,estão definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades, anexo a esta Lei.

§ 1o - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2o - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.19-O orçamento para o exercício financeiro de 2016abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais

deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22-0 Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1o, § 1o 4o I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3o da LRF).

Art.24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9o da LRF):

I -projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II -obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV -dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4°, § 2o da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4o, § 3o da LRF).

§ 1o - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

§ 2o - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27-O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, (art. 5o, III da LRF).

§ 1o - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5o e Portaria STN n° 163/2001, art. 8o (art. 5o III, "b" da LRF).

§ 2o - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5o, § 5o da LRF).
Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8o da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8o, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4o, I, T e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas anualmente dos recursos recebidos, tendo como prazo máximo para a apresentação da prestação de contas o dia 15 do mês de janeiro do ano subseqüente ao recebimento dos recursos, e na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3o da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 /1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3o da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3o da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4o, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4o, I, "e" da LRF).

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1o, II da LRF).

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COMPESSOAL

Art. 44-O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1o, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Liquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I -eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II -eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV -demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1o da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3o da LRF).

Art. 51-O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art14, §2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1o - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2o - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de MIRASELVA, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5BFC3933

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 007/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA,** os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 13 de Julho de 2015, conforme relação abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	MARIA JOSE DA SILVA	8.578.613-0	67,5
2	MARCIA MARIA MACHADO	5.484.238-4	65,0
3	ADRIANA MIRANDA DA SILVA	7.672.802-0	62,5
4	MARLI APARECIDA RISSI GREGORI	5.490.084-8	60,0
5	LUCIANE ROBERTO	7.635.870-2	60,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 01 de julho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A52444A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO A DISPENSA N°13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2015
CARTA CONVITE N° 13/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2015

Referente: contratação de empresa especializada na entrega de marmitas para a alimentação (almoço) dos integrantes do Programa Parlamento Jovem.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n°13/2015 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°13/2015, para a contratação de empresa especializada na entrega de marmitas para a alimentação (almoço) dos integrantes do Programa Parlamento Jovem. Como **ADJUDICO** a Empresa SUPERMERCADO FRANCO LTDA CNPJ 77.128.395/0001-37, com o valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 29 de junho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ’’

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°13/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente SUPERMERCADO FRANCO LTDA **,** inscrito no sob o n° CNPJ 77.128.395/0001-37 com o valor de R$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) referente contratação de empresa especializada na entrega de marmitas para a alimentação (almoço) dos integrantes do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 junho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:25F8C638

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°05/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRAS DE COPA, COZINHA E HIGIENE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015

CARTA CONVITE Nº 05/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo **OBJETO** é o **fornecimento de Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha para uso do Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 14/07/2015

Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 15/07/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Lote

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de Material de Limpeza e de Copa e Cozinha para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes nos Lotes I e Lote II do Anexo I da presente Carta Convite.

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- For declarada inidônea por ato do Poder Público;
2.2.2- Estiver sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Se encontrar impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenha vínculo impeditivo constante no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às **10 horas do dia 14/07/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 19/2015

CARTA CONVITE Nº 05/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado sem o procedimento legal.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida

pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverão estar inclusas as despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitantes e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas

de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, quando complexas, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira em cada Lote é de R$3.427,38 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) para o Lote I e R$3.769,30 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) para o Lote II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO.
Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por Lote.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO POR LOTE.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço por lote.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, atendendo a quantidade solicitada e as especificações do produto contratado, mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

10.2 – A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas contado do recebimento da requisição de fornecimento, a qual deverá estar devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.3 – A entrega do produto solicitado é de responsabilidade da empresa Contratada, e deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, na rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, Centro, na cidade de Palmeira-Paraná, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h, exceto feriados.

10.4 – Qualquer despesa oriunda do cumprimento do item “10.3” acima (transporte, pedágio, combustível, serviços, etc), para efetivação da entrega dos produtos, será de responsabilidade da empresa Contratada.

10.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

10.6 - Caso os materiais não sejam entregues nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos

devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 – REAJUSTE / REVISÃO / ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONTRATO

13.1- O preço ofertado será fixo e o contrato poderá ser alterado com base no art. 65 e demais disposições da Lei n° 8.666/93, bem como art.112 da lei estadual nº 15.608/2007, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Na hipótese de pedido de reajuste de preço com fundamento na inflação, será permitida sua autorização e efetivação, somente POR UMA VEZ durante a vigência do respectivo contrato e após decorrido, no mínimo, três meses da assinatura do contrato.

13.5- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.6- A eventual autorização da revisão / reajuste / alteração de preços e do contrato será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.6.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% .	20
Água Mineral COPO 200ml sem gás	120
Água Mineral 510ml sem gás	330
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90
Copos de vidro liso para água	20
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02
Garrafa térmica. 1,800 L	01
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca.	20
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15
Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30
Lixeira plástica 50 litros.	01
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10
Recarga de gás 13Kg.	06
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02 unidades.	10
Xícaras pequenas para cafezinho.	20

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06
Aparelho desodorizador de ambiente, de fixar na parede, mais refil de 12ml.	02
Cera em pasta embalagem em LATA de 375ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30
Desinfetante líquido. Embalagem 2 litros	15
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07
Lustra móveis, 200 ml.	10
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03
Naftalina, 30g.	05
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02
Palha de Aço, nº 0.	05
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100
Refil Aromatizante perfume para aparelho desodorizador, refil de 12ml.	06
Rodo de espuma para passar cera.	10
Toalha de rosto, 100% algodão.	06
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05
Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02
Vassoura de palha	01
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __.____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 05/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 05/2015, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto: **Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha para o uso do Poder Legislativo Municipal**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 15 de julho de 2015.

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 05/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 05/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no Lote I e no Lote II do **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Lote I e do Lote II do Anexo I do presente Convite nº 05/2015, conforme planilha abaixo:

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% .	20		
Água Mineral COPO 200 ml sem gás	120		
Água Mineral 510ml sem gás	330		
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1		
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1		
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90		
Copos de vidro liso para água	20		
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60		
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30		
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02		
Garrafa térmica. 1,800 L	01		
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca.	20		
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10		
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15		
Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20		
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30		
Lixeira plástica 50 litros.	01		
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10		
Recarga de gás 13Kg.	06		
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02	10		

unidades.			
Xicaras pequenas para cafezinho.	20		
TOTAL			

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04		
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04		
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06		
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06		
Aparelho desodorizador de ambiente de fixar na parede, mais refil de 12ml.	02		
Cera em pasta embalagem em LATA de 375ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25		
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13		
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04		
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30		
Desinfetante líquido, embalagem 2 litros	15		
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02		
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04		
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05		
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02		
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10		
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10		
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07		
Lustra móveis, 200 ml.	10		
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03		
Naftalina, 30g.	05		
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06		
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15		
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10		
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02		
Palha de Aço, nº 0.	05		
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05		
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03		
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02		
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10		
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50		
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100		
Refil Aromatizante para aparelho desodorizador refil de 12ml.	06		
Rodo de espuma para passar cera.	10		
Toalha de rosto, 100% algodão.	06		
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04		
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05		
Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10		
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20		
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35		
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02		
Vassoura de palha	01		
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02		
TOTAL			

O valor TOTAL do LOTE I corresponde de R$ _____

O valor TOTAL do LOTE II corresponde a R$ _____

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)
Procedimento de Licitação n° 19/2015
Modalidade Convite nº 05/2015
Tipo Menor Preço por LOTE

"CONTRATO Nº 19/2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA".

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha para o uso do Poder Legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes no Lote I e no Lote II do Anexo I da presente Carta Convite, que segue:

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% .	20		
Água Mineral COPO 200ml sem gás	120		
Água Mineral 510ml sem gás	330		
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1		
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1		
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90		
Copos de vidro liso para água	20		
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10		
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60		
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60		
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30		
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02		
Garrafa térmica. 1,800 L	01		
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor branca.	20		
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10		
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15		

Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20		
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30		
Lixeira plástica 50 litros.	01		
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10		
Recarga de gás 13Kg.	06		
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02 unidades.	10		
Xicaras pequenas para cafezinho.	20		

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04		
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04		
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06		
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06		
Aparelho desodorizador de ambiente de fixar na parede, mais refil de 12ml.	02		
Cera em pasta embalagem em LATA de 375ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25		
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13		
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04		
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30		
Desinfetante líquido, embalagem 2 litros	15		
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02		
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04		
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05		
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02		
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10		
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10		
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07		
Lustra móveis, 200 ml.	10		
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03		
Naftalina, 30g.	05		
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06		
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15		
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10		
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02		
Palha de Aço, nº 0.	05		
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05		
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03		
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02		
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10		
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50		
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100		
Refil Aromatizante para aparelho desodorizador, refil de 12ml.	06		
Rodo de espuma para passar cera.	10		
Toalha de rosto, 100% algodão.	06		
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04		
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05		
Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10		
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20		
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35		
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35		
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02		
Vassoura de palha	01		
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02		

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº 15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo dos objetos que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.

II- O Pagamento será efetuado até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.

III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

IV- Os objetos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, atendendo a quantidade solicitada e as especificações do produto contratado, mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

V– A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas contado do recebimento da requisição de fornecimento, a qual deverá estar devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

VI – A entrega do produto solicitado é de responsabilidade da empresa Contratada, e deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, Centro, na cidade de Palmeira-Paraná, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h, exceto feriados.

VII– Qualquer despesa oriunda do cumprimento do item "VI" acima (transporte, pedágio, combustível, serviços, etc), para efetivação da entrega dos produtos, será de responsabilidade da empresa Contratada.

VIII- Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

IX- Caso os materiais não sejam entregues nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
4.1- O Presente Contrato terá validade por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES E DO CONTRATO

I- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
13.1- O preço ofertado será fixo e o contrato poderá ser alterado com base no art. 65 e demais disposições da Lei n° 8.666/93, bem como art.112 da lei estadual nº 15.608/2007, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

II- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

VI- Na hipótese de pedido de reajuste de preço com fundamento na inflação, será permitida sua autorização e efetivação, somente POR UMA VEZ durante a vigência do respectivo contrato e após decorrido, no mínimo, três meses da assinatura do contrato.

VII- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

VIII- A eventual autorização da revisão / reajuste / alteração de preços e do contrato será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

IX- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 19/2015, Convite nº 05/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS
_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações abaixo:

LOTE I

DESCRIÇÃO	UNIDADES
Açúcar Refinado Especial, pacote com 5 kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% .	20
Água Mineral COPO 200ml sem gás	120
Água Mineral 510ml sem gás	330
Bacia plástica com capacidade para 15 litros	1
Balde plástico com capacidade para 13,800 litros, com aba e alça.	1
Café torrado e moído, de primeira linha, em pó homogêneo, torração média, embalado a vácuo, tradicional pacote c/ 500 g.	90
Copos de vidro liso para água	20
Chá sabor Hortelã embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Camomila embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Erva Doce embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá sabor Capim Cidreira embalagem caixa com 25 saquinhos, peso liquido de 25g.	10
Chá mate sabor Natural, embalagem com 25 saquinhos, peso liquido 40g.	20
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C) peso mínimo acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR	60
Copo plástico descartável TRANSPARENTE de polipropileno atóxico, capacidade 50ml (estrutura firme e resistente à temperatura de 100°C) peso mínimo 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades. OBS: O produto deve estar em conformidade com a norma ABNTBR.	60
Filtro de Papel, tamanho grande 103, resistente com costura dupla, embalagem com 30 unidades.	30
Fósforo caixa de cartão impermeabilizada com lixa impressa, contendo 40 fósforos, maço com 10 caixas.	02
Garrafa térmica. 1,800 L	01
Guardanapo, embalagem com 50 unidades, tamanho pequeno, medindo 20x23, cor	20

branca.	
Lâmpadas Incandescentes 127 volts 60 w.	10
Lâmpadas Fluorescentes 60 volts 110w na cor branca, luz clara.	15
Lâmpadas Fluorescentes 127 volts 140W na cor branca (tipo luz clara).	20
Leite, pasteurizado, longa vida, embalado em caixa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	30
Lixeira plástica 50 litros.	01
Pano de Prato composto por tecido em 100% algodão na cor branca.	10
Recarga de gás 13Kg.	06
Toalha de Papel para cozinha, papel de primeira qualidade, interfolhado, na cor branca com 100% de fibras celulósicas, macia de alta absorção, papel não reciclável, folhas picotadas, embalagem com 02 unidades.	10
Xicaras pequenas para cafezinho.	20

LOTE II

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Álcool líquido doméstico, hidratado 92°8 INPM, unidade, 1 litro.	04
Álcool etílico em gel, hidratado 70° INPM, 500 ml	04
Água sanitária cloro ativo – acondicionado em embalagem de 2 litros.	06
Aromatizante de ambiente Aerosol, lata de 400ml.	06
Aparelho desodorizador de ambiente de fixar na parede mais refil de 12ml.	02
Cera em pasta embalagem em LATA de 375 ml, Amarela ou Incolor, contendo silicone e ceras naturais.	25
Cera liquida alto brilho, amarela ou incolor, para piso de madeira.	13
Cloro ativo e limpa limo, 500 ml.	04
Detergente de louça neutro com glicerina 500ml.	30
Desinfetante líquido, embalagem 2 litros	15
Escova para higienização de vaso sanitário com suporte.	02
Esponja de louça dupla face, medindo 110x75mm de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, pacote com 3 unidades.	04
Esponja de lã de aço para louça, contendo 8 unidades em cada pacote, no mínimo 60g.	05
Inseticida aerosol, mata baratas. 300ml.	02
Limpador multiuso liquido, embalado em frasco plástico com capacidade de 500ml.	10
Limpador Multiuso bio álcool, 500 ml.	10
Limpa vidros, frasco inquebrável, com tampa flip-top. Frasco de 500ml.	07
Lustra móveis, 200 ml.	10
Luva de limpeza, em látex, interior de algodão, tamanhos variados – pares.	03
Naftalina, 30g.	05
Óleo natural de eucalipto extraído da variedade citriodora, embalagem de 140ml.	06
Óleo de Peroba. óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco de 200 ml.	15
Pano de chão, composto de 100% de algodão.	10
Prendedor de roupa em madeira, acondicionado em embalagem de 12 unidades.	02
Palha de Aço, nº 0.	05
Pano multiuso com furos, absorvente, pacote com 5 unidades	05
Pasta limpadora multiuso, 500 g,	03
Querosene em lata para limpeza, embalagem 900ml.	02
Pano de limpeza tipo flanela, 28x38cm aproximadamente.	10
Papel toalha para Banheiro, papel toalha interfolhas com 2 dobras, folha simples, gofrado, alta qualidade, 100% celulose, caixa.	50
Papel higiênico, folha dupla, branco, em rolos medindo 10cm x 50m. Pacote com 12 rolos	100
Refil Aromatizante para aparelho desodorizador, refil de 12ml.	06
Rodo de espuma para passar cera.	10
Toalha de rosto, 100% algodão.	06
Sabão em pó, acondicionado, embalado, firme e resistente, embalagem 1kg caixas ou pacotes.	04
Sabão em barra, glicerinado, neutro, pedaço com 200g e pacote com 5 barras	05
Sabonete liquido, para mãos, biodegradável, cremoso, degermante, embalagem de 1 litro, bomba plástica com tampa rosqueável.	10
Saponáceo cremoso multiuso, frasco 300 ml.	20
Saco plástico para lixo de 50 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 63cm x 80cm, pacote com 10 unidades	35
Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, indicado para Lixo pesado com medidas aproximadamente 90cm x 100cm, pacote com 05 unidades	35
Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, polietileno de alta densidade, resistente, na cor preta, Indicado para lixo pesado, com medidas aproximadamente 59cm x 62cm, pacote com 10 unidades	35
Vassoura de pelo, formado por cabo em madeira resistente, cerdas naturais.	02
Vassoura de palha	01
Vassoura dura de limpeza, material sintético.	02

Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

A quantidade solicitada servirá para atender a todos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

O Presente Contrato terá validade por 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos através de requisição assinada por um Diretor do Legislativo para um Servidor da Câmara, o qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Qualquer despesa oriunda do procedimento de entrega dos produtos (transporte, pedágio, combustível, serviços, etc), será de responsabilidade da empresa Contratada.

Na hipótese de pedido de reajuste de preço com fundamento na inflação, será permitida sua autorização e efetivação, somente POR UMA VEZ durante a vigência do respectivo contrato e após decorrido, no mínimo, três meses da assinatura do contrato.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº 8.666/93 e da lei estadual nº15.608/2007, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 02 de julho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:7D778911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DECISÃO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4233/2015

O Município de Palmeira torna público o DEFERIMENTO do recurso administrativo protocolado nesta Prefeitura sob Nº. 2703/2015 pela empresa CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, no dia 19/06/2015, em relação ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública sob Nº. 01/2015, cujo objeto prevê a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Palmeira. As medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final estão expostas no referido processo e podem ser acessadas através do link http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia, na aba "Administração" - "Licitações", filtrando a referida licitação e clicando no ícone referente a "Atas de Sessão". Com esta decisão, altera-se o julgamento efetuado inicialmente pela Comissão Permanente de Licitação inabilitando a empresa CANTO PUBLICIDADE LTDA e declarando como vencedora da referida concorrência à empresa CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA portadora do CNPJ nº. 04.696.947/0001-30.

Palmeira, 01 de julho de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:517B4210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2015

SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3165/2015

Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 03/07/2015, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que o edital retificado será publicado no Portal da Transparência do Município, e poderá ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia. Esclarecimentos e
informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

02 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:55C7EADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1437/2014

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: VALOR REFERENTE A SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS E PELA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE WITMARSUM.

Dotação
11001121220018615433903900000

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS, portadora do CNPJ: 05.925.287/0001-84 com o valor total de R$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais) e COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do CNPJ : 79.572.947/0001-27 com o valor total de R$ 4.636,80 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se.

02 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC8CC327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.30/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1437/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: VALOR REFERENTE A SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS E PELA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE WITMARSUM.
Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS, portadora do CNPJ: 05.925.287/0001-84 com o valor total de R$ 3.240,00(três mil duzentos e quarenta reais) e COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do CNPJ : 79.572.947/0001-27 com o valor total de R$ 4.636,80 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Pagamento: conforme a necessidade.

Publique-se.

02 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E6D0190A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.65/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2926/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 DIAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO. A abertura deu-se no dia 02 de julho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária:
14.001.10.301.0022.6.165.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 31303. 14.001.10.301.0022.6.165.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 31000. Empresa vencedora: "**HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA**" portadora do CNPJ nº. **80.769.680/0001-41** com o valor total de **R$ 335.911,00** (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e onze reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EE9FEA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.65/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2926/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 DIAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA

ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.

Dotação
14.001.10.301.0022.6.165.3.3.90.39.00.00. fonte 31303
14.001.10.301.0022.6.165.3.3.90.39.00.00. fonte 31000

Empresa vencedora: "**HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA**" portadora do CNPJ nº. **80.769.680/0001-41** com o valor total de **R$ 335.911,00** (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e onze reais).

Publique-se.

02 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ECBCCF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.65/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2926/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 30 DIAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE SILVIO KENJI KANEMOTO, UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADE DE SAÚDE JORGE AMIM BACILA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.
Empresa vencedora: "**HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA**" portadora do CNPJ nº. **80.769.680/0001-41** com o valor total de **R$ 335.911,00** (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e onze reais).
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após o fechamento mensal dos serviços.

Publique-se.

02 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB7AA101

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 202 DE 07/10/2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - RETIFICAÇÃO - REVISÃO - NEIDE RISTOW

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 202 de 07/10/2.013

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Considerando, ainda, o contido no parecer n.° 14169/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao processo protocolado sob n.° 20858/13 em que é interessada **Neide Ristow**
Resolve:

Retificar a Portaria n.° 168 de 30/11/2.012 e desta forma, proceder à **Revisão da Aposentadoria por Invalidez** da servidora *Neide Ristow*, concedida em 19/05/2005, através do Decreto Municipal n.º 4.829 de 19/05/2005, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, alterando o cálculo do benefício para Proventos Integrais, sendo que o valor mensal será de R$ 814,82 (oitocentos e catorze reais, oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.

Conforme estabelecido no Art. 5º, § 4º, da Orientação Normativa n.º 1/2012 MPS/SPS, fica garantida a percepção do valor de R$ 53,80 (cinquenta e três reais, oitenta centavos) a título de VPNI, no intuito de que seja assegurada a irredutibilidade do benefício percebido, resultando no valor de R$ 868,62 (oitocentos e sessenta e oito reais, sessenta e dois centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/10/2013.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CAED7507

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 317 DE 02/07/2015 - COMISSÃO PARA PROCESSO ELEITORAL

Portaria n.º 317 de 02/07/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;
Considerando, ainda, o contido na Lei Municipal n.° 2.404 de 30/09/2005, que dispõe sobre a da eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS,
Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a comissão que será responsável pela condução do processo eleitoral:

Marina Brostulin Vida - Presidente
Roberta de Oliveira Brecailo - Secretária
Anagaís Celícia Bagdinski - Membro
Luis Aurelio Tercheinski - Membro
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/07/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A4A628E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.913 DE 02/07/15 - INCLUI NO ARTº 2º DA LEI MUNICIPAL 3.593 DE 18 DE DEZEMBRO DE 20013 OS PARÁGRAFOS 4º, 5º E 6º.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no art. 2º da Lei Municipal nº 3.593/2013 os parágrafos 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

"**§ 4º.** Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, em especial o FPM – Fundo de Participação dos Municípios – ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
§ 5º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no parágrafo 4º deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 6º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no parágrafo 4º deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E2CD3B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.914 DE 02/07/2015 - APROVA A PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PALMEIRA - PMSB

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica aprovada a primeira revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Palmeira - PMSB, instituído pela Lei Municipal nº 3.659 de 25 de abril de 2014, a qual foi objeto de audiência pública em data de 08 de junho de 2015, cujo teor consta no **anexo único**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:723402FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.915 DE 02/07/2015 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.404 de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A contribuição mensal do Município para o RPPS, sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, corresponderá ao índice obtido pelo levantamento atuarial anual.

II - O art. 16 passa a vigorar com nova redação no parágrafo 3º, bem como acrescido do parágrafo 4º, nestes termos:

Art.16*.....*
§ 3º *A diretoria executiva do Conselho Administrativo é composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 08 (oito) vogais.*
§ 4º *Os cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro e demais membros ocupantes da Comissão de Investimento e Comissão de Licitação, serão preenchidos por servidores que contemplem em seu currículo a certificação exigida pelo Ministério da Previdência social para o exercício do respectivo cargo.*

III - O parágrafo 1º do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 .....
§ 1º *Os membros eleitos do Conselho Administrativo terão mandato para exercício por um período de 04 (quatro) anos, sendo que esta composição será renovada, a cada 02 (dois) anos, alternadamente, por um e dois terços.*

IV - O Título V, Capítulo I passa a vigorar acrescido do art. 17-A, de acordo com a seguinte redação:

Art. 17-A *Na primeira composição, a partir da vigência dessa lei, renovar-se-á 2/3 da atual composição, observando-se o disposto no art. 17 §1º desta Lei.*
Parágrafo Único. *Para os fins de que trata o caput deste artigo, os membros que farão parte da renovação deverão ser escolhidos, por deliberação própria, pelo Conselho Administrativo.*

V - O art. 23 passa a vigorar com nova redação no *caput*, bem como acrescido dos parágrafos 3º e 4º, da seguinte forma:

Art. 23 *O Conselho Fiscal do RPPS será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) vogal, com mandato de 04 (quatro) anos, a saber:*
.....
§3º *A composição do Conselho Fiscal será renovada, a cada 02 (dois) anos, alternadamente, por dois de seus membros.*
§4º *Os membros que farão parte da renovação na primeira composição, a partir da vigência desta lei, deverão ser escolhidos, por deliberação própria, pelo Conselho Fiscal, observando-se o disposto no art. 23 §3º desta Lei.*

VI - Os incisos I, alínea "a" e II alíneas "b" e "c" do art. 30, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30 .....
I *- Cônjuge ou convivente, na constância, respectivamente, do casamento ou união estável, assim reconhecida como entidade*

familiar, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família e os filhos desde que:
a) Menores de 21 anos e não emancipados;
.....
II*.....*
b) *Os irmãos, desde que menores de 21 anos e não emancipados, inválido ou incapaz, se solteiro, sem renda e desde que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício;*
c) *Aquele que, por determinação judicial, esteja sob tutela, guarda ou curatela do segurado, desde que não possua condições suficientes para o próprio sustento.*

VII - O inciso I do art. 38 passa a vigorar acrescido da alínea "i", de acordo com a seguinte redação:

Art.38.....
I.....
.....
i) *aposentadoria especial.*

VIII - O art. 43 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, contendo os incisos I e II, de acordo com a seguinte redação:

Art.43.....
Parágrafo único. *Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, será observado o seguinte procedimento:*
I *- quando a recuperação ocorrer dentro de 05 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria por invalidez, o benefício cessará, se o segurado for considerado apto a retornar à função que desempenhava.*
II *- quando a recuperação for parcial ou ocorrer após o período estabelecido no inciso I ou, ainda, quando o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho diverso do qual habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida.*

IX - O parágrafo único do art. 46 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.46.....
Parágrafo único*. Se não for considerado inválido para o serviço público, o servidor será readaptado para o exercício de cargo compatível com a sua condição, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.*

X - O art. 57 passa a vigorar com nova redação e acrescido dos incisos I, II e III, da seguinte forma:

Art. 57 *Para os fins do disposto nesta Seção, consideram-se professores os profissionais da educação escolar básica que, nela estando em efetivo exercício, como docente, diretor, coordenador ou assessor pedagógico e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:*
I *– professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;*
II *– trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;*
III *– trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.*

XI - O parágrafo 1º do art. 64 passa a vigorar renumerado para parágrafo único, mantendo-se a redação original:
Art. 64 .....
.....
Parágrafo único.....

XII - O art. 76 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 *O salário maternidade é devido à segurada, durante 180 (cento e oitenta) dias, no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto ou da data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas pela legislação no que concebem à proteção à maternidade.*

XIII - O art. 78 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78 *Ao segurado que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, este benefício obedecerá ao disposto na legislação federal.*

XIV - O Título VIII, Capítulo I, passa a vigorar acrescido da Seção X e do art. 78-A, de acordo com a seguinte redação:

SEÇÃO X
DA APOSENTADORIA ESPECIAL
Art. 78-A *Até que seja editada lei complementar que regulamente a aposentadoria especial dos servidores públicos, prevista no art. 40, § 4°, da Constituição Federal, aplicar-se-ão, no que couberem, as mesmas regras vigentes para os trabalhadores sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.*
XV - O art. 79 passa a vigorar com nova redação, revogando-se o parágrafo 1º, da seguinte forma:

Art. 79 *O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite definido como de baixa renda.*
§1º (revogado).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:37474BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.769 DE 02/07/2015 - CONVOCA O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 68 combinado com o artigo 78, ambos da Lei Orgânica do Município de Palmeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Vice-Prefeito do Município de Palmeira, **Marcos Levandoski,** insccrito no CPF/MF sob o nº 026.874.499-89 e portador da C.I./R.G. nº 7.631.154-4, para exercer as funções de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 02 de Julho de 2015.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o Vice-Prefeito não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Ocorrendo a necessidade de substituir ou suceder o Prefeito, o Vice-Prefeito afastar-se-á das funções previstas no Artigo 1º, temporária ou definitivamente, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 8241/13.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1865A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 9.753 DE 01/07/2015 DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL JAQUELINE DUTRA CARDOSO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Municipal, Jaqueline Dutra Cardoso**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Padrão D, portadora do C.I./R.G. nº 10.786.494-6 – PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.902.899-98, para exercer a função de secretária junto a Escola Municipal do Campo de Witmarsum, percebendo função FGM-05.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6C0BB241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.761 DE 02/07/2015 - NOMEIA, MARLANA SANSON, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Marlana Sanson,** portadora do C.I./R.G. nº 10.692.311-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.743.989-47, para o cargo de Auxiliar Administrativa, Padrão "D", lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Julho de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A987A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.762 DE 02/07/2015 - DESIGNA, MARLANA SANSON, SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º: Fica designada a Servidora Municipal, **Marlana Sanson**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Padrão D, portadora do C.I./R.G. nº 10.692.311-6 – PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.743.989-47, para exercer a função de secretária junto a Escola Municipal do Campo Clotário Santos, percebendo função FGM – 05.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE154FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.763 DE 02/07/2015 - EXONERA DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 2916/2015,

Decreta:

Fica exonerada, a partir de 01/07/2015, a servidora **Dulceneia Ruth Mansaneira de Freitas,** portadora do RG – 551.753-2 e CPF nº nº 256.288.879-00, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:81BAE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.764 DE 02/07/2015 - NOMEIA DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013, e o contido no processo protocolado sob nº 2916/15.

Decreta:

Fica nomeada, a partir desta data, **Dulceneia Ruth Mansaneira de Freitas,** portadora do RG 551.753-2, inscrita no CPF nº 256.288.879-00, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-01, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do Quadro de Pessoal do Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4E924388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.765 DE 02/07/2015 - EXONERAÇÃO ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA AGENCIA DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 2863/2015,

Decreta:

Fica exonerado, a partir de 01/07/2015, o servidor **Adrissano de Oliveira Santos,** portador do RG nº 5.914.383-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.329.569-77, do cargo em Comissão de Coordenador da Agencia do Sistema Público de Emprego, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Coordenadoria da Agencia do Sistema Público de Emprego, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EC51087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.766 DE 02/07/2015 - EXONERAÇÃO VITOR SANTOS SERRATO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 2863/2015,

Decreta:

Fica exonerado, a partir de 01/07/2015, o servidor **Vitor Santos Serrato,** portador do RG nº 11.073.842-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.652.489-43, do cargo em Comissão de Coordenador Financeiro e Patrimonial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Coordenadoria Financeira e Patrimonial, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8D2CE328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.767 DE 02/07/2015 - NOMEIA VITOR SANTOS SERRATO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA AGENCIA DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3511 de 01/08/2014 e o processo protocolado sob nº 2863/2015,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir desta data, ***Vitor Santos Serrato,*** portador do RG – 11.073.842-0 e CPF nº - 086.652.489-43, para o cargo em comissão de Coordenador da Agencia do Sistema Público de Emprego, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Coordenadoria da Agencia do Sistema Público de Emprego, do Quadro de Pessoal deste Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A75C9DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.765 DE 02/07/2015 - NOMEIA ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3511 de 01/08/2014 e o processo protocolado sob nº 2863/2015,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir desta data, **Adrissano de Oliveira Santos,** portador do RG – 5.914.383-2, inscrito no CPF nº - 016.329.569-77, para o cargo em comissão de Coordenador Financeiro e Patrimonial, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Coordenadoria Financeira e Patrimonial, do Quadro de Pessoal deste Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:336E9444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.704/2015, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO EM EPRIGRAFE ESTÁ SUSPENSO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JULHO DE 2015

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:719099DA

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº UGP/PMP 001/2015 - AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº UGP/PMP 001/2015

Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR

1. O Município de Paranaguá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no montante de US$ 16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares), para o financiamento do seu Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a contratação de obras de pavimentação e outros serviços na Avenida Belmiro Sebastião Marques. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (CEL/UGP), convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de obras de pavimentação e outros serviços na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em Paranaguá-PR, num eixo geométrico projetado com extensão total de 4.019,47 metros.

3. O Edital (e documentos adicionais), em mídia eletrônica CD, poderá ser adquirido na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (CEL/UGP), sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, fone (41) 3420-6109, fax (41) 3420-6108, ou através de *download* pelo sítio eletrônico: **www.paranagua.pr.gov.br (*link* "Portal da Transparência" – Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2015 – Edital LPN Nº UGP/PMP 001/2015 – Avenida Belmiro Sebastião Marques).** Cópias em papel (impressas) poderão ser adquiridas no mesmo endereço, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) por Edital, para ressarcimento dos custos, sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (CEL/UGP), no endereço acima indicado, **até as 16:00 horas (hora local) do dia 10/08/2015,** acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

6. O **Concorrente** deverá realizar, se desejar, às suas próprias expensas, através de um seu Responsável Técnico, visita prévia para inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, o que poderá ser feito, no máximo, até 5 (cinco) dias anteriores à data de recebimento e abertura das Propostas, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

Na eventualidade de preferir não realizar a referida visita prévia para inspecionar o local onde serão executadas as obras e serviços, a Concorrente não poderá alegar, sob qualquer contexto e a que título for, prejuízo na elaboração da sua proposta.

Paranaguá (PR), 02 de julho de 2015.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da UGP

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:3BAF2BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.°071/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 17 de julho de 2015, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental - FNDE, deste Município.
Dotação:
0701 10.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar.
Valor total da Licitação: R$ 12.108,90
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 02 de julho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:06B4C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.458/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, símbolo CO-1.

Art. 2.º - NOMEIA a servidora MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS**,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.832.051-2-PR e do CPF nº 034.487.319-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, símbolo D-1.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.338/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 01 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D1671562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2015

DATA 11/06/2015

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin, conforme segue.

1 – Representante do Poder Executivo:
Titular: Michelle Regina Potuk CPF: 030.050.009-23
Suplente: Alécio Maroli CPF: 815.994.989-87
Titular: Sheila Geller CPF: 075.428.629-01
Suplente: Rogério Vial CPF: 028.356.439-31

2- Representante dos professores:
Titular: Carmem Matilde Kovalczuk CPF: 032.084.619-92
Suplente: Leovyn Dalliani Witter CPF: 011.683.159-64

3- Representante dos Diretores
Titular: Acir Tomczak CPF: 900.009.869-8
Suplente: Sabrina Konkel CPF: 066.583.669-42

4- Servidores Técnico-administrativos das escolas Básicas Públicas:
Titular: Cristiane Vergutz CPF: 041.429.709-17
Suplente: Claudete Ana Romko Kohut CPF: 810.011.859-00

5 – Representante de pais e alunos:
Titular: Loreci Fátima Grando Demczuk CPF: 900.010.959-00
Suplente: Lucimara Correira Palhano Konkel CPF: 045.249.379-00
Titular: Suplente: Marli Matiuchenko Busko CPF: 021.960.059-75
Suplente: Andreia Hoinack CPF: 089.202.039-38

6 – Representante dos alunos:
Titular: Andressa Aparecida Rodrigues CPF: 090.297.209-05
Suplente: Angelo Irineu Czarny CPF: 106.328.509-73

7 – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Valter Luis Svidnicki CPF: 047.240.359-19
Suplente: Marilene Braz de Oliveira CPF: 029.248.519-84

8- Representante dos alunos da Educação Básica:
Titular: Maria Ribeiro CPF: 924.995.899-49
Suplente: Cassilda das Graças Veríssimo CPF: 011.019.229-07

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paulo Frontin/PR, 11 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1C7D02CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 004/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1024/2015, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:
1. Homologa as inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos previstos no item 4.1 do Edital 003/2015 e artigo 51 da Lei 1.027/2015:

a) Ana Caroline Chojnacki
b) Janes Maria Campesato
c) Jéssica de França Martins
d) Juliana de Mathias
e) Juliana Maria Svidnicki
f) Lidia Gulecz Sledz
g) Maria Zita Prochera
h) Marilene Braz de Oliveira
i) Sergio Sicorra
j) Valter Luiz Svidnicki
l) Vera Regina Fernandes Cecchin

2. Os candidatos que não constam neste edital tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS**, sendo que, o motivo pelo qual foi indeferida a inscrição encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin – PR, sito a Rua 22 de janeiro, sn e será disponibilizado, caso haja interesse, somente ao respectivo candidato.
3. Após a publicação do presente Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos comprobatórios.

4. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 02 de julho de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:12D55606

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2015
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Fornecedor: 7257 – SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
Itens que venceu:
168,169,173,179,190,191,192,193,194,196,197,198,199,200,201,202, 203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218, 219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,241,242,251,252,267,268 e 269.
Total: R$ 18.790,00

Fornecedor: 8805 – CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Itens que venceu:
1,2,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,81,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,170,171,172,174,175,176,177,178,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,243,244,245,246,247,248,249,250,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280 e 281.
Total: R$ 184,710,00

Fornecedor: 8857- TRINDADE E SIKORA LTDA
Itens que venceu:
4,5,40 e 195.
Total: R$ 25.660,00

Fornecedor: 9392 – L & L CAVASSIM LTDA
Itens que venceu:
Total: R$ 0,00

Fornecedor: 9508 – OSMAIR RODRIGUES
Itens que venceu:
Total: R$ 0,00

Fornecedor: 9509 – LICISUL COMERCIAL LTDA
Itens que venceu:
Total: R$ 0,00

Paulo Frontin, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B37A8DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 003/2015 - TESTE SELETIVO N° 02/2015

PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto n° 85/2015, e considerando o disposto no item 5.11 do Edital n° 001/2015 – Teste seletivo n° 02/2015, torna público a **data, o local e o horário da realização da prova de conhecimento:**

1. A prova de conhecimentos será realizada no dia **19 de julho de 2015**, no horário das 09h00min às 12h00min.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcada para o início da prova.

3. A prova será realizada na Escola Municipal Marciano de Carvalho, localizada a Rua Fortaleza n° 672, Centro, Piên/PR.

Piên, 02 de julho de 2015.

NOELI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:43EE4140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 2º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: MA CONTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 14.756.090/0001-50, empresa líder do consórcio MA CONSTRUÇÃO-PARALLELA.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo complementar a execução de obra para o fornecimento e instalação de portão e grade metálica com pintura e automatização ao redor do novo prédio anexo da Câmara Municipal com base no Art 65, I, a da lei 8666/93.
VALOR: R$ 47.278,70 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015

Piraquara, 12 de Junho de 2015

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AFBFCBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 39/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP. **CNPJ:** 03.860.740/0001-96.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rui Marrone Machado Júnior
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:398E662D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 40/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. **CNPJ:** 03.583.301/0001-83.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 26.297,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Kleber Antônio Tolomeu Tonin
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FB9B5EC5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 41/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ: 01.851.185/0001-00.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 16.832,90 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Henrique Alves da Silva
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A9B35A9D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 42/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP. **CNPJ:** 07.396.733/0001-36.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 133.789,50 (cento e trinta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jair de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DABD9C0F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 43/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME. **CNPJ:** 08.866.695/0001-09.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 15.755,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hugo Cesar Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5BBACC25

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 44/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. **CNPJ:** 06.974.929/0001-06.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 27.476,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Regiane Rodrigues Braga
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1624B016

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 45/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME. **CNPJ:** 11.101.480/0001-01.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 21.505,00 (vinte e um mil quinhentos e cinco reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Claudemir José dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:54CAF54D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 46/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 16.092,90 (dezesseis mil e noventa e dois reais e noventa centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Anacleto Ferrari
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C37F2BB1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 47/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 21/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA. **CNPJ:** 09.200.303/0001-22.
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3026) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2870) – Fonte: 000
10.003.1030100102.065 – 3.3.90.30.36.0000 – (3111) – Fonte: 000
VIGENCIA: 29/06/2015 à 29/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Nédio Justino Massochin Júnior
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C8B271A2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 25/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de toners e cartuchos originais novos e cartuchos e toners remanufaturados a base de troca.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 107.775,15 (cento e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 10/07/2015 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 26 de Junho 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6EC5D36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 42/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (38.100,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 16.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.400,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
650; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 700,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 18.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1925; 00102; Fundeb 40%

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
590; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 100,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
681; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
780; 00495; Atenção Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 18.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1095; Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura
4.5.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 dias de Junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:315D9714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2015-PMQ

Objeto: Locação de sala com 170,m2 por um período de 12 meses.
Fundamento legal: Art. 24 X da Lei nº 8.666/1993.
Locatário: Municipio de Quitandinha
Locador: Cassiano Rodrigo Divensi Rolim - Creci 23817
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Data: 02/07/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3E425FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI - 603/06/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária do Município de RANCHO ALEGRE D´OESTE, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

1 -Demonstrativo – Riscos Fiscais;
2- Demonstrativo – Anexo I – Metas Anuais;
3- Demonstrativo – Anexo II – Avaliação do cumprimentos de metas Fiscais;
4- Demonstrativo – Anexo III – Metas Fiscais Atuais;
5- Demonstrativo – Anexo IV – Evolução do Patrimônio Municipal;
6- Demonstrativo – Anexo V – Origem e Aplicação Rec. Obtidos com Alienação Ativos;
7- Demonstrativo – Anexo VI – Avaliação da Situação Atuarial (RRPS);
8- Demonstrativo – Anexo VII – Receitas e Despesas Previdênciárias (RPPS);
9- Demonstrativo – Anexo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
10- Demonstrativo – Anexo IX – Margem de Exp. das Desp. Obrig. de Caráter Continuado;

§1º O projeto de Lei, dispondo sobre a proposta orçamentária de que trata este artigo, será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de Outubro de 2015 deste corrente exercício, conforme a LOM (Lei Orgânica Municipal), no seu art. 2º, III, dos atos das disposições transitórias.

Art. 2º As Receitas e Despesas serão orçadas a preço de Julho de 2015.

Art. 3º Para a elaboração do projeto da lei orçamentária de 2016, o Poder Executivo buscará a participação da sociedade civil organizada, através dos Conselhos Municipais, departamentos municipais e no tocante aos investimentos previstos para as regiões urbanas e Rurais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades do Município para o exercício de 2016, será estabelecidas e aprovada na lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º O Município dará prioridade absoluta aos investimentos em Educação, Saúde, Assistência Social, Geração, Pagamentos de Pessoal e combate à fome e à miséria, com parceria da sociedade, governos federal e estadual e organismos internacionais, através da destinação dos recursos relativos a programas definidos no Plano Plurianual – PPA.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º Para elaboração do orçamento anual, entende-se por:

I – PROGRAMAS, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ATIVIDADES, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – PROJETO, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto da lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, com indicação do produto, da unidade de medida a da meta física.

§ 3º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 7º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - mensagem do Poder Executivo;

II - texto da lei;

III - os orçamentos fiscais e da seguridade social contendo a programação dos órgãos e entidades dos Poder Executivo, Legislativo, bem como de seus fundos e empresas públicas, na forma das Tabelas e Anexos previstos na Lei Federal n. 4.320/1964;

IV - quadro indicativo da legislação que instituiu os tributos municipais, que norteia a arrecadação da receita, e da que criou os órgãos, entidades, fundos e empresas públicas que integram a Administração Municipal;

V - tabelas explicativas contendo em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos exercícios anteriores, em como a prevista para 2016; e

b) a despesa realizada nos exercícios anteriores, bem como a fixada para 2016.

§ 1º A mensagem conterá, no mínimo:

I - resumo da política econômica e social do Município, de conformidade com os objetivos e diretrizes contidas nesta Lei e com as expectativas econômicas nacional e estadual;

II - justificativas a respeito da previsão da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo da dívida fundada interna do Município, bem como o cronograma de sua amortização e as despesas dos últimos 3 (três) exercícios com o pagamento de juros e amortizações; e

IV - demonstrativo da estimativa da despesa com pessoal e encargos sociais e previdenciários.

§ 2º Para fins de classificação, codificação e interpretação da despesa orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo do Município adotarão as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º Na programação da despesa serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

I - não serão destinadas dotações sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e instituídas as unidades orçamentárias, devendo a contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do contido neste inciso;

II - é vedada a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária; e

III - não serão destinados recursos para atender despesas com:

a) auxílios e subvenções para entidades e associações de qualquer gênero, exceção feita àquelas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, ou desporto.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar recursos para atendimento das despesas com o pagamento do principal, juros e outros encargos da dívida fundada, precatórios e operações de créditos por antecipação da receita.

§ 2º Na programação das despesas de capital, serão observadas as diretrizes e objetivos que serão definidos no PPA 2014/2017.

Art. 10. O projeto da lei orçamentária destinará, no mínimo:

I - 25 % (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado os critérios estabelecidos pela Constituição Federal no seu artigo 212; e

II – 15 % (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal de 1988, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo constar anexo próprio de forma que fique evidenciado o cumprimento destes dispositivos legais.

Art. 11. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações e serviços de saúde, previdência e assistência social, obedecendo as disposições do art. 24 e seus parágrafos da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais;

II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III - das transferências de recursos do Município, sob a forma de contribuições; e

IV - de convênios ou transferências de recursos da União, do Estado ou da iniciativa privada.

Art. 12. O projeto da lei orçamentária poderá conter dispositivo autorizando o Chefe do Executivo Municipal a:

I - abrir créditos suplementares até o limite nela especificado;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, dentro das condições e limites estabelecidos por Resolução do Senado Federal, não podendo o montante ser superior ao das despesas de capital constante do projeto da lei orçamentária;

III - promover a concessão de auxílios e subvenções a entidades públicas e privadas, mediante convênio, na forma estabelecida em Lei;

IV - celebrar convênios de mútua cooperação com órgãos e entidades federais, estaduais e outros municípios;

V - abrir os créditos especiais que se fizerem necessários para atender as necessidades decorrentes de celebrações de convênios firmados com a União ou Estado, após o encaminhamento da proposta orçamentária para a Câmara Municipal, nos valores correspondentes aos dos respectivos convênios; e

§ 1º O Decreto que abrir crédito suplementar ou especial indicará a importância, a unidade orçamentária e a classificação da despesa até o nível de elemento.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada à existência dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Art. 15. É vedada a execução de despesa sem a suficiente dotação orçamentária.

Art. 16. Na execução do orçamento para o exercício de 2016, serão observadas as vedações previstas no art. 167 da Constituição Federal, com exceção daquelas autorizadas por esta Lei.

Art. 17. As aquisições de materiais, serviços e obras serão processadas na forma das disposições previstas nas Leis Federais ns. 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993, na LOM e nesta Lei.

Art. 18. Somente serão realizadas despesas de capital, com recursos do Tesouro Municipal, após o atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais,

bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados pela Câmara Municipal.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 19. Para o atendimento da ressalva prevista no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, considera-se despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 20. O ato que criar ou aumentar despesa obrigatória de caráter continuado deverá atender às disposições estabelecidas pelo art. 17 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 21. Caso seja necessária a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 8º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros e encargos, investimentos e inversões financeiras de cada Poder Municipal.

Art. 22. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas, nos termos do § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se as disposições previstas na Constituição Federal, Lei Complementar Federal n. 101/2000, Lei Federal n. 9.717/1998 e a legislação municipal em vigor, observado o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida para o Poder Executivo.

Art. 24. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, bem como a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo, inclusive fundações instituídas pelo Município, assim como do Poder Legislativo, somente poderão ser levados a efeito para o exercício de 2016 desde que atendidas as disposições da Seção II (Das Despesas com Pessoal), do Capítulo IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Havendo alterações na legislação tributária, que impliquem em acréscimo da previsão da receita constante do projeto de lei orçamentária, os recursos correspondentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de acordo com as disposições da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CAPÍTULO VII

DO LIMITE PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará a sua proposta orçamentária na forma das suas diretrizes e objetivos, observando que o total da despesa, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e Resolução 58/2009.

§ 1º Os repasses dos recursos da Câmara Municipal será feito mensal.

§ 2º Para fins de integração ao orçamento geral do Município, a proposta orçamentária mencionada neste artigo será encaminhada ao Poder Executivo até 30 dias antes do prazo final estipulado ao Executivo na LOM (Lei orgânica Municipal), no seu art. 2º, III dos atos das disposições transitórias.

Capítulo VIII

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 27 - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2016, são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

Art. 28 - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IX

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ÓRGÃO
UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO

010100 -PODER LEGISLATIVO
0101 -Câmara Municipal

020200 -GOVERNO MUNICIPAL
0201 -Gabinete Prefeito
0202 -Procurador Jurídico
0203 -Secretária Geral

030300 -DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO
0301 -Divisão de Diretor Depto.
0302 -Divisão de Recursos Humanos
0303 -Divisão de Suprimentos
0304 -Divisão de Serviços Gerais

040400 -DEPTO. AGRIC. M. AMBIENTE
0401 -Divisão de Diretor Depto.
0402 -Divisão de Meio Ambiente
0403 -Divisão Fom. Ag. e Des. Rural

050500 -DEPTO. DE EDUCAÇÃO
0501 -Divisão de Diretor Depto.
0502 -Divisão da Creche Municipal
0503 -Divisão da Pré-Escola
0504 -Divisão de Ensino Especial
0505 -Divisão do Ensino Fundamental
0506 -Divisão do Transporte Escolar
0507 -Divisão do FUNDEB

060600 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0601 -Divisão do Diretor Depto.
0602 -Divisão do Fundo Munic. de Saúde
0603 -Divisão de Serviços e Ação Saúde
0604 -Divisão de Vigilância Sanitária

070700 -DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
0701 -Divisão do Gabinete do Gestor
0702 -Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
0703 -Divisão do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

080800 -DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0801 -Divisão de Diretor Depto.
0802 -Divisão de Tesouraria
0803 -Divisão de Receitas Municipais
0804 -Divisão de Contabilidade

090900 -DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E SERV. PÚBLICO
0901 -Divisão de Diretor Depto.
0902 -Divisão de Transporte Rodoviário
0903 -Divisão de Urbanismo
0904 -Divisão de Hab. e Saneamento

101000 -DEPARTAMENTO DE CULTURA
1001 -Divisão de Diretor Depto.
1002 -Divisão de Cultura Municipal

111100 -DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1101 -Divisão do Diretor de Departamento
1102 -Divisão de Esporte e Lazer

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

UNIDADE DESCENTRALIZADA
010100 -FUNDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
0101 - FUMPREV

CAPÍTULO X

PROGRAMA DE GOVERNO
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
I – LEGISLATIVA

a) Transferir recursos mediante a Legislação vigente ou perante as necessidades do Legislativo para o desenvolvimento integral dos trabalhos realizados por aquele competente órgão municipal;

b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2.016;

c) Apoio e incentivo **Financeiro** ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo para participação **em** cursos de capacitação, **especialização e Pós-Graduação** nas suas áreas de atuação;

d) Reestruturação física da Câmara Municipal, objetivando a eficiência e modernização das ações Legislativas;

e) Promoção de concursos públicos e testes seletivos para admissão de pessoal, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

f) Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente, necessários ao Poder Legislativo;

g) Concessão de reajustes e aumento na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

h) Construção/Reforma e ampliação de próprios públicos do Poder Legislativo Municipal.

II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) Adotar medidas administrativas condizentes com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentário e controle interno;

c) Consolidar o processo de implantação de equipamentos, veículos e móveis da Prefeitura municipal;

d) Adquirir veículos e equipamentos prioritários;

e) Promover a realização de estudo para efeitos fiscais de conformidade com a Legislação Tributária em vigor.

f) Implementação e viabilização de projetos para execução de ampliação, reestruturação, adequação e reforma de prédios públicos municipais possibilitando a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

g) Apoiar e promover a ampliação de recursos a garantir direito e deveres da cidadania municipal;

h) Aquisição e desapropriação de imóveis;

i)Transferir recursos financeiros para fundos municipais existentes e regularizados na forma da Lei.

j) Amortização e encargos da dívida contratada;

k) Administração financeira, contabilidade e auditoria;

l) Arrecadar e incentivar a fiscalização;

m) Transferência de recursos financeiros e apoio a Associação dos Funcionários Públicos Municipais;

n) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

o) Promover a reforma e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo;

p) Na área de Recursos Humanos:

01 – promoção de concursos públicos e testes seletivos para admissão de pessoal;
02 – contratação de estagiários para prestação de serviços em áreas específicas da Administração;
03 – criação de cargos públicos;
04 – concessão de reajustes e aumento na remuneração de servidores públicos, de acordo com a evolução das receitas e de conformidade com a legislação vigente;
05 – implantação do projeto de segurança e medicina no trabalho;
06 – implantação ou reestruturação do Plano de Cargos e salários e do Plano de Carreiras, inclusive no que tange ao magistério;
07 – promover e apoiar as ações do Fundo de Seguridade Social;
08 – incentivos, treinamentos de Recursos Humanos;
09 – concessão de Pessoal ou numerários a Órgão Estaduais ou Federal, que prestem serviço a este município.
10 – apoio financeiro em percentual posteriormente estipulado pelo executivo ao quadro de funcionários, em curso de especialização, pós-graduação dos mesmos.

q) Construção/Reforma e ampliação de Próprios Públicos Municipal;

r) Manutenção permanente do estoque de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da Administração;

s) Implantação de Programa Democrático e Transparente de Avaliação de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Municipais;

t) Criação e Implantação do Orçamento Comunitário ou Participativo assegurando a participação popular na Administração;

u) Contribuir, na forma da Lei, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

III – AGRICULTURA

a) Aperfeiçoar e desenvolver atividades de produção agropecuária e animal;

b) Adquirir ou locar terras para instalação de projetos agropecuários;

c) Implantação do plano de agro industrialização municipal;

d) Incentivar o desenvolvimento industrial e comercial do Município;

e) Promover e orientar a utilização racional do manejo do solo agrícola;

f) Desenvolver e realizar obras de construção e recuperação de açudes, perfurações de poços públicos, terraplanagem na construção de Aviários e outrem e toda obra de interesse rural;

g) Transferir recursos financeiros para Fundos Municipais regularizados voltados ao desenvolvimento da nossa agricultura;

h) Concessão de pessoal ou numerários a Emater, conforme convênio de prestação de serviços a este município;

i) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

j) Programa de Locação ou Arrendamento de Terras Rurais;

k) Programas de apoio à Piscicultura, Suinocultura, Avicultura e Hortifrutigranjeiros;

l) Aquisição de Equipamentos e Implementos para equipar a Patrulha Mecanizada do Município;

m) Programa de Apoio a Associação de Produtores do Município.

IV – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

a) Promover, incentivar, apoiar os serviços de combate à criminalidade;

b) Concessão de Pessoal ou numerários a Órgãos de Segurança Estadual, que prestem serviço a este município.

c) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município.

V – EDUCAÇÃO

a) Manter o ensino fundamental no Município, atendendo uma demanda escolar existente em nossa rede municipal escolar;

b) Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;

c) Desenvolver o treinamento de professores, no sentido de melhorar o nível de aprendizagem dos alunos;

d) Desenvolver e aperfeiçoar o ensino, em parceria com o Governo Estadual e União;

e) Concessão de Pessoal ou numerários a Escola Estadual existente em nosso município;

f) Aquisição de veículo e ônibus escolares;

g) Manutenção e encargos com ensino pré-escolar, fundamental e especial;

h) Construção e ampliação de escolas;

i) Aperfeiçoar e atualizar o magistério municipal, dando assim condições para os professores adquirirem grau
de escolaridade superior, conforme a Lei de Valorização do Magistério.

j) Promover e incentivar o ensino técnico e formação profissional do magistério municipal;

l) Transferir recursos financeiros ao Fundo de Valorização do Magistério;

m) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

n) Atender o ensino Fundamental do Município na Educação Física Infantil, através de Profissional Habilitado;

o) Campanha Contra o Analfabetismo Municipal;

p) Aquisição de um terreno para Ampliação do Pátio da Escola Municipal Manoel Medina Martins.

q) Reforma da Escola Municipal Manoel Medina Martins.

r) Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

s) Ofertar a L.E.M – Inglês na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas séries inicias.

VI – HABITAÇÃO E URBANISMO

a) Prestar os serviços de limpeza pública dentro do perímetro urbano (Roçassem, Podas e outrem);

b) Ampliar e manter o serviço de iluminação pública do Município;

c) Construir e Remodelar praças e ruas públicas;

d) Adquirir área de terra para construção de Unidades Habitacionais;

e) Construção de unidades habitacionais conforme convênios e recursos próprios;

f) Arborização de Ruas, praças e avenidas municipais;

g) Sinalização em vias urbanas;

h) Apoiar e promover o incentivo à Educação Ambiental e a conscientização para preservação do meio ambiente;

i) Promover ampliação de rede de energia elétrica e telefonia;

j) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

l) Regulamentação e Escrituração de Lotes Residenciais;

m) Criar e implantar o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, conforme legislação vigente;

VII – SAÚDE E SANEAMENTO

a) Promover a assistência médica e sanitária através da rede municipal;

b) Construir e ampliar próprios públicos na área da saúde;

c) Construir galerias de águas pluviais;

d) Construir pontes e bueiros;

e) Promover e apoiar o combate a doenças transmissíveis;

f) Transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo de Direito da Criança e do Adolescente e demais Fundos regularizados que visem a melhoria de condições de vida da nossa comunidade;

g) Promover a ampliação da rede de fornecimento de água e construção de rede de esgoto;

h) Transferir recursos para os Consórcios da Saúde Regionais;

i) Construção do módulo sanitário;

j) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município;

l) Criação e implantação do Serviço de Atendimento Odontológico para Gestantes.

m) Programa de Estímulo a Doação de Sangue;

n) Construção e Ampliação do Centro de Saúde;

o) Criação e Implantação de programa de assistência Educacional, Clínica e Psicológica que tratem de sexualidade, orientação, contraceptiva, doenças sexualmente transmissíveis para jovens e adolescentes;

p) Promover Audiências Públicas periódicas.

q) Aquisição de Coletores Públicos de Lixo orgânicos e Recicláveis a serem implantados em pontos estratégicos das avenidas públicas.

r) Aquisição de equipamentos e Material permanente.

VIII – ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Criar o programa de assistência à família, maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;

b) Apoio às instituições filantrópicas e entidades de classe que prestem serviço de Assistência Social Municipal;

c) Realizar convênios e consórcios de interesse para o Município.

d) Programa de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência;

f) Manutenção do CRAS Municipal.

IX – ESPORTE E LAZER

a) Centro de recreação e lazer municipal;

b) Manutenção do Estádio Municipal;

c) Apoiar e motivar a criação de associações esportivas;

d) Criação, Composição, Competências e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

e) Ampliação/Reforma do Ginásio de Esporte “20 de Março”.

f) Incentivo à realização e participação em eventos esportivos a nível Municipal, Regional, Estadual e Nacional;

X – CULTURA

a) Apoiar a participação do Município em eventos culturais e divulgar a produção cultural;

b) Formação de um Conselho Cultural;

c) Aquisição de equipamentos prioritários ao setor.

d) Construção, Reforma e Ampliação do Centro Cultural Municipal.

XI – TRANSPORTE

a) Pavimentar ruas e avenidas com asfalto e/ou pedras irregulares;

b) Restaurar e conservar a malha rodoviária municipal;

c) Construir e cascalhar estradas vicinais, com objetivo de incentivar e escoar a produção;

d) Pavimentar ruas e estradas rurais, através do Programa Estadual – PARANÁ URBANO;

e) Construção de abrigos em estradas e rodovias municipais;

f) Aquisição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários;

g) Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário com a construção de obras civis, pavimentação e obras complementares.

XII – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

a) Apoio ao FUMPREV, entidades de classe dos Servidores Municipais;

b) Realizar repasses financeiros de interesse para o Município e o FUMPREV;

c) Programa de Assistência Previdenciária ao FUMPREV;

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Caso o projeto da lei orçamentária para o exercício de 2016, não seja sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2015, a sua programação poderá ser executada, parcialmente, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, atualizada na forma prevista nesta Lei, até a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *“caput”*, o projeto da lei orçamentária será incluído na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e suplementos aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. O pagamento de precatórios judiciais será feito na forma das disposições do art. 100 da Constituição Federal de 1988, e do art. 78 do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 33. A preservação do patrimônio público deverá observar as normas legais previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 34. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 01 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5166C14C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº609/06/2015

SUMULA: autoriza o Município a transferir por meio de doação aos signatários nominados no Anexo I, Bens Imóveis onde foram edificadas habitações de interesse social – Contratos de Repasse nº 0310227/2009 e nº 033066-04/2010 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’ OESTE,** Estado do Paraná aprovou a seguinte **LEI 609/06/2015** e eu Prefeito Municipal Valdinei José Peloi **SANCIONO:**

Art. 1º - em cumprimento a obrigação assumida junto ao Ministério das Cidades, fica autorizada o Município a transferir por doações imóveis constante do Anexo I as pessoas, também relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - as despesas com averbação de construção, escrituras de doações e registro perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Goioerê correrá por conta exclusiva do Município através da dotação orçamentária nº 09 04 1648200331026 3.3.90.39.00 1000

Art. 3º - esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste-PR, 07 de Julho de 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:59C3C40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
- REPUBLICAÇÃO - RGF DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2014

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.136.241,68	0,00
Pessoal Ativo	1.071.126,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.114,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.302,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	8.302,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.127.939,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		1.127.939,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		28.062.770,83
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		4,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		1.683.766,25
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo		1.599.577,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% sobre Limite Máximo		1.515.389,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 01/jul/2015 as 14h e 47m.		

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:DDEDD9C1

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2014

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.062.770,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.490.043,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.041.039,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.964.393,96	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 01/jul/2015 as 15h e 03m.		

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:48FD01D3

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2014

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			

Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	28.062.770,83
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	0,00	0,00	6.173.809,58
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	0,00	0,00	5.556.428,62
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXTERNAS (V)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9871CE9A

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2014

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	129.898,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	129.898,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-129.898,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	28.062.770,83
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	0,00	0,00	33.675.325,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	0,00	30.307.792,50
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 01/jul/2015 as 15h e 01m.			

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:8D12F00E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Retificar o Decreto Nº 56/2015, de 01/06/2015, em seu artigo 1º, onde se lê "com proventos mensais e proporcionais de R$ 476,53 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos", o qual passa a vigorar com a seguinte redação "com proventos mensais e proporcionais de R$ 455,46 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos".
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:A3B489D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 255/2015

Concede Abono de Permanência à servidora SALETE NOVAK FUCHS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 005/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **24 de junho de 2015**, à servidora **SALETE NOVAK FUCHS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.210.368-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.229.729-87, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devido pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2015.

Rio Negro, 30 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:952A1680

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 055/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E0D70565

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 054/2015

SÚMULA: "CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de julho de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro CMAS

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:53FBF922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA REF. A TOMADA DE PREÇOS 008/2015

No aviso e no Edital, onde lê-se:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2015 - PMR"

Leia-se:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2015 – PMR"

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5D8DB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA REF. A TOMADA DE PREÇOS 007/2015

No aviso e no Edital, onde lê-se:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2015 - PMR"

Leia-se:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2015 – PMR"

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de julho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E44C00AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL 09/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 357.500,00 (TREZENTOS CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS)

Santa Amélia 02 de julho de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Modelo Pneus LTDA
AGOSTINHO CECCON
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CC386258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015

PREGÃO PRESENCIAL 09/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: PNEUS PROCOPENSE LTDA
CNPJ: 05.695.513/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR E PROTETORES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Santa Amélia 02 de julho de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Pneus Procopense LTDA
CLAUDIO PIQUES
Gerente

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BD3F872C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 23/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 30/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	30/2015
b) Licitação Nº :	13/2015
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação :	02/07/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PALCO 7 X 5 E DJ PARA 3ª FESTA JULINA MUNICIPAL.

07.001.13.392.0006.2-016-000-33.90.39.00.00 – Manutenção dos Eventos Culturais e Cívicos – Outros Serviços de Terceiro

Fornecedor: A. R. SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33

DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
CONTRATAÇÃO DE PALCO E DJ PARA A 3ª FESTA JULINA MUNICIPAL	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Valor Total Homologado – R$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Santa Amélia, 02 de julho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:12A48BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2015.

SUMULA: "Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas para o ano de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas iguais, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento
01 17/08/2015
02 15/092015
03 15/10/2015
04 16/11/2015

Parágrafo 1º - Nenhuma parcela será inferior a R$ 20,00 (vinte reais) e o lançamento de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) deverá ser pago em quota única, com vencimento em 17/08/2015;

Parágrafo 2º - O Contribuinte que efetuar o pagamento em quota única, com vencimento em 17/08/2015, não terá direito a desconto por falta de disposição legal que autorize tal beneficio.

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das taxas (coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública) do
exercício de 2015, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.049/2001.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto acarretará a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 013/2015, de 02/02/2015.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 02 de julho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A7607A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 072/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 806, de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
41.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
20.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 61.000,00					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será utilizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
61.000,00	2.026	Publicidade Legal - Atos Oficiais	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
Total da Anulação.....R$ 61.000,00					
Total dos Recursos..... R$ 61.000,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2A63BB72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 074/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 143.710,96 (cento e quarenta e três mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 837, de 22 de junho de 2015.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 143.710,96 (cento e quarenta e três mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
100.000,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	44905200	0775	TERMO DE CONVÊNIO Nº 114-2014 - SEDU
18.900,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	44905200	0000	Recurso Ordinários Livres
5.000,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	33909300	0775	TERMO DE CONVÊNIO Nº 114-2014 - SEDU
19.810,96	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 143.710,96					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – O provável excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
105.000,00	1.220	Aquis. De Veículo - Convênio nº 114/2014/SEDU - F-775	44905200	0775	TERMO DE CONVÊNIO Nº 114-2014 - SEDU
Total do Excesso de Arrecadação .....R$ 105.000,00					

§ 2º – A anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
300,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903300	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903600	0000	Recurso Ordinários Livres
1.000,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
5.200,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	31901300	0000	Recurso Ordinários Livres

500,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	31901600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.164	Atividades do Departamento de Turismo	33901400	0000	Recurso Ordinários Livres
2.000,00	2.163	Fomento ao Turismo Municipal	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
800,00	2.163	Fomento ao Turismo Municipal	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	31901600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33901400	0000	Recurso Ordinários Livres
200,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
300,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903300	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	31901600	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33901400	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
300,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903300	0000	Recurso Ordinários Livres
500,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903600	0000	Recurso Ordinários Livres
1.000,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	0000	Recurso Ordinários Livres
6.110,96	1.085	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades de Saúde	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Anulações.....R$ 38.710,96					
Total dos Recursos.....R$ 143.710,96					

Art. 3º - Fica adequado o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DB71F0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 073, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 048/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 070/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 048/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA–** os itens 06, 08, 09, 12, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 32, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159 – totalizando **R$ 11.564,35 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**
Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA–** os itens 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 111, 112, 121 e 122 – totalizando **R$ 6.656,98 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**
Para a empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA–** os itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 27, 31, 35, 71, 128, 129, 138, 147, 152, 164, 168, 174, 175, 177, 181 e 189 – totalizando **R$ 9.125,30 (nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).**
Para a empresa **MARADAL PAPÉIS LTDA–** os itens 14, 15, 21, 23, 26, 28, 44, 45, 70 e 110 – totalizando **R$ 5.112,50 (cinco mil cento e doze reais e cinquenta centavos).**
Para a empresa **CARNEVALI & KLITZKE LTDA–** os itens 113, 124, 125, 165, 166, 167, 170, 178, 186, 188, 190, 191, 192 e 193 – totalizando **R$ 16.347,20 (dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA – ME –** os itens 16, 22, 49, 50, 52, 54, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 72, 82, 88, 90, 93, 94, 98, 106, 108, 109, 116, 117, 118, 120, 142, 176 e 187 – totalizando **R$ 4.607,71 (quatro mil seiscentos e sete reais e setenta e um centavos).**
Para a empresa **ROMAZE IND. E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA–** o item 182 – totalizando **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA–** os itens13, 137, 162, 173, 183, 184 e 194– totalizando **R$ 12.274,39 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:98861854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 075, DE 02 DE JULHO DE 2015. HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 069/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 045/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ARM TINTAS LTDA–** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – totalizando **R$ 35.601,49 (trinta e cinco mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).**
Para a empresa **JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE–** o lote 13 – totalizando **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**
Para a empresa **ELISEU ANTONIO FRISSO–** os lotes 11, 12, 14, 15 e 16 – totalizando **R$ 87.350,00 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EB504FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 076, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 044/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 068/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN–** o lote 01, com taxa de administração de 3,7% (três vírgula sete por cento).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B01C30BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 077, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 047/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 071/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 047/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **BERFELD – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS–** o lote 01 – totalizando **R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).**.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:48161C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V. P. EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta do contrato. O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 04 de setembro de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 02 de julho de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 010/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:79EB3084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 12 (doze) meses.
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente, através de Recurso Federal do IGDPBFI, Material Permanente através do Recurso Federal IGDPBF e Material Permanente através do Recurso Federal IGDSUAS, sendo utilizado para atender o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (3%).
CONTRATO 032/2015
Contratado: GASPERINI E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 11.564,35 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO 033/2015
Contratado: WERMUTH E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 6.656,98 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO 034/2015
Contratado: ROSA GARCIA E CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 9.125,30 (nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).

CONTRATO 035/2015
Contratado: MARADAL PAPÉIS LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.112,50 (cinco mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 036/2015
Contratado: CARNEVALI E KLITZKE LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 16.347,20 (dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
CONTRATO 037/2015
Contratado: PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.607,71 (quatro mil seiscentos e sete reais e setenta e um centavos).

CONTRATO 038/2015
Contratado: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATO 039/2015
Contratado: PRIDE ATACADO LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 12.274,39 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2E2E2900

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 30/06/2015 e retorno no dia 03/07/2015, para ir a Curitiba, participar de reunião na sede da AMP- Associação dos Municípios do Paraná, que acontecerá no dia 01 de julho de 2015, articular junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para maior atuação educativa e fiscalização orientadora aos municípios e assuntos gerais, no dia 02 de julho irá cumprir agenda de compromissos na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e Secretaria de Insfraestrutura e Logística - SEIL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:5929DC31

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04.03/2015 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I- A **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final de aprovados no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** Nº 003/2015, para contratação temporária e excepcional interesse público de Professor I,visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção dos serviços e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital 01.03/2015.

Nº DE PROTOCOLO	NOME	LP	MAT	CE	NF	CLAS.
17.358/2015	Veronice Nunes da Silva	6,0	4,0	20,0	30,0	1°
17.297/2015	Valdirene de Moraes Malvestio	8,0	8,0	12,0	28,0	2°
17.328/2015	Carla Daniela da Silva	6,0	4,0	16,0	26,0	3°
17.347/2015	Janete Rodrigues da França	6,0	6,0	12,0	24,0	4°
17.324/2015	Fabiana Katia Belini Colaço	8,0	4,0	12,0	24,0	5°
17.311/2015	Elaine de Aparecida Forte	4,0	6,0	4,0	14,0	DESC.
17.339/2015	Edna Rodrigues da França	**Ausente**				DESC.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:79480FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes para a Clinica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/07/2015 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 03 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:25F41265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 044/2015 *COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

OBJETO: Aquisição de equipamentos (enfermagem e hospitalar) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

- ANA MARIA PIRES BELEM ME, nos LOTES 01, 02 ,03, 05, 14, 19, 20 e 27, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 13.600,80 (treze mil, seiscentos reais e oitenta centavos).

-CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME, nos LOTES 09, 10, 12, 15, 24 e 28, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 13.974,96 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

-CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, nos LOTES 06, 07, 16, 22, 26 e 30 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 21.789,45 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

- **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME,** no LOTE 13 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

-EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME, no LOTE 23 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais).

-EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, nos LOTES 04 e 21 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.519,95 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

-GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, no LOTE 11 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

-FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, nos LOTES 25 e 29 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 6.586,92 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

HOMOL/ADJ: 02/07/2015.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 02 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D70963EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 071/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de processamento de dados (cartuchos de tinta e toners), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.431,25 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 16/07/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 02 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER DE CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8BEBBA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ANDREA APARECIDA RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREA APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social II, nível 16, matrícula funcional de nº. 1002-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 02 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. FERREIRA DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:15D31D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa**, DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965,** inscrita no CNPJ de nº. **17.986.984/0001-24**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

Tapira, 10 de Junho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0E8F03D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas da empresas **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de nº. **05.802.169/0001-89**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. **75.658.781/0001-05**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 17.916,55 (Dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), BERSON & GONÇALVES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº. **00.963.340/0001-18**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 15.742,40 (Quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), R. M. LIMA & RODRIGUES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº. **12.720.979/0001-51**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).**

Tapira, 30 de Junho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:88CA2B36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS - ME,** inscrita no CNPJ de nº. **08.801.471/0001-00**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).**

Tapira, 30 de Junho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A73DDB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.210.784/0001-94, com sede na Rua Arbílio Carvalho Bastos, nº 675 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná**, para o lote 01 o Valor Total de R$ 43.850,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **47/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA,** no valor Total de **R$ 43.850,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2B7609E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICOS THOMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.654.632/0001-78, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 558 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná**, para o lote 01 o Valor Total de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **51/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICOS THOMS LTDA,** no valor Total de **R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4566FCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.210.784/0001-94, com sede na Rua Arbílio Carvalho Bastos, nº 675 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL.
Valor Total: R$ 43.850,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B54330AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 51/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICOS THOMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.654.632/0001-78, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 558 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.
Valor Total: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:67124771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSOS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP.: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de Julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:421E62F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO BLUMENAU – RUA LAUDI TRAUDI DEMARCHI, ÁREA 2559,65 M², COM RECURSOS DO SICONV Nº 802981 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONTRATO Nº 1016277-03/2014, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 30/07/2015 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de Julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:153687E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 448/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006,

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **1º/07/2015**, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **APARECIDA DIAS**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.032,20 (Dois mil, trinta e dois reais e vinte centavos) nos termos do Processo nº 005/2015.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DB80DFD

GABINETE
LEI N°1.340/2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, para repasse de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com base nos números de alunos cadastrados no INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Artigo 2º. As condições para o repasse serão reguladas pelo Termo de Convênio, nos termos da minuta que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a segunda parte do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.309/2015, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61C46B0D

GABINETE
LEI N°1.341/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.013.122.0048.2060 – MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES

Elemento: 3.3.9.0.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0002.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 03 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26F55FA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 201/2015

REF.: Pregão Nº 61/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HO", CNPJ nº 09.396.523/0001.73, com sede RUA LOPES TROVÃO, 266**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, CPF: 081.216.699-01, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV ANCHIETA, n° , MARINGA/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendido pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 40.882,50 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2015, com vencimento até 02/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:996104E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 202/2015

REF.: Pregão Nº 61/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS", CNPJ nº 10.563.568/0001.74, com sede GOIOERE, 1589**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANESSA ALVES VIEIRA BRIANTI, CPF: 933.452.401-49, carteira de Identidade 21986916, residente e domiciliado a AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, n° 991, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendido pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 50.925,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2015, com vencimento até 02/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D928A682

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 61/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	00003-00004-00005-00006-00007-00008
R$ 40.882,50(QUARENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos)	
V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME	00001-00002
R$ 50.925,00(CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO Reais)	

02 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2F9D62D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº07/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto o chamamento publico de entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais sem fins lucrativos localizados no município de Terra Boa, para atendimento a criança de zero a seis anos na educação infantil, primeira etapa da educação básica.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:046232E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **25/05/2015 a 29/05/2015** e de **15/06/2015 a 30/06/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:17EDC6B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º449/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **EDITE ALVES FERREIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/07/2015 a 10/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:758A3356

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 450/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR o período das férias do servidor **MARCOS PAULO AS SILVA MADULEIRO**, concedida através da Portaria Nº 393/2015 para 11/06/2015 a 10/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B48EB67A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º451/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSANA MOREIRA SANTANA,** no período de **15/06/2015 a 30/06/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B3515FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º452/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** no período de **15/06/2015 a 30/06/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34C05AD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º453/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** no período de **16/06/2015 a 03/07/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Maria Aparecida Rosolen Sommariva, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CCC0EAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º454/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO,** no período de **22/06/2015 a 03/07/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Geiziane Sinti Sommariva, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB79F15A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º455/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN AS SILVA CORTEZ DIAS,** no período de **22/06/2015 a 03/07/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Ilza Marques Piza, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9135ED4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º456/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERA o Art. 1º da Portaria Nº217/2015:

"Art. 1º - *NOMEAR,* a partir de 02/03/2015, a servidora efetiva **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora do RG 7.951.759-3-PR, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Trabalho Comunitário e Geração de Renda,** lotada na Secretaria de Assistência Social."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:12EF8B08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 457/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º *NOMEAR, o* servidor efetivo **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador do RG 9.994.267-3/PR, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Técnico e de Apoio Institucional,** lotado na Secretaria de Fazenda**,** com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86C2276B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N º 054/2015

Torna pública a relação dos candidatos inscritos, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar na Eleição Unificada de 04/10/2015.

PATRICIA MARQUES DA SILVA GRANDI, Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais que, com base na Lei n º 8.069/90, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n º 1.074/2011, e, conforme Assembleia Geral realizada em 01/07/2015, torna pública a relação dos candidatos inscritos, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

CANDIDATURA Nº	NOME DO CANDIDATO
01	**Ana Paula dos Santos**
02	Laureli Alves de Oliveira Cristante
03	Catarina Aparecida Maruti
04	Lorisval José da Silva
05	Patrícia Mesquita Moitinho Caetano
06	Juliana Verônica Ferrette
07	Nilda Vitalina Cesario Gonzeli
08	Douglas Alexandre Boschini
09	Elizabeth Ferreira de Souza
10	Aparecida Dias
11	Luiza Helena Delfino Marques
12	Inez Maria Bovo
13	Amerson Aparecido da Costa
14	Suellen Waiteman de Oliveira
15	Ailton Henrique Dias Ferreira

Terra Boa, 02 DE JULHO DE 2015.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60ABAA8B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1754/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 158.250,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339014000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENT	319011000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	337170000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 60.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	319016000000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 18.000,00
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.000,00
FICHA	002487	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903900000000.00000936	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	936	IGD SUAS	R$ 100,00
FICHA	002529	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 3.650,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	319016000000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 15.500,00
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31911300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENT	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

O	0		
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 158.250,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22/06/2015.

Terra Boa, 22 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D180E1D5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1756/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	06.002.000.0020.0606.0023.2029.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	06002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
PROJ/ATIV.	2029	MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.000,00
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	002529	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 1.700,00
FICHA	002530	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.500,00
FICHA	002531	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 11.000,00
FICHA	002532	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903600000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENT	3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
O	0		
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 6.300,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 46.500,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25/06/2015.

Terra Boa, 25 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CEE25299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 31/2015- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenções de vias públicas

Tijucas do Sul, 2 de Julho de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:368B043B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 32/2015- SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em serviços de elétrica, moleiro, torno e solda automotivos.

Tijucas do Sul, 2 de Julho de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:CBA89379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 235 de 06 de outubro de 2010 e, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2015,

RESOLVE: Regulamentar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Tijucas do Sul.

Art. 1º Fica regulamentado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Tijucas do Sul, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC) a responsabilidade pela coordenação e implementação dos serviços socioassistenciais, inclusive de execução indireta por meio das entidades de assistência social que compõem a rede socioassistencial.

Parágrafo único. Consideram-se entidades de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente, respeitadas às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2 º As ações e serviços na área da assistência social ficam organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioaassistenciais, com primazia da responsabilidade do Estado na sua condução, centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos e respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

Art. 3º A Rede de Proteção Social do SUAS, no Município de Tijucas do Sul, compreende:
I- O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família/PAIF; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos – SCFV, e demais equipamentos e serviços de proteção social básica referenciados aos CRAS;
II- Serviço de Proteção Social Especial – PSE, com a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas; e demais equipamentos e serviços de proteção social especial de média complexidade e alta complexidade;
III – O equipamento e serviço da rede de proteção social especial de alta complexidade, compreendendo: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e Casa de Longa Permanência para Idosos – ILPI's;
§ 1º. Além da Rede de Proteção Social já existente no Município, outros serviços e unidades poderão ser criados, após estudos diagnósticos e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2º. O CRAS, e demais serviços socioassistenciais de execução direta referenciados a essas Unidades públicas deverão contar com equipe de referência, conforme determina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH-SUAS/2006), sendo servidores públicos municipais efetivos terão carga horária de 40(quarenta) horas semanais, exceto assistentes sociais (30 horas semanais) nos termos do Estatuto do Servidor (Lei Municipal 249/2011) e um coordenador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser exercido por um técnico que compõe as categorias profissionais de nível superior do SUAS.
§ 3º. O horário de funcionamento dos equipamentos da Rede de Proteção Social do Suas, bem como, o horário necessário diferenciado dos técnicos, inclusive, regime de escala e demais casos não previstos no § 2º, será disciplinado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios direcionados a famílias e indivíduos, bem como à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência, devendo funcionar cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, assegurando a presença de equipe profissional de nível superior, conforme carga horária além dos demais profissionais necessários ao funcionamento dos serviços, nos termos dos parágrafos segundo e terceiro do art. 3º deste Decreto.
Art. 5° Compete aos CRAS:
I – coordenar, implementar, articular e executar ações de proteção social básica no âmbito de seu território;
II – atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
III – ofertar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
VI – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar o acesso da população a esses;
VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos, sempre que necessário, visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais;
VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
IX – executar outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.
Art. 6° O Serviço de Proteção Social Especial é a unidade pública de abrangência municipal, responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, devendo funcionar cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 3º deste Decreto, sendo assegurada a presença de equipe mínima de profissionais de nível superior conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Art. 7° Compete ao Serviço de Proteção Social Especial:
I – atuar como coordenador e articulador da proteção social especial no município;
II – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
III – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando à responsabilização por violações de direitos;
IV – prestar o atendimento e acompanhamento especializado de média complexidade a indivíduos, grupos e famílias, que tiveram os direitos violados e/ou rompidos;
V – executar outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.
Art. 8º Os servidores efetivos, na função de coordenadores de CRAS, Proteção Social Especial e demais Unidades executoras dos serviços socioassistenciais, no âmbito da SASC farão jus a gratificações pelo exercício dessa função.

Parágrafo único. Lei Municipal específica deverá dispor sobre a criação do cargo e da gratificação para o servidor efetivo que ocupar a função de coordenação.
Art. 9º O Município, por meio da SASC, deverá promover a valorização dos trabalhadores da Assistência Social com a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos específico para a Assistência Social, com o ingresso por meio de concurso público e com a capacitação continuada de seus servidores.
Art. 10 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social será detalhado no processo de planejamento expresso no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, de forma a atender as demandas requisitadas pelos serviços socioassistenciais no âmbito da Assistência Social, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Parágrafo único. Os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, a título de apoio financeiro e de aprimoramento da gestão do SUAS, serão destinados a:
I - Gestão de serviços;
II - Gestão e organização do SUAS;
III - Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias;
IV - Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família;
V - Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social;
VI - Gestão da informação do SUAS;
VII - Implementação da vigilância socioassistencial;
VIII - Apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o percentual mínimo de 3% fixado por Lei.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 30 de junho de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:73A29934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.17.512.0022.1041 Melhorias de Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D8A1FE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2015

Torna sem efeito a Ratificação da Dispensa nº 14/2015, do dia 17 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2015 na edição 0773.

Tunas do Paraná, 01 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B140075F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98**, para a **Revisão Complementar para assegurar a garantia do Ônibus novo da saúde da marca Volare de acordo com o manual do fabricante para 20.000 mil Km**, no valor de R$ 1.672,77 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**.**

Tunas do Paraná, 01 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7BAAD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 04/2015

Maurício Schewinski, Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde de União da Vitoria, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o Decreto nº 117/2015, publicação em 16 de abril de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em atendimento ao parecer nº 5681/15, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – Gabinete da 5º Procuradoria de Contas, processo sob protocolo nº 511700/13, no Tribunal de Contas do Paraná, fica retificada a Portaria da FUSA nº 204/2013, de 5 de junho de 2013, de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Serviço, com direito a paridade a Senhora ROSIDETE DE FATIMA JAWORSKI, quanto ao cabeçalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

"MAURÍCIO SCHEWINSKI, Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com oDecreto nº 117/2015, publicação em 16 de abril de 2015; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art. 6º da EC 41/03;"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2015.

MAURÍCIO SCHEWINSKI
Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde
FUSA

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0CE81A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2015 CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 – PROCESSO N.º 101/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória faz divulgar a lista dos nomes dos MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA nº 006/2015, que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2015, às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, Centro. Comporão a Subcomissão Técnica: **01 -** Sueli Cristiana Gabsk, CPF nº 061.698.259-36 (Não vinculado); **02 -** Marcelo Daniel Storck, CPF nº 824.543.109-53 (Vinculado) e **03 -** Luciomar Moreira de Castilho, CPF nº 806.730.159-04 (Vinculado).

União da Vitória, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:08695FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (SEQUENCIA 2839) PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 041/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.
CONTRATADO: Liga de Futebol de Salão de União da Vitória. - (CNPJ n.º 79.318077/0001-64).
DO PRAZO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 055/2014 - Sequencia n.º 2040/2014 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 29/06/2015 e a terminar em 27/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Contrato n.° 055/2014 – Sequencia n.º 2040/2014 e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DDD782C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 2838/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel.
CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Termo de Contrato n.º 0081/2014 (2070) o percentual de 1.27345 %, correspondendo a quantia de **R$ 4.624,07 (Quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A9016733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (2840) DO CONTRATO N.º 042/2014 (2015) PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 13/2014

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados nos 3º e 4º pavimentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO (A): Climatizadora GBL Ltda.- ME – CNPJ n.º 10.493.497/0001-80.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula Décima Primeira do Contrato n.° 042/2014 (2015) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 21/06/2015 e a terminar em 19/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas Décima Primeira do Contrato n.° 042/2014 (2015) e Artigo 57º, §1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0E2C2B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2015 PROCESSO N.° 114/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de grades de ferro e portas destinadas à construção nova do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Rocio.
EMPRESA (S): Mucke & Holub Ltda. - ME (Perfil Artefatos de Ferro) (CNPJ n.º 73.277.543/0001-24).
VALOR GLOBAL: R$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2015.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B89E5922

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BANCAS DA PROVA DIDÁTICA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA UNIUV
EDITAL Nº 140/2015 – 01 DE JULHO DE 2015

Área: Arquitetura e Urbanismo

Tema sorteado: Paisagismo: conceitos, projeto e prática.

Professores: Prof.ª M.a Lisandra Cristina Kaminski Prof.ª M.a Wanilton Dudek; Prof. Dr. Joao Henrique Bonametti.

Candidato	Data	Horário	Sala	Observações
Bruna Juliana Polsin	04/07/2015	13h	124	O candidato deve apresentar-se pelo menos 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova.
Leticia Vensão	04/07/2015	14h	124	
Silvia Letícia Vacelkoski	04/07/2015	15h	124	

Área: Física

Tema sorteado: Óptica Geométrica

Professores: Prof.ª M.a Angela Maria Farah; Prof.ª Dr.a Isabella Andreczevski Chaves; Prof. M.e Danilo Alessandro Lüdke Pereira.

Candidato	Data	Horário	Sala	Observações
Eloisa Elena Bocca	06/07/2015	13h	124	O candidato deve apresentar-se pelo menos 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova.

Área: Engenharia

Tema sorteado: Sistemas Pneumáticos

Professores: Prof.ª M.a Angela Maria Farah; Prof.ª Dr.a Isabella Andreczevski Chaves.; Prof.ª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães.

Candidato	Data	Horário	Sala	Observações
Alison Klein	06/07/2015	14h	124	O candidato deve apresentar-se pelo menos 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova.

Área: Engenharia Civil Tema sorteado: Fundações
Professores: Prof.ª M.a Angela Maria Farah; Prof.ª Dr.a Isabella Andreczevski Chaves. Prof.ª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães.

Candidato	Data	Horário	Sala	Observações
Bruno Sucharski	06/07/2015	15h	124	O candidato deve apresentar-se pelo menos 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova.

Área: Geografia

Tema sorteado: Clima

Professores: Prof.ª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães; Prof.ª M.a Mayara Ananda Gauer; Prof. M.e Gilberto Luis Gonçalves.

Candidato	Data	Horário	Sala	Observações
Maricler S Wollinger Covalczuk	06/07/2015	08h	124	O candidato deve apresentar-se pelo menos 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova.
Filipe de Souza dos Santos	06/07/2015	09h	124	
Jonas Ferreira da Cruz	06/07/2015	10h	124	
Paulo Marcelo Scheid	06/07/2015	11h	124	

Área: Informática

Tema sorteado: Modelagem de Software Orientado a Objeto

Professores: Prof.ª M.a Edna Satiko Eiri Trebien; Prof. M.e Lucio Kurten dos Passos; Prof. M.e Marcos Cezar Kujiv Müller.

Candidato	Data	Horário	Sala	Observações
Elio Ribeiro Faria Junior	06/07/2015	14h	121	O candidato deve apresentar-se pelo menos 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova.
Luiz Roberto Cuch	06/07/2015	15h	121	
Marco Leandro do Prado	06/07/2015	16h	121	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2BA1DD24

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL Nº. 139/2015

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 135/2015, de 19 de junho de 2015, e em consonância com o item 12.5 do Edital n.º130/2015, 3 de junho de 2015, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos classificados, na prova dissertativa, aptos a realizarem a prova didática e títulos para os cargos de docente de concurso público para provimento de vagas do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Paraná.

DOCENTE - ÁREA ARQUITETURA E URBANISMO		
Inscrição	Nome	Nota
000012	BRUNA JULIANA POLSIN	8,83
000009	LETÍCIA VENSÃO	8,00
000015	SILVIA LETÍCIA VACELKOSKI	6,46
DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA		
Inscrição	Nome	Nota
000018	ALISON KLEIN	6,10
DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA CIVIL		
Inscrição	Nome	Nota
000002	BRUNO SUCHARSKI	6,11
DOCENTE - ÁREA FÍSICA		
Inscrição	Nome	Nota
000022	ELOISA ELENA BOCCA	6,28
DOCENTE - ÁREA GEOGRAFIA		
Inscrição	Nome	Nota
000001	PAULO MARCELO SCHEID	9,00
000005	MARICLER S. WOLLINGER KOVALCZUK	7,00
000008	FILIPE DE SOUZA DOS SANTOS	6,50
000017	JONAS FERREIRA DA CRUZ	6,00
DOCENTE - ÁREA INFORMÁTICA		
Inscrição	Nome	Nota
000010	LUIZ ROBERTO CUCH	7,40
000011	MARCO LEANDRO DO PRADO	7,36
000019	ELIO RIBEIRO FARIA JUNIOR	7,33

1. Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 12.6 do Edital n.º 130/2015, 3 de junho de 2015 ou não cumpriram o que prevê o Edital n.º 130/2015.

União da Vitória, 1 de julho de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:10A77D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 07/2015 RETIFICADO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO EXAME PRE ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 007/2015 RETIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 03/2015 e suas retificações para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 03/2015 - Convocação para Entrega de Documentação e suas retificações, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 02 ou 03 de julho de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

Condutor de Veículo de Emergência Terrestre		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
52203002	MARCIO JOSÉ PULSIDES	7º
83903002	DANILO MODESTO	11º
102403002	RENATA SARA TEODORO GIROLDO	12º

3

Técnico Auxiliar de Regulação Médica/Técnico em Enfermagem Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
104505002	Elaine Cristina do Carmo Morato Cardoso	1º
28605002	Marilucia Lazarin Chimanski	2º
23905002	Daniele Cristina dos Santos	3º
8105002	Adriana Valente da Costa	4º

4

Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
59606002	Marcelo Santos da Silva	2º
113606002	Ivonei João Assing da Silva	3º
9606002	Denise Rosa Sales	5º
95906002	Rozane Salete de Lima	10º
14206002	Scheila Mary Alves Pinto	11º
107706002	Eloina de Fatima Buenos Rosin	13º
72206002	**GRAZIELE DAMACENO DOS SANTOS**	**14º**
89906002	Rita Fraga Teixeira	16º

7

Enfermeiro		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
28808002	Samila Janaina Teixeira	1º
99308002	Gislaine Aparecida Moreira da Silva	2º

2

Farmacêutico		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
124409002	Glaucia Galvão de Souza Jesus	1º

1

Médico Intervencionista/Regulador Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
16510002	Fhilipe de Oliveira Prybicz	2º

1

Médico Regulador/Intervencionista Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
137611002	Alexandre Jimenes Ormianin	1º
111411002	Adriano Senter Magajevski	3º
22211002	Erickson Danilo Padovani	4º

3

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
Labortec	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	Laura	08:00 as 18:00	**Com agendamento**
Ceidim	PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO)	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-1853	Anderson	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada.**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 01 de julho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1D17612B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 067/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 140.000,00, para reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, e efetua alterações de natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 872 de 30 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1028		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	140.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	140.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	140.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I - Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 1028, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização executados/m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		120.370,00	0	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1028	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		4.277.736,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na ação orçamentária 1028, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		120.370,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1028	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		4.277.736,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37E9CAD3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 068/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$1.415.614,73 para reforço de dotações já fixadas no Orçamento do exercício financeiro de 2015 e efetua alterações de natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n° 873 de 30 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.415.614,73 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações já fixadas na no Orçamento do exercício financeiro nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	54.500,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB – CMEIS		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	110.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	21.300,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	48.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	180.200,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2137		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola- FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	190.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	36.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	226.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	461.250,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa da Saúde da Família – PSF		
Fonte	0 3 493	-	APSUS – PSF ESTADUAL –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	213.682,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	308.682,26
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2113		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal –		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – Exercícios Anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	81.147,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	111.147,51
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	42.500,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	110.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2117		-	Manutenção e Implementação dos Serviços Especializados de Saúde		
Fonte	0 3 496	-	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.925,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.925,01
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 304 0016.2119		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	148.234,16
Fonte	0 3 510	-	Taxas Exercício Poder de Policia – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	52.039,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	200.273,96
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2120		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	664,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	664,37
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2135		-	Atividades de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
3.3.90.48.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	28.670,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	28.670,77
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2168		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	148.235,92
Fonte	0 3 496	-	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00			Material de Consumo		604,72
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		44.160,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	193.000,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO					954.364,73

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I- Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, no valor de R$ 790.693,96 (setecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
493	APSUS – PSF ESTADUAL –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.000,00
495	Atenção Básica	533.065,69
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46.689,94
497	Vigilância em Saúde	148.898,53
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	52.039.80

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 624.920,77 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	388.250,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	448.250,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2137		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola- FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	461.250,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2106		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	7.500,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	7.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2107		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Saúde		
Fonte 0 1 303		-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa da Saúde da Família – PSF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	15.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2113		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal –		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2117		-	Manutenção e Implementação dos Serviços Especializados de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	107.270,77
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	107.270,77

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2135		-	Atividades de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxilio Alimentação	R$	1.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	163.670,77

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2052, 2062, 2106, 2107,2111, 2113, 2114, 2117, 2119, 2120, 2135, 2137 e 2168, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.618.240,10	4.282.580,00	4.572.565,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85	85
0008	PROGRAMA: Programa educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2062	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		683.995,45	279.589,00	297.749,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio	Metas Físicas		

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Administrativo /Meses	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2106	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		798.524,40	877.240,00	1.013.793,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Conselho	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	mantido/unidade	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2107	Atividade: Gestão dos recursos destinados ao Conselho Municipal de Saúde		4.000,00	9.584,00	10.175,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	mantidas/unidades	4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2111	Atividade: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		515.042,26	235.750,00	251.060,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção		12	12	12
	Básica				
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2113	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		268.830,51	155.843,00	164.524,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.305.169,00	5.693.770,00	6.504.415,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Serviços especializados realizados/unidade	Metas Físicas		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3	3	3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Serviços Especializados de Saúde		391.489,84	585.750,00	620.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas realizadas/unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		600	600	600
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2119	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		272.641,96	77.708,50	82.757,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2120	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		13.244,37	14.398,00	15.334,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	mantido/unidade	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2135	ATIVIDADE: Atividade de manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		82.270,77	58.575,00	62.380,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	atendidos/alunos	154	154	154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola - FUNDEB		536.319,23	326.529,00	347.735,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		347.737,85	154.776,00	154.817,00

Art. 5º. Ficam reprogramadas no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações orçamentárias 2052, 2062, 2106, 2107, 2111, 2113, 2114, 2117, 2119, 2120, 2135, 2137 e 2168, no montante das despesas e as metas físicas e financeiras programadas para o exercício de 2015, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.618.240,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
Código	Especificação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
12	FUNÇÃO: Educação		85
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		Metas Financeiras (l,00)
0008	PROGRAMA: Programa educando com Qualidade		683.995,45
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2106	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		798.524,40
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Conselho mantido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2107	Atividade: Gestão dos recursos destinados ao Conselho Municipal de Saúde		4.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015

10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidades	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	Atividade: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		515.042,26
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Administrativo/meses	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2113	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		268.830,51
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Administrativo/meses	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.305.169,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Serviços especializados realizados/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Serviços Especializados de Saúde		391.489,84
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas realizadas/unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		600
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2119	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		272.641,96
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		13.244,37
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2135	ATIVIDADE: Atividade de manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		82.270,77
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	atendidos/alunos	154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		536.319,23
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		347.737,85

Art. 6º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de junho 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC58A931

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 069/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 874 de 30 de junho de 2015,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 107.713,51 (cento e sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa da Saúde - PSF		
Fonte	0 3 493	-	APSUS – PSF ESTADUAL –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Exercícios Anteriores		
	3.3.90.32.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	58.656,03
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	58.656,03
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 304 0016.2188		-	Ações de atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde – VigiaSUS		
Fonte	0 1 494	-	VigiaSUS no Estado do Paraná – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	14.566,68
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Fonte	0 3 494	-	VigiaSUS no Estado do Paraná – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	22.453,94
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	47.020,62
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2168		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	1.913,07
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	1.913,07
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	107.589,72
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 242 0015.2192		-	Benefícios de Prestação Continuada BPC – ESCOLA		
Fonte	0 1 788	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	120,00
Fonte	0 3 788	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3,79
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	123.79
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	123,79

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I - Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, no valor de R$ 83.026,83 (oitenta e três mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
493	APSUS – PSF ESTADUAL – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	58.656,03
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	22.453,94
495	Atenção Básica	1.913,07
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3,79

II – Resultantes do provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 24.686,68 (vinte e quatro mil reais, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	24.566,68
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais	120,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2111, 2188, 2168 e incluída a Ação Orçamentária 2192, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipe mantidas/unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras		
2111	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		573.698,29	235.750,00	251.060,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras		
2188	ATIVIDADE: Ações de Atendimentos ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS		47.020,62	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras		
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		349.650,92	154.776,00	154.817,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios concedidos/ Unidade	Metas Físicas		
242	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência		4	0	0
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2192	ATIVIDADE: Benefícios da Prestação Continuada- BPC ESCOLA		123,79	0,00	0,00

Art. 5º. Ficam reprogramadas no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias 2111, 2188, 2168 e incluída a Ação Orçamentária 2192, no montante das despesas e as metas físicas e financeiras programadas para o exercício de 2015, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		573.698,29
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2188	ATIVIDADE: Ações de Atendimentos ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS		47.020,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2168	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à População		349.650,92
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
242	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2192	ATIVIDADE: Benefícios da Prestação Continuada- BPC ESCOLA		123,79

Art. 6º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7042BA9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 066/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 376.748,97, para inclusão das Ações 1147, 1190 e 1191, na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, e efetua alterações de natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 871 de 30 de junho de 2015,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 376.748,97 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1147		-	Construção de um Barracão		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	6.250,00
Fonte	3 1 805	-	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	243.750,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	250.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1190		-	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para pequenos agricultores.		
Fonte	3 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	419,97
Fonte	3 1 802	-	Ministério da Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	180,75
Fonte	3 3 802	-	Ministério da Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	16.198,25
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	16.798,97
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1191		-	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.950,00
Fonte	3 1 806	-	Ministério do Desenvolvimento Agrário – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	100.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	109.950,00
			TOTAL DA SUPLEMENTÇÃO NO ÓRGÃO	R$	376.748,97

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, nas Fontes de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 32.818,22 (trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	16.619,97
802	Ministério da Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.198,25

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 343.930,75 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
802	Ministério da Agricultura – Transferências Voluntárias Públicas Federais	180,75

805	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	243.750,00
806	Ministério do Desenvolvimento Agrário – Transferências Voluntárias Públicas Federais	100.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada na Ação Orçamentária 1147 e incluídas nas Ações Orçamentárias 1190 e 1191, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Edificação	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento	construída/m²	150,00	0,00	0,00
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras		
1147	PROJETO: Construção de um Barracão		250.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento	adquiridos/unidade	8	0,00	0,00
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras		
1190	PROJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Pequenos Agricultores		16.798,97	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos adquiridos/unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		6	0,00	0,00
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras		
1191	PROJETO: Aquisição de Equipamento Agrícolas		109.950,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes feitos no artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas ações orçamentárias 1147 e 1190 e 1191, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 822, de 30 de setembro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
20	FUNÇÃO: Agricultura	Edificação construída/m²	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		150,00
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1147	PROJETO: Construção de um Barracão		250.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos adquiridos/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		8
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras(l,00)
1190	PROJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Pequenos Agricultores		16.798,97
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
20	FUNÇÃO: Agricultura	Equipamentos adquiridos/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		6
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1191	PROJETO: Aquisição de Equipamento Agrícolas		109.950,00

Art. 6º. O Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o disposto neste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D759E769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 83/2015

Súmula: Revoga a Resolução 55/2009, além de fixar normas para a verificação dos critérios de Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis, segundo determinações constante na Constituição Federal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica por esta Resolução regulamentada a utilização do método, conceitos, fatores e cálculos, para a verificação dos critérios da avaliação de desempenho.

Art. 2º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo público do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto obrigatório de avaliação de desempenho a cada 06 (seis) meses.

Art. 3º - O servidor deverá cumprir todo o período de estágio probatório no cargo público de provimento efetivo em que se deu a posse.

§ 1º - O servidor que for, durante o período mencionado no "caput" e no artigo anterior, nomeado para cargo de provimento em comissão deverá ter a contagem de seu período de estágio probatório suspenso, retornando ao cargo público de provimento efetivo recomeça a contagem do ponto em que foi interrompido.

§ 2º - Além da contagem do tempo de efetivo exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento em comissão conforme o parágrafo anterior, terá a avaliação suspensa nos termos, salvo se a atividade desempenhada no cargo em comissão seja correlata com a que era desenvolvida no cargo efetivo.

Art. 4º - O servidor em período de estágio probatório não poderá ser cedido.

Art. 5º - Ficará obrigado a reiniciar o período de estágio probatório o servidor que, em virtude de aprovação em concurso público de provas e de provas e títulos, venha a ser nomeado para exercer outro cargo público.

Art. 6º - Fica constituída a Comissão Coordenadora da Avaliação, composta de três membros, integrantes do quadro funcional efetivo do Poder Legislativo Municipal e que não estejam em estágio probatório.

§ 1º - A Comissão Coordenadora será nomeada pela Comissão Executiva do Poder Legislativo Municipal, através de ato, respeitando-se a hierarquia dos funcionários, sempre que possível.

§ 2º - A Comissão Coordenadora tem como principais funções:
I – Revisar as fichas de avaliação, constantes do Anexo IV, adequando para melhor atender às necessidades do Poder Legislativo;
II – Revisar o preenchimento das fichas, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
III – Emitir parecer sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório e progressão funcional;
IV – Indicar ao Diretor Geral, programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores/empregados, melhorando assim a produtividade da Câmara Municipal;
V – Participar do processo de acompanhamento dos servidores/empregados com baixo desempenho.

§ 3º - A Comissão Coordenadora deverá analisar os documentos (certificados de cursos e/ou diplomas) apresentados quando dos pedidos de progressão feita pelos funcionários a cada três anos, nos termos da Lei nº 1773 ou outra que a venha substituir.

Art. 7º - Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta de três membros, integrantes do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal, que sejam funcionários efetivos e não estejam em estágio probatório.

§ 1º - A Comissão de Avaliação será nomeada pela Comissão Executiva do Poder Legislativo Municipal, dando prioridade aos ocupantes de cargos de chefia do quadro próprio.

§ 2º - Quando possível a Comissão de Avaliação deverá ser formada por funcionários que possuam grau de instrução igual ou superior ao grau de instrução do funcionário a ser avaliado.

§ 3º - Considerar-se-á o grau de instrução necessário para o exercício do cargo.

§ 4º - A Comissão de Avaliação tem como principais funções:
I – Executar em conjunto com a chefia imediata a avaliação do servidor;
II – Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos;
III – Permitir ao avaliado a oportunidade de expressar o seu ponto de vista;
IV – Sugerir alterações à Comissão Coordenadora visando o aprimoramento do processo.

Art. 8º - Para a apuração do critério ASSIDUIDADE E DISCIPLINA serão consideradas as ocorrências e seus respectivos pesos conforme estabelecido no ANEXO II desta Resolução.

Art. 9º - Para apuração dos critérios DEDICAÇÃO AO SERVIÇO e CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS, será utilizado o método dos Fatores Descritivos, através da aplicação de fichas de verificação, compostas por 05 questões para cada critério.

§ 1º - Para a apuração do critério DEDICAÇÃO AO SERVIÇO serão considerados:
I – Qualidade e Atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.
II – Interesse: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.
III – Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.
IV – Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.
V – Flexibilidade: Refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.

§ 2º - Para a apuração do critério CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS serão considerados:
I – Disciplina no Trabalho: Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia;
II – Economia: Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação;
III – Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante;
IV – Respeito: Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade chefia, colegas e terceiros;
V – Cooperação e Solidariedade: Refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.

§ 3º - Fica assegurado o direito ao servidor cujo desempenho será avaliado, o acompanhamento do preenchimento de sua avaliação quanto aos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 4º - Para o preenchimento da ficha de avaliação, para apuração dos critérios previstos neste artigo, fica determinado que será feito pela Chefia Imediata do Servidor cujo desempenho será avaliado, e acompanhado por pelo menos 02 (dois) dos membros da Comissão de Avaliação.

§ 5º - Após a totalização, a avaliação será homologada pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

§ 6º - Após a homologação o servidor será cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, podendo apresentar seu recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 10 – É de responsabilidade da Comissão de Avaliação para o preenchimento das informações relativas à apuração dos critérios previstos nos artigos 8º e 9º desta Resolução.

Art. 11 – Fica estabelecida a competência da Comissão Coordenadora de Avaliação para julgamento do recurso de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para o julgamento do recurso.

Art. 12 - O padrão adotado para a graduação dos critérios previstos nesta Resolução, é o seguinte:
Grau 1 – o avaliado apresenta características inaceitáveis em relação a um comportamento específico;
Grau 2 – o avaliado não chegou a atingir os limites da normalidade exigida, possuindo ainda alguns defeitos que podem ser corrigidos no futuro;
Grau 3 – o avaliado atingiu plenamente o desempenho esperado como "ideal" para o fator;
Grau 4 – o avaliado se encontra acima da média de desempenho aceitável para o fator avaliado.

Art. 13 - Para o cálculo da pontuação obtida pelo servidor nos critérios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 desta Resolução será utilizada a tabela de pesos constante no anexo III.

Parágrafo Único - Os cargos constantes no quadro de cargos, foram agrupados conforme sua natureza e área de atuação nos grupos descritos no anexo I desta Resolução.

Art. 14 - Para o cálculo da pontuação final obtida pelo servidor na avaliação de seu desempenho deverão ser somados os pontos obtidos nos critérios de assiduidade e disciplina; dedicação ao serviço e cumprimento dos deveres funcionais.

Art. 15 – Será considerado de desempenho suficiente o servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta), após o somatório previsto no artigo anterior.

§ 1º - O servidor que obtiver o conceito de desempenho insuficiente, entre 200 (duzentos) e 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos em qualquer uma das avaliações, desde que não seja a última do período de Estágio Probatório, será considerado "aprovado com restrições", devendo ser tomadas as medidas necessárias para o aprimoramento e o servidor receberá uma advertência.

§ 2º - Na próxima avaliação, caso não haja melhoria em seu desempenho, ou após outras avaliações seu conceito seja considerado novamente insuficiente deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, o servidor será novamente notificado sobre seu desempenho insuficiente, cabendo à Administração aplicar a devida penalidade.

§ 3º - Caso o servidor estável que obter por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes intercaladas, no período de 03 (três) anos, o desempenho funcional considerado insuficiente, deverá ser aberto processo administrativo, o qual poderá levar à demissão do servidor.

§ 4º - Caso o servidor tenha seu desempenho considerado como insuficiente na última a avaliação do Estágio Probatório, independente dos conceitos obtidos nas avaliações anteriores deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua demissão.

§ 5º - O servidor em estágio probatório que obtiver 02 (duas) avaliações, intercaladas ou não, com desempenho insuficiente, durante o período do estágio probatório, poderá sofrer a pena de demissão, após regular processo administrativo.

§ 6º - O servidor que não obtiver pelo menos 199 (cento e noventa e nove) pontos na avaliação de seu desempenho será considerado reprovado, independente de outras avaliações, deverá ser aberto processo administrativo para apurar o desempenho do servidor, que poderá sofrer a pena de demissão.

Art. 16 – Fica estabelecido que a primeira avaliação de desempenho e de estágio probatório baseada nos métodos e padrões fixado por esta Resolução, terá efeito apenas informativo, com o intuito de adaptar os servidores empossados à nova sistemática.

Art. 17 – Com a criação de novos cargos efetivos para o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, deverão estes serem enquadrados na tabela constante do Anexo I da presente Resolução.

Art. 18 – Os casos omissos nesta Resolução, serão dirimidos pela Comissão Executiva, conforme parecer técnico da Coordenação da Avaliação.

Art. 19 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 55/2009.

Poder Legislativo Municipal, em 13 de maio de 2015

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DANGO LEONARDI
1º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 83/2015.

ANEXO I
TABELA DE GRUPOS

GRUPO I – OPERACIONAL
Atendente
Assistente de Serviços Gerais
Guardião

GRUPO II –ADMINISTRATIVO
Auxiliar de Secretaria
Técnico de Contabilidade
Técnico de Informática

GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR
Advogado
Contador

Poder Legislativo Municipal, em 13 de maio de 2015

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DANGO LEONARDI
1º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 83/2015.

ANEXO II
FATORES ASSIDUIDADE/DISCIPLINA

Para a apuração dos fatores assiduidade e disciplina serão usadas as planilhas abaixo:

FATOR ASSIDUIDADE: -

TIPO DE FALTA	*Nº de ocorrências*	*Pêso*	*Nota (ocorrências x pêso)*
Abonada (art. 141)		-3,0	
Justificada		-5,0	
Injustificada		-8,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE			

FATOR DISCIPLINA : -

TIPO	*Nº de ocorrências*	*Pêso*	*Nota (ocorrências x pêso)*
Advertência por atraso		-5,0	
Advertência processo administrativo/sindicância		-10,0	
Suspensão	(em dias)	-5,0	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO DISCIPLIMA			

OBS: Se a suspensão for dada por período inferior a três dias serão computados 15,0 (quinze pontos negativos)

Poder Legislativo Municipal, em 13 de maio de 2015

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DANGO LEONARDI)
1º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 83/2015.

ANEXO III
FATORES DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/
CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS

CRITÉRIO: DEDICAÇÃO DO SERVIÇO			
GRUPO	**01 OPERACIONAL**	**02 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	**03 – NÍVEL SUPERIOR**
QUALIDADE E ATENÇÃO	10	15	15
INTERESSE	05	05	08
PRODUTIVIDADE/ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO	20	18	10
INICIATIVA	05	08	05
FLEXIBILIDADE	05	07	10

CRITÉRIO: CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS			
GRUPO	**01**	**02**	**03**
DISCIPLINA NO TRABALHO	10	10	10
ECONOMIA	10	12	10
RESPONSABILIDADE	10	05	20
RESPEITO	05	05	05
COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE	20	15	07

TOTAL DA NOTA PARA OS CRITÉRIOS DEDICAÇÃO AO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS (GRAU X PESO)

Poder Legislativo Municipal, em 13 de maio de 2015

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DANGO LEONARDI
1º Secretário

DEDICAÇÃO AO SERVIÇO

QUALIDADE E ATENÇÃO: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.			
Seu trabalho apresenta qualidade demonstrando atenção ao cumprimento das tarefas, mostrando-se organizado. ( )	Seu trabalho apresenta falha característica da falta de atenção trazendo prejuízo na sua qualidade. ( )	Em algumas situações precisa ter mais atenção na execução do seu trabalho. ( )	Executa atividades com perfeição, incidência mínima de erros, produzindo com qualidade todos os serviços destacando-se dos demais. ( )
Observações:			

INTERESSE: Refere-se à atitude de buscar informações para a execução do seu trabalho e ao cumprimento das informações recebidas.			
Tem interesse em progredir pessoal e profissionalmente buscando meios para adquirir novos conhecimentos, dentro do seu campo de atuação. ( )	Tem dificuldade em aceitar novas técnicas demonstrando falta de interesse na execução do seu trabalho. ( )	Aplica as soluções que lhe são apresentadas, demonstrando interesse pelas informações recebidas buscando meios de aperfeiçoá-los. ( )	Tem interesse somente pelas tarefas que lhe são atribuídas rotineiramente, nas demais situações se mantêm apático. ( )
Observações:			

Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.			
Capacidade de produzir resultados com eficiência e qualidade cumprindo e superando o estabelecido. ( )	Executa suas atribuições com incidência mínima de erros num intervalo razoável de tempo. ( )	Apresenta produtividade razoável, tendo alguma dificuldade quanto aos trabalhos que fogem a rotina. ( )	Deixa a desejar na produtividade trazendo prejuízos a quem dá prosseguimento as tarefas. ( )
Observações:			

INICIATIVA: Refere-se a atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho			
Acomodou-se na forma já conhecida de trabalho, não procura recursos para melhorar sua atuação. ( )	Proporciona sugestões de melhoria para a execução dos trabalhos enriquecendo a rotina, destacando-se dos demais. ( )	Dá solução a situações imprevistas e rotineiras de trabalho, tomando atitudes cabíveis. ( )	Desempenha bem seu trabalho de rotina, no entanto apresenta dificuldades nas tarefas que exigem um maior desempenho. ( )
Observações:			

FLEXIBILIDADE: Refere-se à capacidade de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina.			
Apresenta-se disponível para atender solicitações, sendo flexível sempre que necessário. ( )	Concorda que novos métodos ou ordens façam parte das suas atribuições, no entanto mostra-se resistente a mudanças. ( )	Acata as novas ordens e assimila os novos métodos, aplicando-os corretamente se dispondo a executar atividades não previstas. ( )	Precisa ser acompanhado na realização de novas tarefas influenciando negativamente no comportamento do grupo. ( )
Observações:			

CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS

DISCIPLINA NO TRABALHO: Refere-se à organização das tarefas, o cumprimento dos procedimentos e o respeito à hierarquia.			
Eventualmente necessita de supervisão quanto as determinações atribuídas. ( )	Conhece e procura cumprir as tarefas, no entanto é desorganizado trazendo dificuldade numa eventual necessidade de substituição. ( )	Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares, zelando pelo bom ambiente de trabalho destacando-se dos demais. ( )	Mantém bom comportamento atendendo as normas e deveres, sendo aplicado no cumprimento de suas tarefas. **( )**
Observações:			

ECONOMIA: Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.			
Cuida dos equipamentos e materiais que estão a sua disposição zelando pelo bom uso mantendo um padrão de consumo. ( )	Busca ao máximo o aproveitamento de seus equipamentos e materiais estando sempre atento para qualquer irregularidade e comunica a chefia. ( )	Precisa ser lembrado constantemente quanto a economia dos materiais e/ou equipamentos apresentando falhas. ( )	Cuida do material e/ou equipamentos de sua responsabilidade, as vezes necessita orientações. ( )
Observações:			

RESPONSABILIDADE: REFERE-SE À ATITUDE DE EXECUTAR O QUE LHE COMPETE DE FORMA CORRETA, SENDO RESPONSÁVEL PELO QUE FAZ.			
Não cumpre adequadamente as atribuições que estão sob sua responsabilidade necessitando de permanente vigilância e orientação. ( )	Conhece os procedimentos sob sua responsabilidade e consegue adapta-los, quando necessário, sem ferir os princípios. **( )**	Desempenha suas tarefas de maneira consciente, eventualmente precisa ser lembrado de suas atribuições. **( )**	Assume integralmente suas responsabilidades executando suas atividades acima das expectativas, dispensando supervisão. ( )
Observações:			

RESPEITO: Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade chefia, colegas e clientes.			
Não possui habilidade de relacionar-se bem com os colegas estando sempre de cara fechada, demonstrando falta de respeito para com as pessoas. **( )**	Mantém convivência harmoniosa, tratando as pessoas de forma educada com atenção e consideração mantendo a harmonia do ambiente. **( )**	Tem habilidade no atendimento ao público quanto a orientação para a satisfação das necessidades deste contribuindo para a obtenção de bons resultados demonstrando respeito para com os colegas e a instituição. **( )**	Hábil em alguns atendimentos e orientações ao público e colegas em geral, em alguns momentos avança o sinal causando mal estar entre colegas/ou chefias. ( )
Observações:			

COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE: Refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.			
Executa as tarefas que estão sob sua	Tem espírito de interação e colaboração na execução das tarefas,	Quando executa tarefas além de suas	Colabora demonstrando interesse no

responsabilidade, no entanto não tem espírito de colaboração, quando solicitado tem sempre algo a fazer. ( )	atitude para trabalho em equipe, contribuindo para o alcance de resultados, bem como prontidão para colaborar com o grupo. ( )	atribuições faz com reclamações demonstrando falta de cooperação e solidariedade. ( )	compartilhamento de atividades e soluções para atingir os objetivos da instituição. ( )
Observações:			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:646A6AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: FMS Eletrônica Ltda – ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103	PRINCESA	UNID	225	1,37	308,25
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA	LUSA FILME	UNID	512	2,59	1.326,08
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 70 X 90 X 0,06 COM 100 UNI	SIMARA	PC	905	1,99	1.800,95
94	CESTO TELADO 10 LTS	ARQPLAST	UN	130	1,76	228,80
VALOR TOTAL.....R$ 3.664,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

OSMAR ANTÔNIO D'AGOSTINI JUNIOR
FMS Eletrônica LTDA– ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E313C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfaltos Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, com frete incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1-C	C.A.	TONELADA	150	1.405,00	210.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação e na quantidade solicitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:605EB287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS – CIRES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CIRES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS								
RECEITAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	672.416,20	112.069,36	112.069,36	112.069,36	112.069,36	120.069,36	112.069,40	672.416,20
Subtotal das Receitas Correntes	**672.416,20**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,40**	**672.416,20**
Total das Receitas Correntes	**672.416,20**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,40**	**672.416,20**
TOTAL DAS RECEITAS	**672.416,20**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,36**	**112.069,40**	**672.416,20**
DESPESAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	615.651,58	102.608,59	102.608,59	102.608,59	102.608,59	102.608,59	102.608,63	615.651,58
Subtotal das Despesas Correntes	**615.651,58**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,63**	**615.651,58**
Total das Despesas Correntes	**615.651,58**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,59**	**102.608,63**	**615.651,58**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	**50.000,00**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,35**	**50.000,00**
Total das Despesas de Capital	**50.000,00**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,35**	**50.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**665.651,58**	**110.941,92**	**110.941,92**	**110.941,92**	**110.941,92**	**110.941,92**	**110.941,98**	**665.651,58**
RESULTADO	**6.764,62**	**1.127,44**	**1.127,44**	**1.127,44**	**1.127,44**	**1.127,44**	**1.127,42**	**6.764,62**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação com efeito retroativo do dia 1º de Janeiro de 2015.
Artigo5º - Fica convalidados todos os atos e desembolsos de recursos financeiros que tenham sido praticados pela autarquia no exercício de 2015.

Prado Ferreira - PR, 02 de julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:76F16F89